



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira
10 de Janeiro de 2023

ANO CXXXII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.251

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

100 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO

E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 6
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	- PÁG. 56
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 59

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 59
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 65
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 66
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 67
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 68

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	- PÁG. 69
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 69

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 69
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 70
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 71
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 72

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE

E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 72
--------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 73
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 74
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 74
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 75
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	- PÁG. 76
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 77

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA	- PÁG. 79
---------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	- PÁG. 81
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 81
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 84

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 87
---	-----------

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA

E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 87
--------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 88
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 89
---------------------------------------	-----------

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE

TRANSPORTES METROPOLITANO	- PÁG. 89
---------------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO

A ESTUDOS E PESQUISAS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO	- PÁG. 90
-----------------	-----------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 91
---	-----------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 91
--	-----------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 91
--	-----------

MUNICÍPIOS	- PÁG. 92
------------------	-----------

PARTICULARES	- PÁG. 99
--------------------	-----------

EMPRESARIAL	- PÁG. 99
-------------------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Alexandre Almeida Maduro
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Roselli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, FISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, REGINA LUCIA DE SOUSA PANTOJA do cargo de Secretário Adjunto de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS do cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, PATRICK TRAJAN para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, MARCELO THIAGO FRANÇA ROQUE RIBEIRO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 894223

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0024/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/14382, de 04 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BARCARENA/PA, no período de 05 a 06/01/2023.

Servidor	Objetivo
SAMUEL CARVALHO VELOSO, CPF 512.560.372-49, matrícula funcional nº 5947235/1, Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de janeiro de 2023.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0025/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/14398, de 04 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 05/01/2023.

Servidor	Objetivo
MÁRIO SÉRGIO AMARAL, CPF 056.760.612-00, matrícula funcional nº 4003799/2, cargo Motorista, lotação Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0026/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/14345, de 04 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CAMETÁ/PA, no período de 05 a 07/01/2023.

Servidor	Objetivo
FABIO AMORIM DOS SANTOS, CPF 572.964.722-00 matrícula funcional nº 5947234/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0027/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/26525, de 6 de janeiro de 2023;
RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar no trecho SANTA-RÉM/ PRAINHA /SANTARÉM/PA, no período de 19 a 26/01/2023.

Servidor	Objetivo
MARÍLIA DUARTE SILVA, matrícula funcional nº 57209420/1, CPF 689.202.292-87, cargo Técnico de enfermagem, lotada no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.	Realizar vistoria e monitoramento, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 7.½ (sete e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de janeiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 894114

PORTARIA Nº. 48/2023-CCG, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, R E S O L V E:

exonerar ALESSANDRA SILVA DE MATOS do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Centro Regional de Governo do Nordeste do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 894224

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADM. 002/2022 - CMG/PA.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS TECNOLOGIA EIRELI; CNPJ: 07.679.989/0001-50;

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2022- CMG, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Vigência do Termo Aditivo: 23/02/2023 a 22/02/2024

Data da Assinatura: 09 de Janeiro de 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 893930

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 003/2023 – CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, e CONSIDERANDO os termos da Súmula do STF nº 473, RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 001/2023 – SF/CMG, publicada no D.O.E. nº 35.244, de 04 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JANEIRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 894065

EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2023 – DI/CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 06 a 10/01/2023; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: MAJ QOPM Paulo Henrique Bechara e Silva, 57199724/3; MAJ QOPM Richard Batista da Costa, 57199495/2; SD PM Pedro Henrique Costa Gonçalves, 6402067/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 022/2023 – DI/CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Brasília/DF; Período: 03 a 05/01/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: MAJ QOPM Heitor Lobato Marques, 57198332/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 023/2023 – DI/CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Rio De Janeiro/RJ; Período: 07 a 10/01/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: MAJ QOPM Rubens Alan da Costa Barros, 57198361/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 024/2023 – DI/CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Cametá/PA; Período: 06 a 07/01/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 1º TEN QOPM Márcio da Cunha Cardoso, 4220585/2; 3º SGT PM Antônio Carlos Pereira Cereja, 57198760/2; CB PM Carlos Alberto de Sousa Silva, 57222004/2; CB PM Fabricio Luiz Matos Boução, 57222016/2; CB PM Raimundo Hélio Pereira de Lima, 57232600/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 025/2023 – DI/CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Barcarena/PA; Período: 05 a 06/01/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 1º TEN QOPM Igor Alessandro Leal Farah, 4220563/2; 3º SGT PM Osvaldo Lima de Araujo Júnior, 57199496/2; CB PM Frank Bruno Egues Ribeiro, 4219048/4; CB PM Carlos Reinanderson Portal Furtado, 4219591/3; SD PM Luciano Audai Ferreira Pereira, 6402188/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 894220

PORTARIA Nº 004/2023 – CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS, MF nº 5387760/3, ocupante do cargo Coordenador, para responder pelo cargo de Diretor, cumulativamente com o que exerce, no período de 09 a 23/01/2023 (15 dias), em virtude da titular do cargo, a servidora JACQUELINE DO SO-CORRO FONTES BENTES, MF nº 5009049/1, encontrar-se em gozo de férias regulamentares, concedidas conforme Portaria nº 123/2022 – CMG, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.188, de 17/11/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JANEIRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 005/2023 – CMG, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2022/1489709. RESOLVE:

I – FICAM SUSPENSOS os efeitos da Portaria nº 135/2022 – CMG, publicada no Diário Oficial nº 35205, de 01/12/2022, a contar de 29 de dezembro 2022, em virtude do servidor WENDELL MATHEUS DUTRA LIMA, MF nº 4219891/4, encontrar-se apto para o retorno das atividades administrativas, conforme Ato do Centro de Perícias Médicas constante em Boletim Geral da Polícia Militar do Pará nº 238, de 29 de dezembro de 2022.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JANEIRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 894229

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2023-PGE.G., de 09 de janeiro de 2023.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o disposto no art. 5º, inciso XXVII e art. 41-C e parágrafo único da LC 041, de 29.08.2022;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 09.01.2023, a Portaria 041/2019-PGE.G, de 16.01.2019, que designou o Procurador do Estado Bruno Henrique Alves Salomão, identidade funcional nº 5888090/2, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – DESIGNAR, a contar de 09.01.2023, o Procurador do Estado Bruno Henrique Alves Salomão, identidade funcional nº 5888090/2, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, ocupando o Cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSE R SEFER

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 08/2023-PGE.G., de 09 de janeiro de 2023.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o disposto no art. 5º, inciso XXVII e art. 41-C e parágrafo único da LC 041, de 29.08.2022;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 09.01.2023, a Portaria 324/2020-PGE.G, de 31.07.2020, que designou o Procurador do Estado Jobson de Oliveira Pereira, identidade funcional nº 5940556/1, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, ocupando o cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica.

II – DESIGNAR, a contar de 09.01.2023, o Procurador do Estado Jobson de Oliveira Pereira, identidade funcional nº 5940556/1, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupando o cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSE R SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 894024

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14/2023-PGE.G., de 06 de janeiro de 2023

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94; apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 97534 e PAE 2023/23018;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença saúde ao servidor Abelardo Sérgio Bacelar da Silva, identidade funcional nº 4000404/4, no período de 17.10 a 15.11.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 894134

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2022 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 008/2022-PGE/PA, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa TROVALE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 27.548.068/0001-66, o qual tem por objeto a prestação de serviços atinentes à área de tecnologia da informação, passando a ser a seguinte:

UG: 25101
 Funcional Programática: 25101.03.126.1508.8238
 Elemento de Despesa: 339040
 Fonte: 01500000001.
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 893919

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2022 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 012/2022-PGE/PA, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, o qual tem por objeto a prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, passando a ser a seguinte:

UG: 25101
 Funcional Programática: 25101.03.122.1297.4668
 Elemento de Despesa: 339030
 Fonte: 01500000001
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 893921

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 017/2022 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 017/2022-PGE/PA, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 05.570.254/0001-69, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, passando a ser a seguinte:

UG: 25101
 Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338
 Elemento de Despesa: 339033 e 339039
 Fonte: 01500000001
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 893923

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/2021

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 007/2021, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0019-84, o qual tem por objeto a prestação de serviços de seleção e concessão de estágios supervisionados a estudantes-estagiários, passando a ser a seguinte:

UG: 25101
 Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338
 Elemento de Despesa: 339039
 Fonte: 01500000001
 Belém/PA, 09 de janeiro de 2023.
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 894112

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 006/2021- PGE/PA

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 006/2021- PGE/PA, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 05.059.613/0001-18, o qual tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGE, passando a ser a seguinte:

UG: 25101
 Funcional Programática: 25101.03.126.1508.8238
 Elemento de Despesa: 339140
 Fonte: 01500000001
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 894028

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 016/2022 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 012/2022-PGE/PA, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa FCAC GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 20.782.464/0001-04, o qual tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do Planejamento Estratégico da PGE-PA, passando a ser a seguinte:

UG: 25103
 Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893
 Elemento de Despesa: 339039
 Fonte: 01759000040
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 893963

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 018/2022 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 018/2022-PGE/PA, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, passando a ser a seguinte:

UG: 25101
 Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338
 Elemento de Despesa: 339033
 Fonte: 01500000001
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 893964

APOSTILA Nº 002 DO CONTRATO Nº 024/2022 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 024/2022-PGE/PA, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa PROSPERA SERVICE LTDA, CNPJ nº 15.011.217/0001-74, com vistas a prestação de serviço de alimentação, passando a ser:

UG: 25103
 Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893
 Elemento de Despesa: 339039
 Fonte: 01759000040.
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 893972

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 026/2022 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 023/2022-PGE/PA, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa WDB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.141.686/0001-94, o qual tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Coordenação da Procuradoria Setorial de Brasília, passando a ser a seguinte:

UG: 25101
 Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338
 Elemento de Despesa: 339039
 Fonte: 0101
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 893973

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2018 – SEPLAD/DAF
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº. 2350 – Bairro do Marco, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.747.782/0001-01, Belém-Pa.
 CONTRATADA: E B CARDOSO - EIRELI, empresa estabelecida nesta capital, na Rua WE 4, nº. 386/B, GLEBA 1, bairro Nova Marambaia, CEP 66.623-284, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.849.836/0001-87.
 OBJETO: A prorrogação excepcional da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 UO: 91101
 Ação: 04.422.1500.8805 - Implementação da Estação Cidadania
 Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra
 Valor Mensal: R\$ 86.805,60
 Valor Anual: R\$ 1.041.667,20
 Fonte: 0101006360
 Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
 DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023
 ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Protocolo: 893890

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0044/2023-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de

janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2023/11974 de 04/01/2023;
RESOLVE:
CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares à servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS Id. Funcional nº 25623/1, ocupante do cargo de Técnico, lotada na Diretoria de Programação e Orçamento - DPO/SEPLAD, no período de 03 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JANEIRO DE 2023.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 893969

PORTARIA Nº. 045/2023-DAF/SEPLAD DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 - CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. E-2023/2000099 e;
R E S O L V E:
I-EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento) ao servidor GILBERTO LIMA DAMASCENO, Id. Funcional nº. 57189792/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, a partir de 02.01.2023.
II- CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento) a servidora TELMA DO SOCORRO NUNES GALVAO, Id. Funcional nº. 54191476/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria de Contratos e Convênios, a partir de 02.01.2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JANEIRO DE 2023
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 894222

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DA CARREIRA
POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - DPC
CONCURSO PÚBLICO C - 206
EDITAL Nº 95/2023-SEPLAD/PCPA, 09 DE JANEIRO DE 2023
RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL -
SUB JUDICE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em cumprimento de decisão judicial, tornam público o RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL - SUB JUDICE do Concurso Público aberto pelo Edital nº C-206, conforme as seguintes disposições:
Art. 1º Fica divulgado o resultado da investigação criminal e social - sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0805967-30.2022.8.14.0301, conforme segue:

401 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL		
Nome	Inscrição	Resultado
Wendy Wanessa Braga Noronha	4120023877	RECOMENDADO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 09 de janeiro de 2023.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DA CARREIRA
POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - DPC
CONCURSO PÚBLICO C - 206
EDITAL Nº 96/2023-SEPLAD/PCPA, 09 DE JANEIRO DE 2023
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DE CANDIDATO
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em cumprimento de decisão judicial, tornam público o RESULTADO FINAL DA

1ª FASE DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE do Concurso Público aberto pelo Edital nº C-206, conforme as seguintes disposições:
Art. 1º Fica divulgado o resultado final da 1ª fase de candidato na condição sub judice abaixo, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0805967-30.2022.8.14.0301, conforme segue:

401 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL		
Nome	Inscrição	NOTA FINAL - 1ª FASE
Wendy Wanessa Braga Noronha	4120023877	15.55

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 09 de janeiro de 2023.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR
DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E
PAPILOSCOPISTA.
CONCURSO PÚBLICO C - 207
EDITAL Nº 97/2023-SEPLAD/PCPA, 09 DE JANEIRO DE 2023
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em cumprimento de decisões judiciais, TORNAM PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos na condição sub judice abaixo especificados, para a Matrícula na 2ª turma do Curso de Formação dos Candidatos do Concurso C-207, para provimento de cargos de Nível Superior das Carreiras Policiais de Investigador de Polícia Civil, de Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista.

401 - INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL			
NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	NOTA FINAL 1ª FASE
ANNA PAULA XAVIER MACEDO DE SOUZA - SUB JUDICE	4130024151	0820682-10.2022.8.14.0000	15.10
DILSRILEI SOLIDADE ALBUQUERQUE - SUB JUDICE	4130016497	0820682-10.2022.8.14.0000	15.10

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação de Polícia Civil deverão comparecer na Sede da Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, entre os dias 10 e 11 de janeiro de 2023, no horário de 8h00min às 16h00min, localizada na Rodovia BR 316, Km 13 - Bairro Centro, Marituba - PA, 67105-290 (Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP).

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia autenticada da seguinte documentação:

- ser aprovado e classificado na primeira fase do concurso público
- cédula de identidade;
- título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;
- CPF/MF;
- PIS/PASEP (se cadastrado);
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;
- Fator RH;
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- formulário de matrícula devidamente preenchido;
- cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso.

2.2 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

2.3 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.4 O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no artigo 48, inciso I, "f", da Lei Complementar nº 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

2.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Cursode Formação indeferida e será eliminado do Certame.

3. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CFPC	
AÇÃO	PERÍODO
Convocação dos candidatos sub judices à ACADEPOL	10/01/2022
Prazo de matrícula dos candidatos sub judices aptos à ACADEPOL	Dia: 10/01/2023 (8h às 16h) Dia: 11/01/2023 (8h às 16h)
Publicação da Homologação de Matrícula	13/01/2023

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de janeiro de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 894221

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 5.377 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/552777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, OSVALDO DA SILVA TELES, mat. nº 552585/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 875580

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 5.358 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/113711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE LAERCIO FIGUEIREDO CARDOSO, mat. nº 2004763/2, na função de Auxiliar de Fotografia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 875614

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 5.356 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/48971.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA GOMES MARQUES, mat. nº 5127750/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.762,48 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	546,98
Total de Proventos	1.762,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 875634

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 5.393 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1178933.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA DA CONCEICAO, mat. nº 198242/3, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.813,98 (oito mil, oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.031,50
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.425,20
Gratificação de Titularidade	229,74
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.127,54
Total de Proventos	8.813,98

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 875665

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 5.351 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/202111.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BENICIA DE FATIMA DA SILVA ZANI, mat. nº 478547/3, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.113,41 (doze mil, cento e treze reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.001,88
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,50
Gratificação de Magistério - VPNI	278,52
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.199,48
Total de Proventos	12.113,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 875708

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.510 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189839. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO DE SOUZA ALVES, mat. nº 779172/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.625,06 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GD-2 - 20%	127,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.384,02
Total de Proventos	6.625,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 876522

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.803 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190124. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO ALENCAR CARDOSO, mat. nº 466069/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.917,58 (treze mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 60h	1.200,65
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.001,09
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.512,46
Total de Proventos	13.917,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 876554

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.350 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/237618. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARICELIA RUFINO ATHAYDE PINHEIRO, mat. nº 338850/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.509,38 (oito mil quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.062,52
Aulas Suplementares - 48h	975,00
Gratificação de Magistério-VPNI	282,77
Gratificação Titularidade - 5%	203,13
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	2.985,96
Total de Proventos	8.509,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 876639

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.132 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/224399. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DEDADIR CORREA PANTOJA DA SILVA, mat. nº 633204802, no cargo de

PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.525,32 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Gratificação de Magistério - VPNI	266,52
Gratificação Progressiva - 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.285,38
Total de Proventos	9.525,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 876653

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.229 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/232139.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCIA DE SOUZA ANDRADE, mat. nº 353060/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.108,02 (sete mil, cento e oito reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.022,20
Aulas Suplementares - 10h	201,11
Gratificação de Magistério - VPNI	360,78
Gratificação de Titularidade - 5%	201,11
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.322,82
Total de Proventos	7.108,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 876665

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.371 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/147884.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ALCIMEIRE DE FRANCA CUNHA MEDEIROS, mat. nº 5051738/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.609,68 (onze mil, seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.102,94
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.282,35
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	274,57
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.517,79
Total de Proventos	11.609,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 876677

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.982 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/319700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, DILCE INAYARA LAMEIRA DAS NEVES, mat. nº 368970/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.872,54 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 10h	200,11
Gratificação de Magistério - VPNI	267,85
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.401,31
Total de Proventos	8.872,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 876736

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.511 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/778971.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 778303/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.929,30 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar (FG-3) - 20%	29,21
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	684,59
Total de Proventos	1.929,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 876747

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.435 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/509428.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 70, inciso VI, §2º, da Lei Complementar nº 022/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE GABRIEL DA LUZ MAIA, mat. nº 66346/1, no cargo de Perito Policial, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.311,97 (vinte e um mil, trezentos e onze reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 5%	133,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio - FG-04 - 60%	100,16
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.991,99
Total de Proventos	21.311,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877156

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 5528 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre A REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA do tce - PROCESSO Nº 500917/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1251348-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202205218-SEGER-TCE), que determinou o indeferimento do registro da Portaria AP nº 3459 de 05/09/2012;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 0766, de 30/04/2013, que aposentou a servidora MARIA DIAS FARIAS, Mat. 399876/1 no cargo de Professor Classe Especial II - Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual de Adicional de Tempo de Serviço de 50% para 45%, bem como o percentual do Adicional pelo Exercício do Cargo Comissionado/Função Gratificada de 100% para 50%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A -, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; 140 III da Lei nº 5.810/94; art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 94, §2º, da LC nº 039/2002, com redação dada pela LC nº 044/2003, Anexo I da Lei nº 7.107/2008 e Resolução nº 001/2011- IGEPREV; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, Memorando Circular nº 49 do IGEPREV, do Parecer 000506/2022, e da Manifestação nº 016/2007-PGE, de modo que seus proventos sejam alterados para R\$ 14.701,97 (quatorze mil setecentos e um reais e noventa e sete centavos), passando as parcelas a serem constituídas da seguinte forma:

Vencimento Base	4.102,94
Adicional Pelo Exercício de Função Gratificada - 50%	1.244,52
Gratificação de Titularidade - 10%	838,60
Gratificação pela Escolaridade	3.953,23
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.562,68
Proventos mensais	14.701,97

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2012, data dos efeitos da PORTARIA Nº 3459 de 05/09/2012;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 877178

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5523 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA do tce - PROCESSO Nº 504838/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1251208-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202205217-SEGER-TCE), que determinou o indeferimento do registro da Portaria AP nº 3124 de 27/07/2012;

RESOLVE:

I - Aposentar, MARLENE DE SOUZA ALMEIDA, MAT. 293237/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o Adicional de Tempo de Serviço de 65% para 45%, o nível de K para o nível J, e a sua fundamentação, passando a constar: o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art., 54-A, incisos I, II, III, IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº16.985/89 do TCE/PA; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei 7.442/2010- PCCR; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.574,53 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.022,20
Aulas Suplementares - 72%	1.447,99
Gratificação do Magistério	294,35
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.809,99
Proventos mensais	7.574,53

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2012, data dos efeitos da PORTARIA Nº 3124 de 27/07/2012;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 877181

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 5520 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 521699/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1201230-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202204806-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2113/2018;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 2113, de 15 de junho de 2018, que aposentou SOCORRO DE LOURDES DA SILVA MIRANDA, Mat. 532479/1 no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual de Adicional de Tempo de Serviço de 55% para 50% e bem como o reenquadramento do nível J para o I, de acordo sua fundamentação legal, passando a constar: o art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º da CF/1988, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005, art. 7º da EC nº 41/2003, art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela LC nº 49/05; art. 37, §2º, da Lei 5.351/1986, c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV da Lei nº 5.351/86; art. 33, "caput", da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.785,68 (dez mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 60h	1.200,65
Gratificação de Magistério - VPNI	279,96
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional de Tempo de Serviço - 50%	3.101,69
Proventos Mensais	10.785,68

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de julho de 2018, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2113/2018.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877195

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 5526 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 520743/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1214604-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202204915/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1162/2018;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1162, de 01 de abril de 2018, que aposentou CARMEN LUCIA GUERREIRO PAIVA Mat. 319481/1 no cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o reenquadramento do nível remuneratório K para J e sua fundamentação legal, passando a constar: o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da CF/1988, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei 5.351/1986, c/c o V. Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, "caput" da Lei 7.442/2010 c/c o art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/1986; art. 131, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.284,62 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.042,30
Aulas Suplementares - 84%	1.697,77
Gratificação de Magistério	308,84
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.233,84
Adicional Por Tempo de Serviço - 55%	4.001,88
Proventos Mensais	R\$13.284,62

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de abril de 2018, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1162/2018.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877199

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.466 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/175649.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDMILSON MARTINS DA SILVA, mat. nº 3165949/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.388,70 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.954,91
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor Especial - DAS-3 - 20%	474,10
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.563,93
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.395,76
Total de Proventos	6.388,70

II- Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2023 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III- Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 20/07/2022 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877223

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.419 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1046266.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 14-B, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.064/1997; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA NERES DE SOUZA GOMES, mat. nº 3261794/1, na função de Auxiliar de Administração, Classe A, Ref. IV, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Transito do Estado do Pará - DETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.101,98 - (três mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.227,89
Gratificação de Trânsito	710,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.163,24
Total de Proventos	3.101,98

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877286

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.436 DE 03 DE NOVEMBRO 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/280954.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, conforme decisão judicial em Mandado de Segurança nº 20093004643-5; art. 70, inciso V, "a" e "b" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 70, §2º, da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANA CARMEN PALHETA ALVES, mat. nº 5127556/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$26.520,29 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor Especial I - 100%	3.792,70
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	8.840,10
Total dos proventos	26.520,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877307

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.423 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1060409.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA LIMA JEREMIAS, mat. nº 668524/1 na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 - (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877328

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5553 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUA-DO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 517244/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/1378430-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 05989/2022-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria PS nº 2.849 de 01/11/2013;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria PS nº 2.849, de 01 de novembro de 2013, que concedeu pensão a MARIA DE NAZARÉ ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ com fundamento a constar: art. 6º incisos I, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 039/2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06, o benefício de pensão no valor de R\$ 6.760,73 (seis mil e setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), na condição de viúva do ex-segurado David Maria de Amorim e Sá, falecido em 03 de maio de 2013.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a data do óbito do ex-segurado.
 III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da CF/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877387

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RET PS Nº 5554 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 517244/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/1378430-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 05989/2022-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria PS nº 2.850 de 01/11/2013;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria PS nº 2.850 de 01 de novembro de 2013, que concedeu pensão a MARIA DE NAZARÉ ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ com fundamento a constar: art. 6º incisos I, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 039/2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06, o benefícios de pensão no valor de R\$ 1.409,06 (um mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos), na condição de viúva do ex-segurado David Maria de Amorim e Sá, falecido em 03 de maio de 2013.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a data do óbito do ex-segurado.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da CF/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877395

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 5.517 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/38866.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA MARIA LIMA ALVES, mat. nº 764922/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.242,36 (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 48h	960,52
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.001,09
Total de Proventos	7.242,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877795

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AP Nº 5.434 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/8307.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MIGUEL DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 972185/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.762,48 (hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	546,98
Total de Proventos	1.762,48

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a (23/09/2022) data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de (01/01/2023) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 877921

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA RETAP Nº 5432 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE em relação ao processo Nº 508249/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/559975-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202201629-SEGER-TCE), que determinou o indeferimento do registro da Portaria AP nº 1397 de 03/04/2012;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1397, de 03/04/2012, que concedeu aposentadoria em favor de ROSA JERÓNIMO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. nº 5192315/1, na função de Merendeira, lotada na Secretaria Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, art. 1º da Lei 10.887/04, e no art. 22, II, c/c os arts. 36-A e 36-B da Lei Complementar 39/2002, alterada pela Lei complementar 49/2005, c/c art. 98-A caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002 introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, passando a perceber nessa situação os proventos mensais, assim discriminados:

Vencimento proporcional a 7.720 dias de 10.950 dias correspondente a 70,5023% 801,53
 Diferença/Complementar (Dec. Nº 7655/2011) 410,47
 Total de Proventos 1.212,00

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/05/2012, data dos efeitos da PORTARIA Nº 1397 de 03/04/2012;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV

Protocolo: 878220

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA RET AP Nº 5582 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 512304/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1380483-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202206150-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1989 de 01/09/2010;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1989, de 01 de setembro de 2010, que aposentou DAMIANA JOSE DE SOUZA, mat. 405361/1, no cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% para 40% de acordo com a sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 6º; incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86, c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, e Memorando Circular nº 004/2022-GAPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$ 6.795,33 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	R\$ 3.982,28
Aulas Suplementares - 48h	R\$ 955,75
Grat Magistério Vantagem Pessoal	R\$ 264,39
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	R\$ 1.592,91
Proventos Mensais	R\$ 6.795,33

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 setembro de 2010.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 890556

PORTARIA AP Nº 5.568 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/1206280.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANICÉSIA FERREIRA GUIMARÃES, mat. nº 269859/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.159,60 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar - GED - 1 - 100%	177,79
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	766,31
Total de Proventos	2.159,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891897

PORTARIA AP Nº 5.567 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/1054194.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JORGE PINTO DE OLIVEIRA, mat. nº 54188045/1, no cargo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará - PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.159,37 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 82,2466% (10.507 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$12.352,33)	10.159,37
Total de Proventos	10.159,37

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891961

PORTARIA AP Nº 5.033 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CORREA, mat. nº 684902/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.442,68 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 10h	200,11
Gratificação de Magistério - VPNI	267,85
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.539,42
Total de Proventos	10.442,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891965

PORTARIA AP Nº 5.583 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/138629.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA MIRANDA LIMA E LIMA, mat. nº 3154858/3, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.139,12 (doze mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.001,88
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,50
Gratificação de Magistério - VPNI	304,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.199,48
Total de Proventos	12.139,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891969

PORTARIA AP Nº 5.603 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167489.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CLEIA BRITO FREIRE, mat. nº 647349/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.593,94 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 60h	1.153,69
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário - FG - 3 - 100%	146,06
Gratificação de Magistério - VPNI	53,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.395,02
Total de Proventos	7.593,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891973

PORTARIA AP Nº 5.596 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/516350

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, FATIMA DO CARMO VIANA TURENKO, mat. nº 103241/1, na função de Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.309,84 (doze mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMP - 12%	206,96
Adicional pelo Exercício Função Gratificada de Assessor DAS-4 - 80%	3.250,97
Gratificação de Risco de Vida - 50%	965,80
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.616,19
Total de Proventos	12.309,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891979

PORTARIA AP Nº 5.576 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2011/28931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A, da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VALDIZIA FARIAS DOS SANTOS, mat. nº 267031/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.075,58 (doze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.042,30
Aulas Suplementares - 48h	970,15
Gratificação de Magistério - VPNI	140,68
Gratificação Magistério Educação Especial - 25%	1.010,58
Gratificação Progressiva - 50%	2.021,15
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.890,72
Total de Proventos	12.075,58

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891981

PORTARIA AP Nº 5.473 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/142454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO GOMES DAS MERCES, mat. nº 659860/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.771,11 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 24h	461,48
Gratificação Magistério - VPNI	360,78
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	180,39
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.922,82
Total de Proventos	6.771,11

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891986

PORTARIA AP Nº 5.537 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/398161.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, PAULO CICERO CASTRO DE BRITO, mat. nº 701238/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.938,06 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.851,77
Total de Proventos	20.938,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891987

PORTARIA AP Nº 5575 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/147992.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA DOS REIS SILVA, mat. nº 785199/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.884,23
Gratificação do Magistério - VPNI	220,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada -	118,84
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.586,33
Total de Proventos	4.810,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891992

PORTARIA AP Nº 5.631 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/24730.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, OVERLANDI RODRIGUES DE LIMA, mat. nº 5692881/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D,

pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.136,86 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.249,37
Total de Proventos	20.136,86

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891996

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.642 DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2013/110418.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LISBELA LINS RODOLFI, mat. nº 5222893/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.057,21 (onze mil, cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.942,74
Aulas Suplementares - 48h	946,26
Gratificação de Magistério - VPNI	274,43
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva - 50%	1.971,37
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.490,38
Total de Proventos	11.057,21

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 891999

PORTARIA AP Nº 5.607 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/611813, ANEXO Nº2022/1104185.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NATALINA CARRERA DO ROSARIO, mat. nº 366242/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892006

PORTARIA AP Nº 5.655 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/280001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão 1ª T-2075/91, proferido nos autos do Processo nº TST-AI-21130/91.9, que tramitou no Tribunal Superior do Trabalho; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE MORAES GALVAO, mat. nº 10367/1, na função de Biblioteconomista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.230,46 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	6.879,46
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	825,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	6.164,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Grupo de Trabalho de Normalização Técnica (FG-2) - 20%	25,04
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.336,42
Total de Proventos	22.230,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892033

PORTARIA AP Nº 5.641 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2011/122790.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SUELY SILVA DE LIMA, mat. nº 332240/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.542,53 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 48h	960,52
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.101,15
Total de Proventos	7.542,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892057

PORTARIA AP Nº 5.612 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/407035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de

Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 3207552/1, na função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892071

PORTARIA AP Nº 5.628 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1190600 . O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA LIMA DE ALMEIDA, mat. nº 468614/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892087

PORTARIA AP Nº 5.759 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1213159. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GILMAR MONTEIRO DE BRITO, mat. nº 669997/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.453,58 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.942,74
Gratificação de Magistério - VPNI	299,76
Gratificação Progressiva - 50%	1.971,37
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.807,68
Total de Proventos	10.453,58

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892088

PORTARIA AP Nº 5.669 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/511050, Anexo nº 2020/434253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HAROLDO FRANCA REBOUCAS JUNIOR, mat. nº 3165930/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Estado do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.710,27 (cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e sete reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.954,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.563,93
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Divisão de Identificação e Titulação de Colônia do Departamento Técnico - FG-04 - 300%	50,08
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.141,35
Total de Proventos	5.710,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892092

PORTARIA AP Nº 5.757 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/399471.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE MARIA NASCIMENTO GOMES, mat. nº 86193/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892093

PORTARIA AP Nº 5.623 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/254978.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ROSA HELENA RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 722820/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892100

PORTARIA AP Nº 5.648 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/225656. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA, mat. nº 452793/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R 2.107,77 (dois mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária Escolar (FG-3) - 30%	43,82
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	702,59
Total de Proventos	2.107,77

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 892111

PORTARIA AP Nº 5.682 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/482561.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EUNICE GONCALVES FURTADO, mat. nº 3156710/1, na função de Técnico de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.063,96 (cinco mil e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.875,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.500,43
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.687,99
Total de Proventos	5.063,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 892115

PORTARIA AP Nº 5.559 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154650.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANILDA LIMA DIAS MESQUITA, mat. nº 428493/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.192,04 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.981,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.185,58
Aulas Suplementares - 84h	1.672,43
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Magistério - VPNI	360,27
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.559,75
Total de Proventos	14.192,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 892121

PORTARIA AP Nº 5.621 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/213360.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DEBORA MARTINS DA SILVA, mat. nº 2022087/1, na função de Auxiliar Técnico de Registro Mercantil, pertencente ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.733,01 (três mil, setecentos e trinta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.083,15
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	249,98
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.399,88
Total de Proventos	3.733,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 892126

PORTARIA AP Nº 5.592 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1054836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC e Parecer nº 89/2005 proveniente da Procuradoria Geral do Estado; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JANDIRA DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5538211/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.933,72 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.001,88
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,50
Gratificação de Magistério - VPNI	304,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal CV	176,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.817,70
Total de Proventos	11.933,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGPREV/PA em exercício

Protocolo: 892137

PORTARIA AP Nº 5.783 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1210085.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda

da Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA ALVES DE SOUSA, mat. nº 228680/2, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.336,36 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 60h	1.200,65
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GD-2 – 60%	383,20
Gratificação de Magistério – VPNI	267,85
Gratificação de Titularidade – 5%	200,11
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	4.281,28
Total de Proventos	12.336,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892140

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.814 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – PROCESSO nº 2021/1239485.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LINA JORGER LUCENA, mat. nº 458082/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.691,06 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.922,82	1.922,82
Aulas Suplementares – 30h	576,85
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	133,84
Adicional de Tempo de Serviço – 55%	1.057,55
Total de Proventos	3.691,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 892144

PORTARIA AP Nº 5.540 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/545481.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 12, IV e art. 14, §5º e §1º, II, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SILVIA HELENA SOUZA BANHOS, mat. nº 50571/1, no cargo de Assistente Fazendário, Classe A, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.563,69 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares - (FG-02)	25,04
Gratificação de Produtividade - Parcela Básica - 230 Cts	3.108,18
Gratificação de Produtividade - Parcela Adicional - 150 Cts	2.027,07
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.187,90
Total de Proventos	9.563,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892205

PORTARIA AP Nº 5.359 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1191355. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VALMIR DE SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 5059526/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.525,90 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.982,28
Gratificação de Magistério-VPNI	277,18
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva - 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.843,27
Total de Proventos	10.525,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892211

PORTARIA AP Nº 5.589 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/460290. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACHADO, mat. nº 272043/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.275,84 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 48h	960,52
Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – GD-1 – 10%	21,23
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.012,25
Total de Proventos	10.275,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892214

PORTARIA AP Nº 5.642 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/154431. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IDEE MARIA PAMPLONA PANTOJA, mat. nº 213659/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.410,40 (seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	6.410,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892219

PORTARIA AP Nº 5.748 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/609625. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, SELMA BRAGA CHAVES, mat. nº 2016133/1, na função de Professor de Música, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Carlos Gomes - FCG, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.682,07 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 30h	2.098,75
Vencimento Judicial SISPEMB - 12%	251,85
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor Técnico DAS-5 - 10%	541,83
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.880,48
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.909,16
Total de Proventos	6.682,07

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892220

PORTARIA AP Nº 5.627 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/467684. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, c/c art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SALIM JORGE BARATA, mat. nº 5656737/1, no cargo de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.476,59 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.053,72
Total de Proventos	13.476,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892222

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.780 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/304997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE MIRANDA JAQUES, mat. nº 3252787/1, na função de assistente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Pará-FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.932,02 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	2.722,43
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada FG4-20%	33,39
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	326,69
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.849,51
Total de Proventos	4.932,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892223

PORTARIA AP Nº 5.754 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/209659.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 5104661/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	748,75
Total de Proventos	2.110,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892224

PORTARIA AP Nº 5.584 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/646510.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994 e Ac. nº 92.501; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b" e § 1º, redação original, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MANUEL DO SOCORRO LOBATO DA CUNHA, mat. nº 5332737/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA,

recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.749,61 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional por Curso de Especialização - 20%	534,13
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.129,19
Total de Proventos	19.749,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892232

PORTARIA AP Nº 5.771 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/271146. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANDRADINA MARIA E SILVA DE SOUZA, mat. nº 3203212/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.597,26 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Operacional Meio Aberto, DAS-3 - 80%	1.896,41
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.223,97
Total de Proventos	8.597,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892235

PORTARIA AP Nº 5.563 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1051603. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13-A, incisos I, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.067/2014; art. 13, incisos II a IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA DO NASCIMENTO MORAES, mat. nº 5452830/1, no cargo de Perito Criminal, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.573,58 (dezesete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Adicional de Titulação - 10%	302,99
Gratificação Dedicção Exclusiva - 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária - 70%	2.120,95
Gratificação Tempo Integral - 70%	2.120,95
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.423,94
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.453,87
Total de Proventos	17.573,58

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 892237

PORTARIA AP Nº 5.660 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/496820. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, NAIF DAIBES NETO, mat. nº 3258700/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,19 (cinco mil, novecentos e catorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 892238

PORTARIA AP Nº 5.645 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/64632.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, "a", da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, conforme Mandado de Segurança nº 2010.3013700-9; art. 70, §2º da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIO ESAU RODRIGUES CELESTINO TEIXEIRA, mat. nº 5127521/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.979,97 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 5%	133,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Arquivo, Monit. e Perícia Papiloscópica - FG-04 - 60%	100,16
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.659,99
Total de Proventos	19.979,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 892239

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 5.314 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2022/122328.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARCIA NAZARE PEREIRA DE MIRAN-

DA, mat. nº 57174666/2, no cargo de Biomédico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.378,70 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 47,8813% (5.243 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$4.967,92), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022	2.378,70
Total de Proventos	2.378,70

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 878653

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.561 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/366211.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA ROCHA MOURA, mat. nº 211389/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.574,52 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 48h	922,95
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.538,26
Total de Proventos	6.574,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 878805

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.524 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/507794.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO JOSE SOUSA DE AQUINO, mat. nº 70246/1, no cargo de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.476,59 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.053,72
Total de Proventos	13.476,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 878810

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.572 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/814547.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Acórdão nº 38.376, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 99301191, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE GARCIA PEDROSA, mat. nº 470058/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.894,77 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Responsável pelo Cadastro da Capital - Polo III - FG-3 - 100%	146,06
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial - 80%	1.089,09
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.298,26
Total de Proventos	3.894,77

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 03/04/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 879394

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5000 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/148423.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão TJPA nº 34.855; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FABIO CARLOS DA SILVA, mat. nº 3255204/1, na função de Técnico D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.696,30 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial	4.308,36
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - Coordenador de Pesquisa Socioeconômico - DAS-5 - 50%	2.709,15
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.446,69
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	5.232,10
Total de Proventos	15.696,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 879400

PORTARIA AP Nº 5.552 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/571130.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, DILMA MARIA DO SOCORRO DO AMARAL CORREA, mat. nº 5594308/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível

H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.180,85 (nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.982,28
Gratificação de Magistério – VPNI	213,22
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva – 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	2.562,18
Total de Proventos	9.180,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 888952

PORTARIA RET AP Nº 5681 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUA-DO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 512315/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1414812-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202206372-SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1951 de 01/09/2010;RESOLVE:

I – Retificar a PORTARIA AP Nº 1951, de 01 de setembro de 2010, que aposentou ANTONIETA DOS SANTOS ASSUNÇÃO Mat. 537624/1 no cargo de Professor AD-1, Código GEP-M-AD-1 402.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual de Adicional de Tempo de Serviço de 55% para 40%, bem como alteração da regra de aposentadoria passar a constar: o art. 2º, incisos I, II e III, “a” e “b”, §1º, II da EC 41/03; §3º e 8º do art. 40 da CF/88, com redação da EC nº 41/03, art. 1º da Lei 10.887/04, e no art. 54, incisos I, II, III, “a” e “b”, §1º, II, e §4º c/c os artigos 36-A e 36-B da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº49/05; art. 37, §2º da Lei 5.351/86, c/c o V. Acordão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei 5.351/86, art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.497,83 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.982,28
Aulas Suplementares – 48%	955,75
Gratificação Magistério	370,49
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.592,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	596,40
Proventos mensais	7.497,83

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2010, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1951.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892471

PORTARIA AP Nº 5523 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA do tce - PROCESSO Nº 504838/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1251208-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202205217-SEGER-TCE), que determinou o indeferimento do registro da PORTARIA AP Nº 3124 de 27/07/2012;RESOLVE:

I – Aposentar, MARLENE DE SOUZA ALMEIDA, MAT. 293237/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o Adicional de Tempo de Serviço de 65% para 45%, o nível de K para o nível J, e a sua fundamentação, passando a constar: o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art., 54-A, incisos I, II, III, IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c Acordão nº16.985/89 do TCE/PA; art. 35, “caput” da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, “caput” da Lei 7.442/2010- PCCR; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.574,53 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.022,20
Aulas Suplementares – 72%	1.447,99
Gratificação do Magistério	294,35
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.809,99
Proventos mensais	7.574,53

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2012, data dos efeitos da PORTARIA Nº 3124 de 27/07/2012;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV;

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV

Protocolo: 892464

PORTARIA RET AP Nº 5610 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUA-DO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 501217/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1284475-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202205419-SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 0842/2017;

RESOLVE:

I – Retificar a PORTARIA AP Nº 0842, de 23 de agosto de 2017, que aposentou LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, mat. 5280184/1, no cargo de Delegada, classe “D”, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, retificando a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 1º, inciso II, “b” da Lei Complementar nº 51/1985; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 022/1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 046/2004 e 080/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar nº 22/1994, redação original; artigo 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 094/2014; artigo 70, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 022/1994, redação original; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/1994, recebendo os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.756,36
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão – 100%	2.370,51
Gratificação Dedicção Exclusiva	3.329,45
Adicional de Curso de Especialização – 25%	1.189,09
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária – 10%	475,64
Gratificação Tempo Integral – 70%	3.329,45
Gratificação de Risco de vida	4.756,36
Gratificação de Polícia Judiciária	3.329,45
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.805,09
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	10.936,56
Redutor Constitucional	- 2.815,74
Proventos Mensais	35.462,22

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2017, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 0842/2017;

III – Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor; DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892466

PORTARIA RET AP Nº 5528 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre A REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA do tce - PROCESSO Nº 500917/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1251348-IGEPREV.

O Presidente em exercício do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202205218-SEGER-TCE), que determinou o indeferimento do registro da PORTARIA AP Nº 3459/2012;

RESOLVE:

I – Retificar a PORTARIA AP Nº 0766, de 30/04/2013, que aposentou a servidora MARIA DIAS FARIAS, Mat. 399876/1 no cargo de Professor Classe Especial II – Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual de Adicional de Tempo de Serviço de 50% para 45%, bem como o percentual do Adicional pelo Exercício do Cargo Comissionado/Função Gratificada de 100% para 50%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A -, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; 140 III da Lei nº 5.810/94; art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 94, §2º, da LC nº 039/2002, com redação dada pela LC nº 044/2003, Anexo I da Lei nº 7.107/2008 e Resolução nº 001/2011- IGEPREV; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, Memorando Circular nº 49 do IGEPREV, do Parecer 000506/2022, e da Manifestação nº 016/2007-PGE, de modo que seus proventos sejam alterados para R\$ 13.729,21 (treze mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), passando as parcelas a serem constituídas da seguinte forma:

Vencimento Base	4.102,94
Adicional Pelo Exercício de Função Gratificada – 50%	1.244,52
Gratificação de Titularidade – 10%	838,60
Gratificação pela Escolaridade	3.282,35
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	4.562,68
Proventos mensais	13.729,21

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2012, data dos efeitos da PORTARIA Nº 3459 de 05/09/2012;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV;

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 892467

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.340 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/404826. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA, mat. nº 107514/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 879273

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 5.761 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/534684. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 673, que aposentou a servidora ESTERLITA CARDOSO FERREIRA, mat. 502855/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva e a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 - DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 5º, §3º, da Lei nº 8.030/2014 com a redação dada pela Lei nº 9.322/2021, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$12.974,29 (doze mil, novecentos e setenta quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.022,20
Aula Suplementares - 48h	965,33
Gratificação de Magistério - VPNI	374,07
Gratificação Progressiva - 50%	2.011,1
VPNI	1.378,28
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	4.223,31
Total de Proventos	12.974,29

II - Esta Portaria gerará efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892746

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 5.779 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À LEI Nº 9.571/2022 - Processo nº 2022/673634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando as disposições da Lei nº 9.571/2022 que reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

I - Atualizar a PORTARIA AP Nº 0368 de 09/02/2015, que aposentou a servidora MARIA LUCIA FACIOLA LAGE DA SILVA, mat. nº 3083047/1, na função de Técnico de Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, de modo a corrigir o Vencimento Base e alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda

Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 13, inciso I da Lei nº 9.571/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.747,40 (dezesete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.223,67
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	386,84
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.888,41
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - DAS-05 - 100%	5.418,30
Adicional de Titulação - 10%	322,37
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.507,81
Total de Proventos	17.747,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos, a partir da folha de pagamento de 01/2023, com efeitos retroativos a partir de 04/05/2022, data da publicação da Lei nº 9.571/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892809

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.614 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/136936. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 - DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VANIA LENA DANTAS DA CUNHA, mat. nº 594580/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.826,32 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.864,86
Aulas Suplementares - 24h	463,78
Gratificação Magistério - VPNI	231,74
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.091,89
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.174,05
Total de Proventos	11.826,32

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 892832

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 5.649 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2012/254564.

I - Atualizar a Portaria RET AP nº 995 de 17/07/2009 que retificou a PORTARIA AP Nº 3.417 de 19/11/2008, que retificou a PORTARIA AP Nº 154 de 02/01/2007 que aposentou ROSA MARIA NOGUEIRA AZEVEDO, mat. nº 337684/1, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição do Pará, redação original, art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 35 "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5.351/86, art. 130, §1º e art. 131, § 1º da Lei nº 5.351/86, na função de Professor, código GEP-M-AD2-401, atual Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de forma que seja incluída a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010, no percentual de 50% e corrigido o valor recebido de Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Escolar (GD-2), além disso proceder à retificação da nomenclatura atualização da fundamentação legal das parcelas para art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994

combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 7º, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.469,24 (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.022,20
Aulas Suplementares - 48h	965,33
Gratificação de Magistério - VPNI	374,07
Adicional pelo Exercício de Cargo de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) - 10%	63,87
Gratificação Progressiva - 50%	2.011,10
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	764,65
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	4.268,02
Total de Proventos	12.469,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010) quanto à incidência da parcela de Gratificação Progressiva, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA em exercício

Protocolo: 892968

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 5.588 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2018/175252.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALEXANDRINA MARIETA SANTOS FRANCO, mat. nº 730939/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.566,29 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.864,86
Gratificação Magistério - VPNI	268,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.091,89
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - Padrão GD-2 - 90%	574,79
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.765,77
Total de Proventos	11.566,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício.

Protocolo: 892987

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 5.030 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/844694 e 2021/882377.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.926,33 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), em favor de MARIA ALBERTINA RODRIGUES DE SOUZA, na condição de companheira do ex-segurado SILVIO LUIZ GUIMARÃES CORDOVIL, pertencente ao quadro de ativos da Assembleia Legislativa do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Técnico Legislativo/ Assistência Administrativa - PL. AL. 060, sob a matrícula nº 00926, falecido em 25/09/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (04/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 879361

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV
PORTARIA PS Nº 5.570 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1444976.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), em favor de JASMINA DE SOUZA MEDEIROS, na condição de cônjuge do ex-segurado CARLOS MEDEIROS, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2045745/1, falecido em 04/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (09/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 879385

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 5.637 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/378690.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/1993 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de DEUZARINA GARRIDO TEIXEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado AQUILES ROCHA TEIXEIRA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 84921/1, falecido em 04/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data de cessação do benefício assistencial pago pelo INSS (01/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892707

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 5.266 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1299047.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput e §1º, inciso II, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.264,79 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), em favor de MARIA HERMINIA LAMEIRA MENINEA, na condição de companheira do ex-segurado Fernando de Miranda Neves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor classe I, matrícula nº 363642/1, falecido em 20/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892709

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 5.267 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1299340.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput e §1º, inciso II e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.953,48 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), em favor de MARIA HERMINIA LAMEIRA MENINEA, na condição de companheira do ex-segurado Fernando de Miranda Neves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor classe I, matrícula nº 363642/2, falecido em 20/09/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com outro benefício de pensão por morte e aposentadoria do RGPS/PA, tendo optado o requerente por receber integralmente o benefício de pensão por morte do cargo de professor classe I, matrícula 363642/1, de forma que a pensão por morte aqui concedida do cargo de professor classe I, matrícula 363642/2, passará ao valor de R\$2.487,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892711

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 5601 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1438228.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.692,31 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), em favor de FRANCISCO NAZARE DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 512320/1, falecida em 26/10/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892713

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 5604 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/999546 E 2022/1477735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/1993, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.775,90 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), em favor de JACIANE DO SOCORRO DO

ROSARIO NEVES, na condição de filha maior inválida da ex-segurada AMERICA DO ROSARIO NEVES, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 128848/1, falecida em 22/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à cessação do benefício assistencial pago pelo INSS (07/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892714

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 5630 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/519535.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.468,17 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), em favor de ELISA ATALLAH DE MATTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado LEO FREITAS DE MATTOS, pertencente ao quadro de servidores inativos do Hospital Ophir Loyola - HOL, onde ocupou o cargo de Médico, mat. nº 3259269/1, falecido em 14/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de pensão por morte no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo havido a opção pelo benefício de pensão por morte do RGPS, de forma que a pensão por morte do RPPS/PA passará ao valor de R\$1.365,70 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892715

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 5.764 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1559132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.942,18 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), em favor de FRANCISCO LEITE DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Rosani Taveira de Souza, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 212520/1, falecida em 02/08/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (05/12/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892716

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 5.556 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1378040.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II,

36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de IDIVAN RODRIGUES DA PENHA, na condição de cônjuge da ex-segurada Estelita Lima Penha, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 99937/1, falecida em 14/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o mesmo atinja o valor do salário-mínimo, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892720

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 5622 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/791127, 2022/666955 E 2022/1086000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.341,13 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos), em favor de LINEU ANTONIO DE ALMEIDA LOPES, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Escrevente Datilógrafo Referência III, mat. nº 257770/1, falecida em 06/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo havido a opção pelo benefício de aposentadoria do RPPS/PA, de forma que a pensão passará ao valor de R\$1.289,48 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892726

PORTARIA PS Nº 5.548 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/506518.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.615,62 (oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), em favor de PEDRO RAFAEL SILVEIRA PINHEIRO VIEIRA BARBOSA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Maria Helena Silveira Pinheiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 372960/1, falecida em 14/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada (14/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 888954

PORTARIA PS Nº 5573 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/418543.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.105,86 (oito mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor de NEUSITA VIANA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO RABELO DOS SANTOS, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 811-7, falecido em 05/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 888961

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 5.565 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1269851.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.179,70 (dois mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos), em favor de RAIMUNDO NAZARENO MESQUITA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Arlete Oliveira da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 389021/1, falecida em 16/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de R\$1.792,62 (mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 878823

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 5.564 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1190316.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.306,67 (três mil trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor de ALFREDO CESAR PALHA CARVALHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Zelia Monteiro Carvalho, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 336319/1, falecida em 29/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (15/09/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei

Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de proventos de inatividade do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas, tendo optado o requerente pelos proventos de inatividade do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e sete centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 878850

PORTARIA PS Nº 5.546 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/1411367.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido através das Portarias nº 4.232 de 24 de agosto de 2022 e nº 5.372/2022 de 31 de outubro de 2022, o beneficiário VINICIUS KAUA SILVA DE JESUS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1411367, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 – 20% em favor de LUCAS RYAN ARAUJO DOS SANTOS, na condição de filho menor de 18 anos, no valor de R\$ 886,74 (oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 20% em favor de PAULA MIKAELLY SANTIAGO DA SILVA, na condição de filho menor de 18 anos, no valor de R\$ 886,74 (oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 20% em favor de NIELLY NATANY ARAUJO DOS SANTOS, na condição de filho menor de 18 anos, no valor de R\$ 886,74 (oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.4 – 20% em favor de VINICIUS KAUA SILVA DE JESUS, na condição de filho menor de 18 anos, no valor de R\$ 886,74 (oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.5 – 20%, em favor de LUCIELE DA SILVA PEREIRA, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$ 886,74 (oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$4.433,68 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Valdemir da Silva Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, sob a matrícula nº 5690765/1, falecido em 23/04/2021.

II – A inclusão do beneficiário no roteio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (03/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo redução de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892241

PORTARIA PS Nº 5.577 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/1005363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositi-

vos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), em favor de CARLOS LUCIO PINTO DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada ARLETE RAQUEL FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 653241/1, falecida em 23/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

V – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §2º inciso II, tendo optado o pensionista a deixar a decisão a cargo do IGEPREV, e para fins oficiais, o beneficiário receberá integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892258

PORTARIA PS Nº 5.069 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/661239 E 2021/924380

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.715,13 (um mil, setecentos e quinze reais e treze centavos), em favor de ANTONIO HAVELANGE PIRES GOMES, na condição de maior inválido do ex-segurado ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 78000/1, falecido em 10/06/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (12/09/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892266

PORTARIA PS Nº 5536 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2022/619580.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.809,19 (Três mil, oitocentos e nove reais e dezenove centavos), em favor de PRISCILLA SOARES FERRAZ, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Sebastiana Soares, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 203602/1, falecida em 31/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892267

PORTARIA PS Nº 5595 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/138296.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de MANOEL DO SOCORRO MENDES, na condição de companheiro da ex-segurada Maria de Fatima Pedrosa do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 6745670/1, falecida em 04/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo a data de cancelamento do benefício de prestação continuada junto ao INSS (04/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o mesmo atinja o valor do salário-mínimo, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892270

PORTARIA PS Nº 5594 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/857809.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de AUREA MONTEIRO BARROS, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito Pantoja Barros, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 645010/1, falecido em 06/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Estadual, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado pelo benefício de aposentadoria do regime estadual, segundo critério do maior valor bruto, de forma que seu benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892271

PORTARIA RET PS Nº 5.530 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE sobre a atualização DO VALOR do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/.641130

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado pela pensionista Eliana do Socorro Lima Rodrigues no processo nº 2019/641130, com fundamento na lei 7.807/2014, Resolve:

I - Atualizar o valor dos proventos de pensão por morte concedidos pela Portaria 0621 de 01 de março de 2018 nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2017/477170, em favor de ELIANA DO SOCORRO LIMA RODRIGUES, em razão da atualização do soldo e o recál-

culo do benefício de acordo com os valores da lei 7.807/2014, cujo valor atualizado será de R\$17.212,09 (dezessete mil, duzentos e doze reais e nove centavos)

II - A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, sem efeitos financeiros retroativos, em consonância com a decisão de DI-REX datada de 28/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892397

PORTARIA RET PS Nº 5.529 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE sobre a atualização DO VALOR do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/.470233

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão formulado pela pensionista Edilene Canelas do Carmo no processo nº 2018/470233, com fundamento na lei 7.807/2014, Resolve:

I - Atualizar o valor dos proventos de pensão por morte concedidos pela Portaria 0621 de 01 de março de 2018 nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2017/477170, em favor de EDILENE CANELAS DO CARMO, em razão da atualização do soldo e o recálculo do benefício de acordo com os valores da lei 7.807/2014, cujo valor atualizado será de R\$9.741,46 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)

II - A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, sem efeitos financeiros retroativos, em consonância com a decisão de DI-REX datada de 28/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892400

PORTARIA RET PS Nº 5.311 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/29427.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2022/29427, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Marcos Nascimento Almeida à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela PORTARIA Nº 067/2018-CPP, publicada no Boletim Geral nº 152 de 24/08/2018, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 3302, de 01/11/2018, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Marcos Nascimento Almeida à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela PORTARIA Nº 067/2018-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 33,34% em favor de ANA CLARA DA SILVA ALMEIDA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.282,93 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2. 33,33% em favor de EDSON RODRIGUES ALMEIDA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.282,93 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3. 33,33% em favor de ROSILENE DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$1.282,93 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$3.848,80 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marcos Nascimento Almeida, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Cabo, promovido post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 57222499/1, falecido em 14/12/2017.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (14/12/2017), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892407

PORTARIA PS Nº 5594 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/857809.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de AUREA MONTEIRO BARROS, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito Pantoja Barros, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 645010/1, falecido em 06/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Estadual, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado pelo benefício de aposentadoria do regime estadual, segundo critério do maior valor bruto, de forma que seu benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892415

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 5613 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/218175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.403,51 (Hum mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos), em favor de FRANCISCO MARQUES DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada OLINDINA TEIXEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor, sob a matrícula nº 782319/1, falecido em 02/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (22/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892421

PORTARIA PS Nº 5.619 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1420545.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de ELISANGELA ANDREA SILVA DA LUZ, na condição de cônjuge do ex-segurado Mario Marques da Luz, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educa-

ção - SEDUC/PA, onde ocupava o cargo de Vigia, matrícula nº 197351/1, falecido em 05/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892424

PORTARIA PS Nº 5.605 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1238125.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.902,86 (três mil novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor de BENJAMIM PEDROSO RIBEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Fátima dos Santos Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 261769/1, falecida em 31/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892429

PORTARIA PS Nº 5.657 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1410171.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos reais), em favor de ANA MARGARIDA CARNEIRO LEITE, na condição de cônjuge do ex-segurado Ivan Carreira Leite, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 82120/1, falecido em 03/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892432

PORTARIA RET. PS Nº 5.625 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO POR MORTE EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 0869921-21.2020.8.14.0301, REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 2019/124880.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data de retroação do benefício de pensão por morte em favor de ITACY DIAS DOMINGUES concedido

através da Portaria PS Nº 5.261, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 35.183, de 10/11/2022, resolve:

I - Retificar o item II da Portaria PS nº 5.261, de 21 de outubro de 2022, que reconheceu o direito à pensão por morte em função de decisão judicial transitada em julgado prolatada nos da ação ordinária nº 0869921-21.2020.8.14.0301, referente ao protocolo nº 2019/124880, em favor de ITACY DIAS DOMINGUES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Alvina da Fonseca Domingues, para alterar a data de retroação do benefício, para que passe a constar os efeitos financeiros retroativos a 18/07/2022 data da ciência da Intimação do Instituto acerca da decisão judicial, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892433

PORTARIA PS Nº 5658 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/863699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$11.992,30 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), em favor de ERCILIA DAVID ALVES FONTENELLE, na condição de cônjuge do ex-segurado MAURICIO WAGNER AQUINO FONTENELLE, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, mat. nº 4251, falecido em 13/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892436

PORTARIA PS Nº 5.662 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1241865.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ROSA INEIDE DE FIGUEIREDO DIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Osvaldo Rosa Dias, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2040735/1, falecido em 07/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (26/09/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892438

PORTARIA PS Nº 5555 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/111599.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/1993, o benefício de

pensão por morte, no valor de R\$9.965,30 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), em favor de FLAVIA DOS SANTOS RAMALHO DE OLIVEIRA, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Analina Monteiro dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula nº 128503/1, falecida em 01/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à cessação do benefício assistencial pago pelo INSS (07/10/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892442

PORTARIA PS Nº 5624 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/46150.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.330,46 (quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), em favor de JOSE MEGALE FILHO, na condição de cônjuge da ex-segurada ADILENE SILVA MEGALE, pertencente ao quadro de servidores ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPCRC, onde ocupou o cargo de Perito Criminal, mat. nº 5117445/5, falecida em 26/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/12/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo havido a opção pelo benefício de aposentadoria do RPPS/PA, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.562,89 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892447

PORTARIA PS Nº 5637 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/378690.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.742/1993 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de DEUZARINA GARRIDO TEIXEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado AQUILES ROCHA TEIXEIRA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 84921/1, falecido em 04/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data de cessação do benefício assistencial pago pelo INSS (01/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892452

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.373 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/779076.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2021/779076, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado José Edmilson da Conceição Barros à graduação de 2º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 015/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 034 de 18/02/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 0405, de 15/02/2021, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado José Edmilson da Conceição Barros à graduação de 2º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 015/2021-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 50% em favor de SOPHIA LOPES BARROS, na condição de filha menor, no valor de R\$2.237,40 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2. 50% em favor de PATRICIA CRISTINA LOPES FREITAS, na condição de companheira, no valor de R\$2.237,40 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$4.474,80 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro e oitenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Edmilson da Conceição Barros, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de 3º Sargento, promovido post-mortem à graduação de 2º Sargento/PM, matrícula nº 5782309/1, falecido em 28/07/2020.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (28/07/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 878535

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.522 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1375658.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MANOEL SERRA DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Marília Gonçalves de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente Referência I, mat. nº 534129/1, falecida em 08/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 878633

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.518 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1409970.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.168,02 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos), em favor de FRANCISCO ALVES GOUVEIA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Costa Gouveia, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Assistente PA-B, matrícula nº 505676/1, falecida em 31/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 877803

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.560 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1161476.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.325,64 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor de UBIRATAN DA SILVA LOBATO, na condição de cônjuge da ex-segurada Benedita Conceição da Silva Lobato, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 597210/1, falecida em 20/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.561,93 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 877806

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.557 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1090280.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso III, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.453,19 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), em favor de LUZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, na condição de genitora da ex-segurada Alcione Pinheiro de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. 57188901/1, falecido em 02/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (03/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 877808

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.521 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1083462.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.425,85 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor de EDUARDO SOUZA SOLANO, na condição de cônjuge da ex-segurada Pedrina Maria Morhy Guedes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 5331307/1, falecida em 10/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 877817

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.063 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/573468.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.835,16 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), em favor de MARINETH CASTRO PIRES, na condição de companheira do ex-segurado Orlando Claudio Bentes Beltrão, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 05529611/2, falecido em 20/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (10/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 877908

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5544 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1124275 E 2022/1124334.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/1124275 E 2022/1124334, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ELIEL MORAES RODRIGUES, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$606,00 (Seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 - 50% em favor de REBECA DA SILVA RODRIGUES, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor atualizado de R\$606,00 (Seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

Perfazendo o total atualizado de R\$1212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), provenientes do óbito da ex-segurada Rosa Noemi da Silva Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores ativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia, onde ocupava o cargo de Técnico de Enfermagem, mat. nº 57197896/1, falecido em 04/06/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo a data do falecimento da ex-segurada (04/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

V- Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal c/c art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art.201, §2º da Constituição Federal/1988. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 877779

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.515 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1081025, 2021/1114225 E 2021/1222084. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1081025, 2021/1114225 E 2021/1222084, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de RENE DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA CAVALCANTE, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$2.157,35 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 - 50% em favor de LUCAS RENATO UCHOA CAVALCANTE, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.157,35 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$4.314,71 (quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Eraldo Uchoa Cavalcante, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 3250997/1, falecida em 26/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 877786

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.542 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/832684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.711,26 (um mil e setecentos e onze reais e vinte e seis centavos), em favor de EDILSON DO NASCIMENTO CARMO, na condição de cônjuge da ex-segurada Joana Oliveira Carmo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 587168/1, falecida em 23/09/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, retroagindo à data requerimento administrativo (02/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 876760

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.532 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1230495.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos reais), em favor de MARIA DE JESUS ARAGÃO OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Kelvin de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 244791/1, falecido em 20/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 876765

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.531 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1013765.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.624,17 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), em favor de JOÃO DAMASCENO DA CUNHA RODRIGUES, na condição de cônjuge da ex-segurada Luciete de Moraes Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 186058/1, falecida em 18/07/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 877143

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.519 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos DA AÇÃO ORDINÁRIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE nº 0836880-97.2019.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2018/295453, 2022/1404423.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o trânsito em julgado de sentença que determinou ao IGPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de CLESSIA ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS, prolatada nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0802693-29.2020.8.14.0301, ocorrido em 19/09/2022;

RESOLVE:

I – Conceder o benefício de pensão por morte em favor de CLESSIA ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS, na condição de cônjuge, com fundamento em decisão judicial transitada em julgado em 19/09/2022 nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0802693-29.2020.8.14.0301 e na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, no percentual de 100%, no valor atualizado de R\$ 3.754,96 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Arlan Campos Lopes da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupava a graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 54194200/1, falecido em 05/03/2018.

II – A implantação do benefício se efetivou em 01/09/2020, com efeitos financeiros retroagindo a 03/07/2018, data do requerimento administrativo, conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2022/1404423.

III – os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 876560

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.513 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO PROLATADA nos autos DA Ação Ordinária para implantação de benefício previdenciário nº 0826423-69.2020.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2022/1406483.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o trânsito em julgado da decisão que determinou ao IGPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de ARIANE DA SILVA GONÇALVES, prolatada nos autos da Ação Ordinária para implantação de benefício previdenciário nº 0826423-69.2020.8.14.0301, ocorrido em 19/09/2022.

RESOLVE:

I – Restabelecer o benefício de pensão por morte em favor de ARIANE DA SILVA GONÇALVES, na condição de filha, com fundamento em decisão judicial transitada em julgado em 19/09/2022 nos autos da Ação Ordinária nº 0826423-69.2020.8.14.0301 e na forma dos artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25 e 25-A inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar 039/02 com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 no percentual de 100%, no valor atualizado de R\$ 3.253,48 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Vera Lúcia Souza da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Cultura - SECULT, onde ocupava o cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 32948/1, com falecimento ocorrido em 10/01/2019, sob a Forma de Quitação Definitiva no período de 26/08/2022 a 21/11/2022 (dia anterior que completará a maioria).

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/12/2022, com efeitos financeiros retroagindo a 26/08/2022, data da ciência da Intimação do Instituto acerca do Acórdão Judicial, conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2022/1406483.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Os valores anteriores a 26/08/2022 (data da ciência do IGPREV acerca da decisão judicial) ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 876633

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5538 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/486517, 2021/1201391, 2022/471151, 2022/740943 E 2022/1166192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.270,61 (sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos), em favor de FERNANDA MENDES

DE MACEDO, na condição de companheira do ex-segurado GERSON LUIS DE SOUSA PEREIRA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, mat. 5147840/1, falecido em 16/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 876516

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.525 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1384359.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ANTÔNIA LÚCIA NORONHA DE FARIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Firmo Eden de Farias, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 3280624/1, falecido em 05/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo vigente, à luz do disposto nas Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 893602

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5694 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1049069, 2022/1434739 E 2022/1466556. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.771,03 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos), em favor de AÇUCENA D'ARRIGO DE SOUSA, na condição de filha menor de 21 anos do ex-segurado JURANDIR MORAES DE SOUSA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 54192584/1, falecido em 29/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892729

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5581 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/792714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.515,52 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), em favor de TELMA MARIA RODRIGUES SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado WILSON MUTRAN SOARES, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, onde ocupou o cargo de Farmacêutico, mat. nº 365610/2, falecido em 15/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892730

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5585 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/201332.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/1993, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.327,87 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), em favor de REVELSON PARRA SALGADO, na condição de companheiro da ex-segurada ONEIDE DA SILVA PANTOJA, pertencente ao quadro de servidores inativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 2017113/2, falecida em 01/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à cessação do benefício de prestação continuada pago pelo INSS (13/10/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892734

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5640 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/529781, 2022/675749 E 2022/1434193.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.326,15 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos), em favor de JOSE GOMES FIGUEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA RAIMUNDA ALVES FIGUEIRA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 229148/1, falecida em 13/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (01/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892737

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5768 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1342154.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$10.934,33 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta três centavos), em favor de CRISTIANE MONTEIRO DE LIMA ANAISSE, na condição de cônjuge do ex-segurado PEDRO DA SILVA ANAISSE, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais - C, mat. nº 5128501/1, falecido em 30/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892739

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5629 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1310987.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$24.384,46 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor de EVANDRO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR, na condição de filho maior inválido da ex-segurada LIA ROSA GUIMARAES DE AZEVEDO, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Juiz de 3ª Entrância, mat. nº 18910, falecida em 13/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (17/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892742

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/114597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2017/114597, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Antonio Edvan Costa à graduação de Cabo, concedida pela Portaria nº 230/2016-CPP, publicada no Boletim Geral nº 004, de 05/01/2017, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 144 de 11/02/2016, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Antonio Edvan Costa à graduação de 2º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

1.1- 50%, em favor de CHANCELA HAYANE RODRIGUES DE CARVALHO, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.022,74 (dois mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) com fundamento nos arts. 6º inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 70/2010.

1.2- 50%, em favor de HYANNA CARVALHO COSTA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.022,74 (dois mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), com fundamento nos arts. 6º inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36-C da Lei Complementar nº. 39/02, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/2010.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$4.045,47 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-

segurado Antonio Edvan Costa, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Soldado /PM, promovido post-mortem à graduação de Cabo/PM, matrícula nº 57222334/1, falecido em 17/09/2015.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício, efetuando-se o encontro de contas entre o valor efetivamente pago e o valor decorrente da revisão, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/ cart. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892838

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.786 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/626595.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2019/626595, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Roberto Passos de Abreu à graduação de 2º Sargento, concedida pela Portaria nº 001/2018-CPP, publicada no Boletim Geral nº 004, de 05/01/2018, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 262 de 02/01/2018, em favor de ROSIMEIRE AMARAL MATAR DE ABREU, cônjuge do ex-segurado Roberto Passos de Abreu, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 001/2018 - CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$4.424,26 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício, efetuando-se o encontro de contas entre o valor efetivamente pago e o valor decorrente da revisão, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/ cart. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892844

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.784 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/538489.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2020/538489, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Marcos Fernando dos Santos Lira à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 011/2020-CPP, publicada no Boletim Geral nº 012 de 17/01/2020 e deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 2849 de 18/11/2019, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Marcos Fernando dos Santos Lira à graduação de 3º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 33,34% em favor de ENIDIANA LIRA VIEIRA, na condição de viúva, no valor de R\$1.356,86 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2. 33,33% em favor de NICOLAS FELIPE VIEIRA LIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.356,86 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3. 33,33% em favor de ANA GABRIELLA DOS SANTOS LIMA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.356,86 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$4.070,59 (quatro mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marcos Fernando dos Santos Lira, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Cabo/PM, promovido post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 578722/1, falecido em 09/07/2019.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo a data de início do benefício dos pensionistas, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor decorrente da promoção "post mortem", compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892849

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.590 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/515267 E 2022/701022.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.036,09 (dois mil e trinta e seis reais e nove centavos), em favor de LUCIDEA MACEDO SIMÕES, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro Miranda Simões, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Agente de Serviços, mat. nº 3247732/1, falecido em 10/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (28/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892850

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 4.767 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/548563.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.696,49 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor de FELIPE JOSÉ JESUS FIGUEIREDO, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Perpétua Socorro Jesus Figueiredo, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Especialista em Educação Classe II, mat. nº 628093/2, falecida em 02/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (05/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892852

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.833 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1322376.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de SELMA BENEDITA MIRANDA DAMASCENO, na condição de companheira do ex-segurado Pedro Messias Striberne Cabral, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 121762/1, falecida em 26/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892872

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.767 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1387253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.969,80 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em favor de NEYVALDO COSTA DA SILVA FILHO, na condição de filho menor de 21 anos do ex-segurado NEYVALDO COSTA DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde exerceu o cargo de Delegado de Polícia Classe "D", mat. nº 5204763/1, falecido em 13/10/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (13/10/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente em Exercício do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892873

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.587 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1238779.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de ELIETH MARIA NASCIMENTO DE FREITAS, na condição de companheira do ex-segurado Osvaldo Farias da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 2039036/1, falecido em 15/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do requerimento administrativo (26/09/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892875

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.773 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/1017880.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Suely Nunes Neves da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2010844/1, falecida em 30/06/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892877

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.832 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/549752.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado no processo nº 2019/559752, em razão da promoção post-mortem da ex-segurada Silvia Margarida Lima Sousa à graduação de 2º Tenente/PM, concedida pelo Decreto Estadual, publicado no Boletim Geral nº 113 de 14/06/2017 e deferido nos autos do processo em epígrafe;

Considerando que o pedido de revisão requer ainda a aplicação da Lei 7.807/14 para que a promoção post-mortem seja recalculada com base no soldo de 2º Tenente contido no anexo único da referida lei, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 0727 de 01/07/2016, em decorrência da promoção post-mortem da ex-segurada Silvia Margarida Lima Sousa à graduação de 2º Tenente/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, e de acordo com o soldo de 2º Tenente contido no anexo Único da Lei 7.807/14, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 50% em favor de EMMANOEL SOARES SOUZA, na condição de companheiro, no valor de R\$4.084,73 (quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2. 50% em favor de ISRAEL CHRISTIAN LIMA SOUSA, na condição de filho menor, no valor de R\$4.084,73 (quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$8.169,46 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Silvia Margarida Lima Sousa, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Subtenente/PM, promovida post-mortem à graduação de 2º Tenente/PM, matrícula nº 5208483/1, falecida em 14/12/2015.

II – A revisão do valor do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, sem efeitos financeiros retroativos, em consonância com a decisão de DIREX datada de 28/09/2020.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892882

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.829 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/805028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2020/805028, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Joilson Corjesu Lopes Monteiro à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 099/2020-CPP, publicada no Boletim Geral nº 179 de 28/09/2020 e deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1951 de 26/08/2020, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Joilson Corjesu Lopes Monteiro à graduação de 3º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARCIA ALEIXO BARATA MONTEIRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.901,46 (hum mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2 – 50% em favor de MARCIA SOFIA BARATA MONTEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$1.901,46 (hum mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o valor atualizado de R\$3.802,92 (três mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joilson Corjesu Lopes Monteiro, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Cabo/PM, promovido post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 54194638/1, falecido em 28/04/2020.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo a data de início do benefício das pensionistas, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor decorrente da promoção “post mortem”, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 892887

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.842 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM SOBRE O RECONHECIMENTO DO DIREITO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/531029 e 2022/66020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reativar, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.308,57 (um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor de MARIA CRISTINA BARROS MARQUES, na condição de companheira do ex-segurado Raimundo Lacerda Pereira, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. 3153673/1, falecido em 23/01/2012.

II – A implantação do benefício se efetivou a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (18/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892895

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.671 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/793276 E 2022/283894.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.214,31 (um mil duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos), em favor de RAIMUNDO MONTEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Rose Clea Ribeiro Monteiro, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 6311865/1, falecida em 17/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (05/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de pensão por morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marabá, tendo optado a requerente pelo benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marabá, de forma que a pensão passará ao valor de R\$1.213,39 (um mil duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892901

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.841 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO DE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/749884 E ANEXO 2022/764557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir MAY PONTES TEIXEIRA no benefício de pensão por morte concedido originalmente pela PORTARIA PS Nº 2110, de 29/04/2022, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/749884, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de OSWALDO POJUCAN TAVARES NETTO, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$8.122,30 (oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 - 50% em favor de MAY PONTES TEIXEIRA, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$8.122,30 (oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), com fundamento na decisão da Diretoria Executiva materializada na Ata de Reunião nº 66/2022 e no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Manifestação nº 61/2022-DIPRE/IGEPREV;

Perfazendo o total de R\$16.244,60 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSE MARIA DE NORONHA TAVARES, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Analista Judiciário, mat. nº 7668, falecido em 24/04/2021.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892902

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.777 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/719804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.662,05 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), em favor de LUZIA MICHELLY SOUSA BARROSO, na condição de filho maior inválido da ex-segurada JOANA DE SOUZA BARROSO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 649813/1, falecida em 17/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (08/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892913

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.615 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1453474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.889,65 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor de BARTOLOMEU JOSÉ DA SILVA SOBRINHO, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Celia Araujo Lago, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 371939/1, falecida em 07/11/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892919

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.616 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1460056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.853,78 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), em favor de BARTOLO-

MEU JOSÉ DA SILVA SOBRINHO, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Celia Araujo Lago, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 371939/3, falecida em 07/11/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892925

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.654 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/190450.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de LAIDE CORREA DO AMARAL, na condição de cônjuge do ex-segurado Ivo Lameira do Amaral, pertencente ao quadro de ativos da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, onde exerceu o cargo de Guarda de Segurança, mat. nº 7000030/1, falecido em 17/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892928

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.468 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/943806, 2022/243968, 2021/1444764 e 2022/44991.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §5º e inciso VII, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.270,37 (três mil, duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos), em favor de JOÃO GABRIEL EUTROPIO BOGEA LOBATO DE SOUZA, na condição de menor sob guarda da ex-segurada Marilene Pantoja Boga, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 1252/1, falecida em 03/08/2021, sob a forma de quitação definitiva no período de 03/08/2021 a 02/12/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892931

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.472 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/955358.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §5º e inciso VII, 14, inciso VIII, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.884,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor de JOÃO GABRIEL EUTROPIO BOGEA LOBATO DE SOUZA, na condição de menor sob guarda da ex-segurada Marilene Pantoja Boga, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, onde ocupou o cargo de Técnico de Administração e Finanças, sob a matrícula nº 1252/2, falecida em 03/08/2021, sob a forma de quitação definitiva no período de 03/08/2021 a 02/12/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892932

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.574 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2016/439690.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2016/439690, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Elson Frank Correa Correa à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 197/2016-CPP, publicada no Boletim Geral nº 201 de 21/10/2016, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1030, de 03/10/2016, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Elson Frank Correa Correa à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 197/2016-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 50% em favor de WANILZE CORREA CORREA, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.011,88 (dois mil e onze reais e oitenta e oito centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.2. 50% em favor de WHILANY SOFIA CORREA CORREA, na condição de filha menor, no valor de R\$2.011,88 (dois mil e onze reais e oitenta e oito centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$4.022,15 (quatro mil e vinte e dois reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Elson Frank Correa Correa, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Cabo, promovido post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 57200124/1, falecido em 22/12/2015.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (22/12/2015), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892747

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.680 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1449939.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.430,15 (seis mil quatrocentos e trinta reais e quinze centavos), em favor de MARIA LUCIA FACIOLA LAGE DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Adenirson Medeiros Lage da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Odontólogo, mat. nº 75094/1, falecido em 07/09/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.824,61 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892748

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.766 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/300281.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2022/300281, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Marcelo de Jesus Ribeiro Moura à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 116/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 391 de 02/02/2022, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 391, de 02/02/2022, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Marcelo de Jesus Ribeiro Moura à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 116/2021-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de HEYDE NATHALYE LIMA CASTRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.217,80 (um mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 33,33% em favor de MARCELO JUNIOR LIMA MOURA na condição de filho menor, no valor de R\$1.217,80 (um mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 33,33% em favor de MANUELA LIMA MOURA na condição de filha menor, no valor de R\$1.217,80 (um mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$3.653,40 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marcelo de Jesus Ribeiro Moura, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Cabo, promovido post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 57199991/1, falecido em 31/05/2021.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (31/05/2021), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892750

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS RET Nº 5.620 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2015/8037 E 2021/256018;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o deferimento do pedido de revisão do benefício de pensão por morte concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 926, de 30/03/2020, protocolado nos autos dos processos nº 2015/8037 e 2021/256018, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 926, de 30/03/2020, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2015/8037 e 2021/256018, visando a majoração da parcela Adicional por tempo de serviço ao percentual de 20%, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de GEOVANA RAIOL PIRES, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$1.686,47 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.2 – 33,33% em favor de MARIA ISABELLE PIRES SILVA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.686,47 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.3 – 33,33% em favor de ANA ALICE PIRES SILVA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.686,47 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$5.059,42 (cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Omir de Araujo Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Pará-IDESP, onde ocupava o cargo de Técnico em Gestão Pública, mat. nº 5843871/3, falecido em 27/09/2014.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

VII – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 926, de 30/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 892751

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.606 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1446321, 2022/1446634 E 2022/1446779; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1446321 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1-33,34% em favor de CIRLENE PAIXAO CLEOPHAS CUNHA, na condição de companheira, no valor de R\$1.297,12 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2- 33,33% em favor de CARLOS HENRIQUE PAIXAO COUTINHO DE SOUZA, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$1.297,12 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.3- 33,33% em favor de CLAUDIO ARTHUR PAIXAO COUTINHO DE SOUZA, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$1.297,12 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

Perfazendo o total de R\$3.891,35 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Claudio Benedito Coutinho de Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de investigador de polícia, matrícula n. 5332133/1, falecido em 03/10/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892752

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.789 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1457731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de GALDINO DA SILVA NEVES, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Teixeira das Neves, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 156892/1, falecida em 25/07/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (11/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892757

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.787 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/477433.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos reais), em favor de ANDREA PANTOJA DA SILVA DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Janary Reis de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, onde exerceu o cargo de Técnico de Enfermagem, mat. nº 54183857/3, falecido em 14/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (05/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém e Pensão por Morte do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do

Pará, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892758

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.778 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/747332.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos reais), em favor de NADIR CANTANHEDE FAILACHE, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos André Pitágoras Failache, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 628271/1, falecido em 30/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (14/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

CCAH/RB

Protocolo: 892759

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.782 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1395035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.524,10 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), em favor de ANTONIO TARCISIO DE OLIVEIRA FALCÃO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Helena da Luz Falcão, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 530204/1, falecida em 16/10/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social da União, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social da União, de forma que a pensão passará ao valor de R\$1.399,26 (um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892760

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.781 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/922268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de LAURA ALVES GUILHERME, na condição de cônjuge do ex-segurado João Batista Nunes Guilherme, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 627810/1, falecido em 14/04/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (17/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892761

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.618 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1203477.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de WILSON DA LUZ ATAÍDE, na condição de cônjuge da ex-segurada Benedita Soares Albuquerque Ataíde, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 220035/1, falecida em 31/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (19/09/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892763

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.765 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/340248; 2021/1152072 E 2022/1273557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e

128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.050,58 (cinco mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), em favor de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LOBATO, na condição de cônjuge do ex-segurado Nilton Vasques Lobato, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde exerceu o cargo de Médico, mat. nº 110957/1, falecido em 19/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892764

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.790 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/417404 E 2022/549216.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 20.213,47 (vinte mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), em favor de CLEIDELENE EUFRÁSIO EVANGELISTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Ademar Gomes Evangelista, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, onde ocupou o cargo de Juiz, mat. nº 2119, falecido em 22/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892765

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.809 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/531608.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2018/531608, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Aldonildo Vilhena Monteiro à graduação de 2º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 989/2016-CPP, publicada no Boletim Geral nº 063 de 05/04/2018 e deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 094 de 02/04/2018, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Aldonildo Vilhena Monteiro à graduação de 2º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 33,34% em favor de LUCICLEIA FERREIRA MONTEIRO, na condição de viúva, no valor de R\$1.586,08 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, e 70/2010.

I.2. 33,33% em favor de JHULYANE FERREIRA MONTEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$1.586,08 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos) com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.3. 33,33% em favor de YAGO FERREIRA MONTEIRO, na condição de filho menor, no valor de R\$1.586,08 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$4.758,24 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Aldonildo Vilhena Monteiro, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de 3º Sargento/PM, promovido post-mortem à graduação de 2º Sargento/PM, matrícula nº 5165644/1, falecido em 13/11/2016.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo a data de início do benefício dos pensionistas, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor decorrente da promoção "post mortem", compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892766

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 5.808 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/171533.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2018/171533, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado João Carlos Santos da Silva à graduação de 2º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 014/2018-CPP, publicada no Boletim Geral nº 068 de 12/04/2018 e deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 0511 de 01/02/2018, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado João Carlos Santos da Silva à graduação de 2º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 50% em favor de LAIS FREITAS FERREIRA, na condição de viúva, no valor de R\$2.354,23 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010..

I.2. 50% em favor de CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$2.354,23 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$4.708,46 (quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Carlos Santos da Silva, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de 3º Sargento/PM, promovido post-mortem à graduação de 2º Sargento/PM, matrícula nº 5578558/1, falecido em 23/11/2016.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo a data de início do benefício dos pensionistas, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor decorrente da promoção "post mortem", compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 892767

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.775 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1449596.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.458,57 (um mil, quatrocentos cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor de FAUSTO DA SILVA PALHETA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA JOSE SANTOS PALHETA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde - SESP, onde ocupou o cargo de Agente de Saúde, sob a matrícula nº 110132/1, falecida em 02/09/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 892769

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 5.826 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1400884.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.502,45 (quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), em favor de MANOEL DIONIZIO DOS ANJOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Irene da Costa dos Anjos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 360759/1, falecida em 13/08/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 892771

PORTARIA PS Nº 5.763 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1287763, 2022/1288530 E 2022/1287861.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1287763, 2022/1288530 E 2022/1287861, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de DANIELLE SALDANHA DO ESPIRITO SANTO, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.271,47 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 25% em favor de BEATRIZ SALDANHA DA COSTA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.135,74 (um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 25% em favor de ARTHUR SALDANHA DA COSTA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.135,74 (um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.542,95 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ALERILSON DE SOUZA COSTA, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento/PM, sob a matrícula nº 54193341/1, falecido em 17/09/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (17/09/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893895

PORTARIA PS Nº 5.762 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1121118 E 2022/1122138.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1121118 E 2022/1122138, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de ANA CLAUDIA BARROS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.206,14 (dois mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de ANDRÉ LUIZ DO CARMO SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.206,14 (dois mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 4.412,28 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ANDRÉ SANTOS, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo/PM, sob a matrícula nº 57232547/1, falecido em 26/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (26/07/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893896

PORTARIA PS Nº 5.840 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1106498.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1106498, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II - 100% em favor de TEREZA PANTOJA DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$ 12.608,05 (doze mil seiscentos e oito reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "a" c/c §2º, art. 99 e art. 100, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 12.608,05 (doze mil seiscentos e oito reais e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado 3º Sargento BM REF RG 1521003 BENEDITO SENA SOUSA, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, tendo seus proventos calculados com base no soldo de 2º Tenente BM, mat. nº 5158990/1, falecido em 11/08/2022.

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/08/2022), nos termos do art. 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme art. 99, da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893897

PORTARIA PS Nº 5.840 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1106498.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1106498, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II - 100% em favor de TEREZA PANTOJA DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$ 12.608,05 (doze mil seiscentos e oito reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "a" c/c §2º, art. 99 e art. 100, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 12.608,05 (doze mil seiscentos e oito reais e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado 3º Sargento BM REF RG 1521003 BENEDITO SENA SOUSA, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, tendo seus proventos calculados com base no soldo de 2º Tenente BM, mat. nº 5158990/1, falecido em 11/08/2022.

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/08/2022), nos termos do art. 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme art. 99, da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893898

PORTARIA PS Nº 5.811 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/107010, 2022/107449 E 2022/1613031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/107010, 2022/107449 e 2022/1613031, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 63% (sessenta e três) em favor de MARIA NONATA ALVES DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$ 20.648,45 (vinte mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 37% em favor de MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO RODRIGUES, na condição de ex-cônjuge, no valor de R\$ 12.126,86 (doze mil cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "b", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 32.775,31 (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado PAULO ABADESSA RODRIGUES, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de Major PM REF, sob a matrícula nº 3407420/1, falecido em 24/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (24/12/2021), nos termos do art. 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893900

PORTARIA PS Nº 5.813 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1204890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1204890, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de ODINA AMORIM GARCIA FREITAS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 11.710,32 (onze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 30, inciso I, alínea "a" c/c §2º, art. 99 e art. 100, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 11.710,32 (onze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado PEDRO ALEXANDRINO SANTOS FREITAS, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento PM REF, sob a matrícula nº 5195349/1, falecido em 30/07/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (30/07/2022), nos termos do art. 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893901

PORTARIA PS Nº 5.837 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1583995.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1583995, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de VALÉRIA PARANHOS DA SILVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 64.709,59 (sessenta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 64.709,59 (sessenta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado OSWALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel PM REF, sob a matrícula nº 3377210/1, falecido em 23/11/2022.

II - O valor dos proventos ficará limitado ao redutor Constitucional, de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c com o art. 39, §1º, com redação dada pela EC nº 19/1998, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/11/2022), nos termos do art. 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893902

PORTARIA PS Nº 5.760 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/215680.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/215680, ficando os percentuais assim distribuídos para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de MARIA FRANCISCA COSTA PEREIRA, na condição companheira, no valor de R\$ 5.241,85 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 4º, inciso I; art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso III e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 5.241,85 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado WELINTON MARTINS PIRES, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, onde ocupou a graduação de Subtenente/PM, sob a matrícula nº 5087040/2, falecido em 12/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento de benefício inacumulável (07/11/2022), nos termos do artigo 100, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893903

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA RET AP Nº 5578 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE - NO PROTOCOLO 2018/514015-TCE; PROCESSO Nº 2022/1234483-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202205059/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 3219/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 3219, de 06 de agosto de 2012, que aposentou RAIMUNDA EDILA GONÇALVES PANTOJA, Mat. 550795/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, passando a constar: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº. 5.351/86 c/c art. 32, "caput", da Lei 7.442/2010 - PCCR; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94; recebendo os proventos mensais de R\$ 7.243,71 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	R\$3.845,64
Aulas Suplementares - 48%	R\$922,95
Gratificação de Magistério	R\$357,96
Adicional por Tempo de Serviço - 40% Vantagem Pessoal	R\$1.538,26 R\$578,90
Proventos Mensais	R\$7.243,71

II - Os efeitos desta portaria retroagirão a 01 de Setembro de 2012, data dos efeitos da portaria 3219/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes Da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 892463

PORTARIA RET RE Nº 5652 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 519449/2018-TCE e PROCESSO Nº 2022/1077992-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202204015/SEGER-TCE), que solicitou a retificação da Portaria RE nº 2166, de 20 de junho de 2018.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 2166 de 20/06/2018, que reformou "Ex officio" o TENENTE CORONEL QOPM RG 6424 - MANOEL MENDES DE MELO, MF 3375846/1, pertencente ao quadro de inativos, excluindo a parcela de Auxílio Moradia e alterando o percentual de Incorporação de Representação, de 100% para 40%, passando a constar a seguinte fundamentação: artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5681/91; art. 45, § 9º da Constituição Estadual; Art. 101, inciso I, 102 e art. 52, § 1º, alínea "a", e art. 106, inciso I, alínea "a" da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 48, inciso II da Constituição Federal (atualmente art. 2º-A da Lei nº 7807/14); art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/99 - DRH/3; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; art. 7º, art. 30 e art. 99, "caput" e § 5º, da Lei nº. 4491/73 combinado com o art. 10, da Lei nº 5.022/1982, e com o art. 146 da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 37, inciso XI, da Constituição Federal; art. 2º da Lei Estadual nº 5.320/1986; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,20 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Soldo	R\$ 5.364,05
Incorporação de Representação - 40%	R\$ 866,93
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 50%	R\$ 2.682,02
Gratificação de Localidade Especial - 40%	R\$ 2.145,62
Indenização de Tropa - Policial Militar	R\$ 536,40
Gratificação de Risco de Vida	R\$ 5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo	R\$ 1.609,22
Representação por Graduação - 60%	R\$ 3.218,43
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	R\$ 6.536,02
Auxílio Invalidez	R\$ 2.975,02
Adicional de inatividade: C/ Incidência da Interiorização - 35%	R\$ 9.912,97
Redutor Constitucional	R\$ -5.748,53
Total dos Proventos	R\$ 35.462,20

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28 de janeiro de 2013, data em que o militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o Posto de Tenente Coronel PM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 892470

PORTARIA RR Nº 5.674 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/171103.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 20089 PAULO ROBERTO ARAÚJO AMORIM, mat. nº 5388694/1, lotado no 14º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Tome Agu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,14 (dezesesse mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,14

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893887

PORTARIA RR Nº 5.828 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1204699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, §9º da Constituição do Estado do Pará de 1989; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1949550 PLINIO MARCOS TELLES DA SILVA, mat. nº 5397790/1, pertencente ao efetivo do 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal Independente Bombeiro Militar (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesse mil trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 893888

PORTARIA RR Nº 5.683 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO" -PROCESSO Nº 2022/868406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II,

do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18157, RAIMUNDO XAVIER DA SILVA, mat. nº 5198488/1, pertencente ao efetivo da 3ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91(seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
 Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
 Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893889

PORTARIA RR Nº 5.835 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2021/1456570.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18206, JAIME EMANOEL DA SILVA LEITE, mat. nº 5199107/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.719,60(seis mil, setecentos e dezanove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
 Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
 Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 893859

PORTARIA RR Nº 5.375 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/756997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º inciso I, "g" do decreto nº 4490/1986; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 18635 JONIELSON RODRIGUES DE SOUSA, mat. nº 5263824/1, lotado no 35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 17.893,20 (dezesete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:
 Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Representação da banda de música 30% 794,46
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.058,67
 Adicional de Inatividade - 35% 4.638,98
 Total de Proventos 17.893,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893860

PORTARIA RR Nº 5.914 DE 23 DE NOVEMBRO 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX_OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO-PROCESSO Nº 2021/1343064.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 25424, JOSÉ EDSON FONTES DO CARMO, mat. nº 5728240/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente de Polícia de Militar (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10

Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65

Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11

Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42

Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893862

PORTARIA RR Nº 5.872 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX_OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1347374

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inc. I, §2º e §9º da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c anexo I da Lei nº 9.387/2021; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº. 5.320/86 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 44/2003 c/c art. 136 da LC 142/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC 142/2021; O MAJOR QOPM RG 18096, JOSÉ ANGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, mat. nº 5280710/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará - DGP (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$24.312,61 (vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM 3.680,08

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.472,03

Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.104,02

Indenização de Tropa - 10% 368,01

Gratificação de Risco de Vida - 100% 3.680,08

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.104,02

Adicional pelo Exercício do Cargo Comissionado da Função de Comandante da 11ª ZEPOL (DAS. 03) - 10% 237,05

Representação por Graduação - 60% 2.208,05

Gratificação de Tempo de Serviço - 30% 4.156,00

Adicional de Inatividade - 35% 6.303,27

Total de Proventos 24.312,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893866

PORTARIA RR Nº 5.646 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX_OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2019/195054.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 17807 MOACIR BRITO MAIA JÚNIOR, mat. nº 5201446/1, pertence ao efetivo da Academia de Polícia Militar - ACP (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10

Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65

Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11

Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42

Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893877

PORTARIA RR Nº 5.363 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX_OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1057985.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18717, OSMAR MARQUES BRITO FILHO, mat. nº 5330220/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10

Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65

Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11

Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42

Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893879

PORTARIA RR Nº 5.844 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/671903.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea b do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015;

art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20484 OSMANO COUTINHO ROCHA, mat. nº 5404142/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 893881

PORTARIA RR Nº 5.849 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/610054.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102, da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 20298 OSVALDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, mat. nº 5408180/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 893883

PORTARIA RR Nº 5.852 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1462326.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; artigos 66 e 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 23711 OZIAS DA CRUZ CARVALHO, mat. nº 5684242/1, lotado no 16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Gratificação de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893885

PORTARIA RR Nº 5.815 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1585529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2000, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do CORONEL QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, mat. nº 5420482/1, lotado na Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM +20% 6.436,86
Adicional pelo exercício de Cargo Comissionado de Subcomandante da 3ª CIPM (DAS.03) - 30% 711,15
Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.574,74
Indenização de Tropa - 10% 643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06
Representação p/ Graduação - 60% 3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.744,47
Adicional de Inatividade - 35% 11.745,78
Subtotal 45.305,16
Redutor Constitucional 9.842,94
Total de Proventos 35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 893892

PORTARIA RR Nº 5.653 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/817485.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso

IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 24901 RONALDO SALES DA SILVA, mat. nº 5560578/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893893

PORTARIA RET PS Nº 5.834 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/549352, 2020/612048 e 2022/163112.

Considerando a ata de reunião nº060/2022 da Diretoria Executiva - DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022 (processo nº2022/163112), referente à revisão do benefício de pensão por morte, concedido por meio da PORTARIA PS Nº 2.829 de 18 de novembro de 2020 (processo nº 2020/549352), a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 2.829 de 18/11/2020, em favor de MARIA HELENA DA SILVA SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Coronel PM João Soares da Silva Neto, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de Coronel, sob a matrícula nº 3348148/1, falecido em 03/05/2020, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, de forma que fique o percentual de 100%, no valor de R\$54.453,33 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

II - O valor dos proventos ficará limitado ao redutor Constitucional, de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

III - A revisão do benefício se efetuará a partir de 01/01/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (03/05/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revisados automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893910

PORTARIA RR Nº 5.651 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/542852.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº

142/2021; do Subtenente PM RG 22186, EDIVALDO PANTOJA DA CRUZ, mat. nº 5590787/1, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,14 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,14

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893848

PORTARIA RR Nº 5.644 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1248366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 24220, EDGLEY GOMES DE ALBUQUERQUE, mat. nº 5630185/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893849

PORTARIA RR Nº 5.710 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO-PROCESSO Nº 2022/768550

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986;

art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 20701, ALAN ADO SILVA BARROS, mat. nº 5418860/1, lotado no 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:
 Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893784

PORTARIA RR Nº 5.770DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A

PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1414876.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item I, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, do Coronel PM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 5614910/1, lotado no Departamento Geral de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM +20% 6.436,86

Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43

Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.931,06

Indenização de Tropa - 10% 643,69

Gratificação de Risco de vida - 100% 6.436,86

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06

Representação por Graduação - 60% 3.862,12

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.338,02

Adicional de Inatividade - 35% 11.129,30

Subtotal 42.927,44

Redutor Constitucional 7.465,22

Total de Proventos 35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893789

PORTARIA RR Nº 5.853 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1312600.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item I, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021 c/c art. 35 § 2º do Decreto nº 1.672/2016; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 o Coronel QOSPM RG 27163, ALBERTO CAPELA HERMES, mat. nº 5797292/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Militar do Estado do Pará - DGP (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldo de Coronel/PM + 20% 6.436,86

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 2.574,74

Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.931,06

Gratificação de Tropa - 10% 643,69

Gratificação de Risco de vida - 100% 6.436,86

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 643,69

Representação por Graduação - 60% 3.862,12

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.144,92

Adicional de Inatividade - 35% 10.836,46

Subtotal 41.797,77

Redutor Constitucional 6.335,55

Total de Proventos 35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 893791

PORTARIA RR Nº 5.643 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO- PROCESSO Nº 2022/1079065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para Reserva Remunerada, por promoção por tempo de serviço, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, alterado pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19796, ALDENOR BARROSO, mat. nº 5360170/1, pertencente ao efetivo do 30º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55(sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20

Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65

Gratificação de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04

Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03

Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893794

PORTARIA RR Nº 5.598 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1068110.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 25038, ANTONIO ADRIANO SOARES DE ARAÚJO, mat. nº 5690226/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46

Gratificação de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88

Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00

Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893797

PORTARIA RR Nº 5.848 DE 28 DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2022/1104155.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 25904 ANTONIO JORGE CORDEIRO FERNANDES, mat. nº 5738423/1, lotado no Comando de Policiamento Regional I da Polícia Militar do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 893803

PORTARIA RR Nº 5.121 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2022/317605.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134, parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 23567, ÁRLEN ALMEIDA ALVES, mat. nº 5622573/1, lotado no 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,23
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 893805

PORTARIA RR Nº 5.711 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2022/1278755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 67, inciso I, e 66, §3º, inciso III, da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º da Constituição do Estado do Pará de 1989; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art.

21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2776642 ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, mat. nº 5609119/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente Bombeiro Militar (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 893811

PORTARIA RR Nº 5.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2022/1166829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, da Subtenente PM RG 19687 CLÁUDIA CRISTINA NUNES BRITO, mat. nº 5396670/1, lotada no Departamento Geral de Educação e Cultura da Polícia Militar do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil reais trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 893814

PORTARIA RR Nº 5.580 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2022/366834.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº

2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com re-

dação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente QBM RG 1901126, DENILSON RIBEIRO LIMA, mat. nº 5608864/1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e

quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.661,44
 Adicional de Inatividade - 35% 4.036,51
 Total de Proventos 15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 893816

PORTARIA RR Nº 5.608 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/960453

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º inciso I, "g" do decreto nº 4490/1986; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM - MUS RG 2372970 ES-DRAS AZEVEDO DE SOUZA, mat. nº 5399300/1, lotado no Comando Geral - QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.963,67 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Representação da banda de música 30% 794,46
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.899,77
 Adicional de Inatividade - 35% 4.397,99
 Total de Proventos 16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893851

PORTARIA RR Nº 5.597 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/960402

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º inciso I, "g" do decreto nº 4490/1986; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM-MUS RG 157660 ESER DE AZEVEDO SOUSA, mat. nº 5406757/1, lotado no 2º Grupamento de Bombeiro Militar (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 17.428,43 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:
 Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Representação da banda de música 30% 794,46
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.979,22
 Adicional de Inatividade - 35% 4.518,48
 Total de Proventos 17.428,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893852

PORTARIA RR Nº 5.843 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX_OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1117974.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 27629 FLAVIO ULISSES DE LIMA COELHO, mat. nº 5781388/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
 Gratificação de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
 Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
 Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 893854

PORTARIA RR Nº 5.600 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX_OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO-PROCESSO Nº 2021/1247738.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do Subtenente PM RG 17601, FRANCINALDO DOS SANTOS DE SOUZA, mat. nº 5203252/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM 1.215,50
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
 Indenização de Tropa - 10% 121,55
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
 Representação por Graduação - 35% 425,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
 Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
 Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893856

PORTARIA RR Nº 5.609 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/862790.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada

pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2009269, HAMILTON DOS SANTOS MAIA, mat. nº 5398851/1, pertencente ao efetivo do 3º Subgruposamento de Incêndio Independente Bombeiro Militar (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46

Gratificação de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88

Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00

Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893857

PORTARIA RR Nº 5.749 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1243078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 2º Sargento PM RG 23717, JOSÉ REINALDO ROSA DA LUZ, mat. nº 5684013/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (Sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10

Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20

Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58

Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73

Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893867

PORTARIA RR Nº 5.593 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/998893.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 13683, JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA, mat. nº 5047412/2, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20

Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20

Gratificação de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51

Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34

Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893868

PORTARIA RR Nº 5.827 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1008330.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 67, inciso I, e 66, §3º, inciso III, da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º da Constituição do Estado do Pará de 1989; art. 134, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 19773 JOSE ROBERTO DA SILVA GALVAO, mat. nº 5199638/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20

Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65

Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04

Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03

Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 893869

PORTARIA RR Nº 5.670 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO" -PROCESSO Nº 2022/956931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do De-

creto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18739, LOURIVALDO MILTON DA SILVA FILHO, mat. nº 5330297/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91(seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e umcentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893871

PORTARIA RR Nº 5.656 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1081833.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1973461, MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, mat. nº 5398134/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64
Indenização de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.661,44
Adicional de Inatividade - 35% 4.036,51
Total de Proventos 15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 893872

PORTARIA RR Nº 5.772 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1078185.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo os artigos 67, inciso I, e 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º da Constituição do Estado do Pará de 1989; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134, parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 26490 MARIO JORGE RIBEIRO DIAS, mat. nº 5734037/1, lotado no 18º Batalhão de Polícia Militar do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.498,92 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
Indenização de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 893873

PORTARIA RR Nº 5.647 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/996028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 21734, MELQUE TEIXEIRA RODRIGUES, mat. nº 5587255/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Tática - ROTAM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Gratificação de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 893874

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 249, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 1.338, de 30 de julho de 2015 e, em observância aos arts. 32 e 33 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o § 4º, do art. 40 da Constituição do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída através da Portaria nº 297, de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.328, de 28/08/2020.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercer o cargo efetivo, de acordo com o conceito obtido em seus respectivos Processos de Avaliação:

Id. Funcional	Nome	Cargo	Processo	Conceito
5889141/3	Lúisa Porto da Silva de Oliveira	Técnico Previdenciário A	2019/335163	Excelente
5952291/1	Igor do Nascimento Sudário	Técnico de Administração e Finanças	2020/332433	Excelente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de janeiro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 894031

PORTARIA Nº 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e a necessidade de pessoal para a execução de serviços essenciais no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 07/91, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado de Administração, através do Ofício Circular nº 0012/2012 - GS, datado de 24/02/2012, formalizado nos autos do Processo nº 89105/2012; e CONSIDERANDO a autorização constante nos termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2022/1444253, de 09/11/2022. RESOLVE: I - FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO dos Contratos Administrativos dos Servidores Temporários listados abaixo, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	FIM DE CONTRATO
01	CAMILA AUGUSTA BRITO CORREA	Analista de Investimentos	02/01/2024
02	GLENDIA FABIOLA MARTINS LEÃO	Técnico de Administração e Finanças	02/01/2024
03	PAULO ANTÔNIO MARTINS PEREIRA BARROS	Técnico de Administração e Finanças	02/01/2024
04	EVELYN DE NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Arquivologia	02/01/2024
05	ZILMILENE COSTA DE MORAES	Técnico em Arquivologia	02/01/2024
06	ALCIETE DE ARRUDA AZEVEDO	Técnico Previdenciário A	02/01/2024
07	BIANCA DA COSTA MONTEIRO	Técnico Previdenciário A	02/01/2024
08	BIANCA MONTEIRO PORTO DA CUNHA FERREIRA	Técnico Previdenciário A	02/01/2024
09	DANILO WESLEY MACIEL SOUZA	Técnico Previdenciário A	02/01/2024
10	FABRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS	Técnico Previdenciário A	02/01/2024
11	GÉSSICA COSTA DOS SANTOS	Técnico Previdenciário A	02/01/2024
12	JEAN EWERTON ABRANTES DA SILVA	Técnico Previdenciário A	02/01/2024
13	JULIANA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	Técnico Previdenciário A	02/01/2024
14	SOLANGE AMARAL BRITO	Técnico Previdenciário B	02/01/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de janeiro de 2023.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 894026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451, de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)
Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA N.º 12 / SEFA - DAD de 04 de janeiro de 2023. AUTORIZAR 15 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, nº 0520685501, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar atividade administrativa na CECOMT- Araguaia, no período de 16.01.2023 à 31.01.2023, no trecho Belém/Conceição Do Araguaia/Belém.

PORTARIA N.º 14 / SEFA - DAD de 04 de janeiro de 2023. AUTORIZAR 15 e 1/2 diárias a servidora ELENISE SIQUEIRA MENDES, nº 0512810201, FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar fiscalização itinerante na CECOMT- Araguaia, no período de 16.01.2023 à 31.01.2023, no trecho Belém/Conceição Do Araguaia/Belém.

PORTARIA N.º 22 / SEFA -DAD de 04 de janeiro de 2023. AUTORIZAR 15 e 1/2 diárias ao servidor JORGE MARIA DIAS MARTINS, nº 0005029601, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 16.01.2023 à 31.01.2023, no trecho Itinga/Conceição Do Araguaia/Itinga.

PORTARIA N.º 52 / SEFA - DAD de 09 de janeiro de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor STEPHANO NUNCIÃO DE AREA LEÃO, nº 5520858601, AUDITOR FISCAL -A, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE TUCURUÍ, objetivo de participar de operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 17.01.2023 à 19.01.2023, no trecho Tucuruí/Goianésia/Tailândia/Tucuruí.

PORTARIA N.º 53 / SEFA - DAD de 09 de janeiro de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor PAULO SERGIO EPIFANIO DE SOUZA, nº 0070066502, AUDITOR FISCAL -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar de operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 17.01.2023 à 19.01.2023, no trecho Belém/Tailândia/Goianésia/Belém.

PORTARIA N.º 54 / SEFA -DAD de 09 de janeiro de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor MAURO CELSO BATISTA DA SILVA, nº 0512835801, FISCAL DE RECEITAS -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar de operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 17.01.2023 à 19.01.2023, no trecho Belém/Tailândia/Goianésia/Belém.

PORTARIA N.º de 55/ SEFA -DAD 09 de janeiro de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a servidora LUISA HELENA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES, nº 0325175601, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de dar apoio à equipe de fiscalização, no período de 17.01.2023 à 19.01.2023, no trecho Belém/Tailândia/Goianésia/Belém.

PORTARIA N.º de 34 / SEFA -DAD 06 de janeiro de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor JOAO GOMES DA CRUZ FILHO, nº 0324856901, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir veículo oficial em apoio à equipe de fiscalização, no período de 17.01.2023 à 19.01.2023, no trecho Belém/Tailândia/Goianésia/Belém.

PORTARIA N.º 56 / SEFA -DAD de 09 de janeiro de 2023. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a servida ALESSANDRA ANA SUSZEK, nº 0591473001, FISCAL DE RECEITAS -A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de participar de trabalho de fiscalização itinerante na UECOMT - Porto DER, no período de 09.01.2023 à 29.01.2023, no trecho Conceição Do Araguaia/Belém/Santarém/Belém/Conceição Do Araguaia.

Protocolo: 893926

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT PORTARIA N.º202301000001 DE 09/01/2023 - PROC N.º 002022730009122/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Alciomar Lopes da Silva - CPF: 686.329.752-34

Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

PORTARIA N.º202304000001, DE 09/01/2023 - PROC N.º 0020227300091595/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022

Base legal: art. 1º, § 1º, iv c/c §§ 5º e 6º da lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa QVL -8G06.

Interessado: Mauro Sebastiao Nascimento Matos - CPF: 430.477.772-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69HOLG241697

Protocolo: 893967

PORTARIA Nº 2948 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/01/2023, do gozo das férias do servidor ALONSO GONÇALVES UCHOA Motorista Fazendário, Id Func nº 2007754/2, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, concedida pela Portaria nº 2554 de 14/11/2022, publicada no DOE nº 35.190 de 18/11/2022, referente ao exercício de 03/12/2021 a 02/12/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em período de 01/11/2023 a 29/11/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2950 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 21/12/2022, do gozo das férias da servidora ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5570336/1, lotada na Diretoria de Fiscalização, concedida pela Portaria nº 2270 de 18/10/2022, publicada no DOE nº 35.164 de 26/10/2022, referente ao exercício de 26/11/2021 a 25/11/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 25/01/2023 a 22/02/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2951 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERAR, na portaria nº 2270 de 18/10/2022, publicada no DOE nº 35.164 de 26/10/2022, o período de gozo de férias do servidor ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA, Id Func nº 5096979/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais/Coordenador Fazendário, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, do período de 15/12/2022 a 29/12/2022 (15 dias), para o período de 19/12/2022 a 02/01/2023 (15 dias), referente ao exercício de 01/10/2020 a 30/09/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 03/2023-SEFA.DAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZAR, 26 (vinte e seis) dias de gozo de férias ao servidor ANTÔNIO SOUZA DE MENDONÇA, Id Func nº 51721/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, para serem usufruídas no período de 03/01/2023 a 28/01/2023, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 14/07/2021 a 13/07/2022, pela Portaria nº 2895 de 13/12/2022, publicada no DOE nº 35.229 de 22/12/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

PORTARIA Nº 04/2023-SEFA.DAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, à servidora ÂNGELA MARIA DA SILVA, Id Func nº 46400/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI, para serem usufruídas no período de 06/01/2023 a 04/02/2023 referente ao exercício de 27/11/2021 a 26/11/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

PORTARIA Nº 05/2023-SEFA.DAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2023
 INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/01/2023, do gozo das férias do servidor ORENCIO OLIVEIRA DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5096510/1, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, concedida pela Portaria nº 2554 de 14/11/2022, publicada no DOE nº 35.190 de 18/11/2022, referente ao exercício de 01/09/2021 a 31/08/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em período oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

PORTARIA Nº 06/2023-SEFA.DAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2023
 INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/01/2023, do gozo das férias da servidora MARIA ELIZABETH CARVALHO LOBATO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 46558/1, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga, concedida pela Portaria nº 2554 de 14/11/2022, publicada no DOE nº 35.190 de 18/11/2022, referente ao exercício de 18/11/2021 a 17/11/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 01/02/2023 a 01/03/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

PORTARIA Nº 08/2023-SEFA.DAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2023
 INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/01/2023, do gozo das férias do servidor MICHEL BACCIONI LEITE, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914801/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga, concedida pela Portaria nº 2554 de 14/11/2022, publicada no DOE nº 35.190 de 18/11/2022, referente ao exercício de 29/07/2020 a 28/07/2021, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em período oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

PORTARIA Nº 09/2023-SEFA.DAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2023
 INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/01/2023, do gozo das férias do servidor JOSÉ ELIAS ALMEIDA GOMES, Marinheiro Fluvial de Máquinas, Id Func nº 53589/1, lotado na Unidade de Execução de Controle de Mercadorias Trânsito de Currulinho/CECOMT, concedida pela Portaria nº 2554 de 14/11/2022, publicada no DOE nº 35.190 de 18/11/2022, referente ao exercício de 02/01/2022 a 01/01/2023, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em período oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

PORTARIA Nº 10/2023-SEFA.DAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2023
 INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/01/2023, do gozo das férias da servidora DANIELA CRISTINA ARAUJO NOGUEIRA, Analista Contábil da Administração Estadual, Id Func nº 57175976/1, lotada na Célula de Contabilidade / DITES / SAT, concedida pela Portaria nº 2554 de 14/11/2022, publicada no DOE nº 35.190 de 18/11/2022, referente ao exercício de 01/12/2021 a 30/11/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em período oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

PORTARIA Nº 25/2023-SEFA.DAD, DE 04 DE JANEIRO DE 2023
 I - EXCLUIR dos efeitos da Portaria nº 2554 de 14/11/2022, publicada no DOE nº 35.190 de 18/11/2022, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de janeiro/2023, o nome da servidora THAIS CAVALLEIRO DE MACEDO COELHO, Id Func nº 5915769/2, Gerente Fazendário, lotada na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD.

II - CONCEDER - 15 (quinze) dias de férias - 2º Período, à servidora citada acima, para serem usufruídas no período de 19/06/2023 a 03/07/2023, referentes ao período aquisitivo 20/09/2021 a 19/09/2022.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

PORTARIA Nº 33/2023-SEFA.DAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
 INTERROMPER, 20 (vinte) dias, a contar de 14/07/2022, do gozo das férias da servidora ANA CAROLINA DE ARRUDA LEO VALENTE, Fiscal de Receitas Estaduais/Coordenador Fazendário, Id Func nº 5914713/1, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, concedidas pela portaria nº 1054 de 01/06/2022, publicada no DOE nº 34.992 de 02/06/2022, referente ao exercício de 29/07/2020 a 28/07/2021, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 893956

PORTARIA Nº 2023330001591, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
 MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: CRISTIANE FONSECA DE ASSUNCAO SANTOS.
 CPF: 657.801.162-53.
 MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.
 CHASSI: 93HRV2850LZ101794.

PORTARIA Nº 2023330001593, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
 MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: JOAO PEDRO SANTOS FERREIRA.
 CPF: 072.754.102-14.
 MARCA/MODELO: RENAULT/LOGAN ZEN16CVT.
 CHASSI: 93Y4SRZHXNJ165689.

PORTARIA Nº 2023330001589, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
 MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: MARIO NASCIMENTO MOURA.
 CPF: 721.925.932-87.
 MARCA/MODELO: HONDA/WR-V EX CVT.
 CHASSI: 93HGH8840LK108253.

PORTARIA Nº 2023330001590, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
 MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA.
 CPF: 563.619.552-49.
 MARCA/MODELO: TOYOTA/CCROSS XRE 20.
 CHASSI: 9BRK3AAG9P0065059.

PORTARIA Nº 2023330001592, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
 MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: SIDNEY RAFAEL PANTOJA BRAGANCA.
 CPF: 792.976.172-04.
 MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE LIMITED AT.
 CHASSI: 988611132MK440035.

PORTARIA Nº 2023330001594, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
 MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: SONIA ALVES SANTOS.
 CPF: 413.530.133-91.
 MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO INT16CVT.
 CHASSI: 93Y5SRZHYMJ394655.

PORTARIA Nº 2023330001588, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
 MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2023.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: VICTOR GOMES PANTOJA.
 CPF: 038.497.512-79.
 MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.
 CHASSI: 9BWBH6BF8M4037677.

Protocolo: 893994

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003 /2023-SEFA. GS, DE 05 DE JANEIRO DE 2023
 CONCEDER ao servidor GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Fiscal de Receitas Estaduais, id func nº 5097436/1, lotado na CEEAT de Substituição Tributária, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Vice-Presidente da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFITE, no biênio 2023/2024, no período de 01/01/2023 a 31/03/2024.
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 004 /2023-SEFA. GS, DE 05 DE JANEIRO DE 2023
 CONCEDER a servidora LAURA MARIA DE OLIVEIRA SOUTO, Assistente Fazendário, id func nº 5139970/1, lotada na CERAT de Belém, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Diretor de Formação Sindical do Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Pará - SINDSFAPA, no período de 01/12/2022 a 19/09/2025.
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 894150

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
 012022510000059-3, 092019510000334-0, 192020510000075-2, 192020510000260-7, 192020510000276-3, 322022510000474-4, 372022510000208-1, 812022510001843-5.
 Belém (PA), 09 de janeiro de 2023.
 ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
 Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 893846

ERRATA

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2022/SEFA

Matéria Publicada no Diário Oficial nº 35.221 de 16/12/2022, sob o número do Protocolo: 888224
 Objeto: Reforma Geral Da Unidade Cerat Altamira, localizado na Rua Otaviano Santos, Nº 2296, na cidade de Altamira/PA.
 Contratada: EXECUTIVA ENGENHARIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.336.443/0001-34, estabelecida na Avenida Alcindo Cacela, 1264, Edif.: Empire Center, Sala 804, bairro Umarizal, CEP: 66.060-000, Belém/PA

ONDE SE LÊ:

1.2 A prorrogação do prazo de execução, com início em 15 de Dezembro de 2023 e término em 15 de Fevereiro de 2023, conforme Planilha em Anexo

LEIA-SE:

1.2 A prorrogação do prazo de execução, com início em 15 de Dezembro de 2022 e término em 15 de Fevereiro de 2023, conforme Planilha em Anexo.

Protocolo: 894094**ERRATA****PORTARIA Nº 2839 DE 06/12/2022, PUBLICADA NO DOE. Nº 35.219 DE 15/12/2022.**

SERVIDOR: Evandro Cesar Grillo Machado

ONDE SE LÊ: 13/05/2020 a 12/05/2021**LEIA-SE:** 13/05/2021 a 12/05/2022**Protocolo: 893965****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF 'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD 's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTE	INS.EST/CNPJ/CPF
352022510001226-8	352022390001177	UNIGRES CERÂMICA LTDA	02.276.340/0001-75
812022510004018-0	812022390002786	ARCELOMITTAL BRASIL S.A	17.469.701/0028-97
262022510000824-5	542022390000182	SATEL SAFAR TERRAPLANAGEM LTDA	19.183.318/0001-83
342022510000058-4	572022390000155	BRPAV	18.033.786/0002-90
382022510000989-6	3820223900000842	RB GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA	43.391.248/0001-33
382022510000990-0	3820223900000843	RB GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA	43.391.248/0001-33
382022510000991-8	3820223900000844	RB GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA	43.391.248/0001-33
382022510000992-6	3820223900000845	RB GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA	43.391.248/0001-33
382022510000892-0	382022390000684	TERRAGREEN BIOTECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.654.705/0001-01

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Nivaldo Farias Brederode

Coordenador Fazendário Substituto - CERAT - Belém

Protocolo: 893918**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF**

O Ilmo. Sr. ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo, resultante de ação fiscal de rotina ou pontual, conforme número abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera Notificado o Contribuinte, na forma da LEI 5.530/89 do Art. 63, § 2º e 3º art. 65, da Lei nº4.676/2001, RICMS/PA, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	INSC. ESTADUAL	AINF	ORDEM DE SERVIÇO
SEBASTIÃO E. BRABO DE CARVALHO	15.291.987-2	122022510000125-1	122022820000019-7

Protocolo: 893968**OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

O Diretor de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que foram concedidos/renovados no mês de Dezembro/2022, aos contribuintes a seguir, Regimes Especiais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, conforme abaixo:

I - TIPO: RTD/EXPORTAÇÃO

BENEFÍCIO DO ICMS: desoneração na exportação indireta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 600 do RICMS/PA

CONTRIBUINTE:

152389920 - NORTE MADEIRAS E SERVICOS LTDA - ME - 19922
 152809660 - ZILIO E ZILIO INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E SERVICOS LTDA - 20422
 155681990 - ALIANCA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.- 20222
 156175819 - RRX TIMBER EXPORT LTDA - 20122
 157534812 - COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DO RIO XINGU COOPERXINGU - 19622
 158539214 - A R AGRICOLA LTDA - 19522
 150947305 - EXMAM - EXPORTADORA DE MADEIRAS AMAZONICAS LTDA - 2013
 151893730 - MARQUES & MELO LTDA - 4919
 153443642 - CSM AGROPECUARIA LTDA- 2021
 153928760 - D P M COMERCIO DE MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA - 34118
 154867586 - EURO SCRAP LTDA - 35818
 155535692 - LIDER IND. COM. E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - 521
 155843540 - AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 219
 156205564 - CMS BRAGA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - 2321
 156894190 - T M J SU LTDA - 14020
 158202007 - HOLZ TIMBER COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - 10822
 II - TIPO: RTD/TRANSPORTE DE CARGA
 BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 108, IX, "a", §§ 5º e 6º do RICMS/PA
 CONTRIBUINTE:
 152398503 - TRANSPORTES MAGALHAES BENEVIDES LTDA - 20022
 153309040 - JOGASA TRANSPORTES EIRELI - EPP- 20522
 156551721 - COMBITRANS LOGISTICA LTDA - 19022
 151569568 - RACA TRANSPORTES LTDA - 1020
 151916934 - TRAN SUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - 3319
 152685480 - TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S.A - 22312
 152823808 - JOSE LUIZ DANTAS LTDA - 2616
 154100501 - TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - 3721
 155089048 - LONTANO TRANSPORTES EIRELI - 718
 155396722 - COOPERCARGA S/A - 1821
 155843044 - TRANSPORTES BAGGETO EIRELI- 23220
 156334690 - EDLOG RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA - 2922
 156062127 - CONTINUUM LOGISTICA EIRELI - 24318
 III - TIPO: RTD/BARES/REST/LANCHONETES
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 4%
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132 do Anexo I do RICMS/PA
 CONTRIBUINTE:
 157997251 - CERVEJARIAS ARAGUAIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 19222
 158007204 - SGRY BELEM RESTAURANTES LTDA- 19822
 156094681 - KRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 22118
 156094690 - KRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 22018
 156094703 - KRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 22318
 156094711 - KRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 21618
 156094720 - KRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 22218
 158279328 - M J RAMOS BEZERRA LINS - 10522
 IV - TIPO: RTD/TERMO DE ACORDO INFORMÁTICA
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 7%
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 221 a 225 Anexo I do RICMS/PA
 CONTRIBUINTE:
 157230422 - JURUNENSE HOME CENTER LTDA - 19722
 155789066 - JURUNENSE HOME CENTER LTDA - 20322
 158267184 - CAPANEMA MÓVEIS LTDA -19122
 151829390 - CAPANEMA MOVEIS LTDA - 3821
 155922270 - CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 220
 155922335 - CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 320
 156052750 - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - 18418
 156517558 - CROI COMPUTADORES LTDA - 2620
 156632810 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.- 25819
 157318311 - SEGCOM DISTRIBUIDORA LTDA - 1322
 V - TIPO: RTD/PALMITO
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 7%
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 198 do Anexo I do RICMS/PA
 CONTRIBUINTE:
 157361713 - MACAI PARAENSE IND. E COM. DE ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 19422
 VI - TIPO: RTD/MEDICAMENTOS
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 8%
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 do Anexo I do RICMS/PA
 CONTRIBUINTE:
 156288028 - ALVALLE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA- 19322
 158332598 - R C L C REIS EPP LTDA - 20622
 152805826 - PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 1615
 156021269 - COMPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 22418
 156413698 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18019
 156452596 - PERPETUO SOCORRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 15119
 158192133 - ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 12222
 VII - TIPO: RTD/CARNE BOVINA
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz carga tributária para 1,8%
 FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 22 a 28 Anexo I do RICMS/PA
 CONTRIBUINTE:
 151563071 - CASFRISA FRIGORIFICO IND DE CASTANHAL LTDA -1622
 152366024 - ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - 2921
 155928317 - FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA - 2719
 XII - TIPO: REGIME ESPECIAL ESPECÍFICO/OUTROS
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 789 do anexo I do RICMS/PA visa facilitar o cumprimento de obrigação acessória
 CONTRIBUINTE:
 155147668 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 922
 153059770 - NATURA COSMETICOS S.A - 16810
 PAULO RODRIGUES VERAS
 Diretor de Fiscalização

Protocolo: 893905

Protocolo: 894029

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO****CONTRATO Nº: 105/2018**
TERMO ADITIVO Nº: 01

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de pré-personalização e personalização física e eletrônica, manuseio, acondicionamento, envelopamento dos cartões com chip (múltiplos step/one 8kb ou superior) e sem chip, com tarja magnética de alta coercitividade laminada no verso, incluindo a confecção e o fornecimento dos plásticos (PVC), chip, holografia envelopes, cartas-berços, etiquetas, porta-cartão, formulários AR, conforme os seguintes itens: Kit Cartão Chip, Kit Cartão com Tarja, Kit Cartão com Chip Acessibilidade e Kit Cartão com Chip (máquinas dispensadoras).

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico nº 035/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 15.12.2022

Vigência do Aditivo: 15.12.2022 a 19.12.2023

Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro; Supressão na quantidade dos Itens: Kit Cartão Chip, Kit Cartão com Chip Acessibilidade e Kit Cartão com Chip (máquinas dispensadoras); Acréscimo na quantidade do Item Kit Cartão com Tarja; e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados. Fundamento Legal do Aditivo: Art. 37, XXI, CF/1988; art. 65, II, "d" e §1º, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.709/2018

Valor Mensal Estimado de Até: R\$ 451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Contratado: INTELCAV TECNOLOGIAS E CARTÕES S/A

Endereço: Rua Irmão Gabriel Leão, Nº 1102 – Bairro: Distrito Industrial CEP: 99900-000 Getúlio Vargas/RS

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Financeiro em exercício

Ordenador Responsável: João Bernardo Pereira Lima – Diretor-Presidente

Protocolo: 893922**CONTRATO Nº: 097/2018**
TERMO ADITIVO Nº: 04

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, contemplando o fornecimento de uma Infraestrutura unificada de Rede dados MPLS com enlaces terrestres por fibra óptica e rádio enlaces com implantação, configuração, suporte, manutenção, gerenciamento para interligação das Agências e Postos aos Datacenters do Banpará, assim como Link de conectividade à Rede Internet, ambos conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos.

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº 037/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 16.12.2022

Vigência do Aditivo: 19.12.2022 a 18.12.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência.

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 1.235.022,77 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10 – Icoaraci

CEP: 66820-000 Belém/PA

Diretor Responsável: Carlos Alexandre Ferreira da Silva – Diretor de Tecnologia

Ordenador Responsável: João Bernardo Pereira Lima – Diretor-Presidente

Protocolo: 893943**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0010 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/ 18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.239 de 01/06/2020,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/1607356.

R E S O L V E:

CEDER, à CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, a servidora PRISCILLA WELLINGTON SANTOS GOMES, matrícula nº 57194868/2, cargo ECONOMISTA, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de origem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06.01.2023.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/SESPA/2022

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 055/SESPA/2022, no valor total de R\$ 5.434,7400 (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro e setenta e quatro centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E TERMÔMETRO DIGITAL, PARA O TRANSPORTE DE ÓRGÃOS HUMANOS EM HIPOTERMIA PARA FINS DE TRANSPLANTES, de acordo com a Resolução-RDC nº 66, de 21 de dezembro de 2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA – CNPJ/CPF: 19.518.277/0001-39 vencedora dos ITENS 01 e 06 do certame, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 1.480,2400 (um mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

- J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS, CNPJ/CPF: 07.332.016/0001-40 vencedora DOS ITENS 02,03,04 e 05 do certame, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ \$ 3.954,5000 (três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Valor total do Pregão Eletrônico 055/SESPA/2022, no valor total de 5.434,7400 (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro e setenta e quatro centavos).

Belém (PA), 09 de janeiro de 2022.

DENISE DA COSTA GOMES SILVA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício.

Protocolo: 893904**APOSTILAMENTO**

Apostilamento 001/2023 ao Contrato 63.22 para acréscimo do CNPJ 05.366.444/0027-06 - da filial da empresa R V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, assim como, o endereço da filial na Rod. BR 316, nº 0- KM 05, Galpão 13, bairro Coqueiro - ANANINDEUA/PA - 67015220.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – DENISE DA COSTA GOMES SILVA, matrícula 5673968/5, nomeada através da Portaria nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022, Protocolo: 885697 e Portaria 1110 de 07 de dezembro de 2022, protocolo 885880, publicado no DO de nº 35.215 de 12 de dezembro de 2022.

Protocolo: 893947**APOSTILAMENTO Nº 01/2023- CONTRATO: 30.18 - PROCESSO Nº 2022/1651761**

CONTRATADA: Empresa ECOBLENDING AMBIENTAL LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a dotação orçamentaria ao exercício de 2023, PROJ. ATIV. 8288, ELEM. DESP. 339039 e FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DO APOSTILAMENTO: 10/01/2023

ORDENADORA DE DESPESA: DENISE DA COSTA GOMES SILVA - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício - Portaria nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 - Portaria 1110 de 07 de dezembro de 2022. GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Protocolo: 894125**FÉRIAS****PORTARIA Nº 95 DE 09 DE JANEIRO DE 2023/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2023/29775

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora MARIA DE NAZARE MELO GUIMARÃES, Id. Funcional nº 5145210-1, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Hospital Regional de Salinópolis de 01 de Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 02.07.2021 a 01.07.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.01.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 894197**PORTARIA Nº 090 DE 09 DE JANEIRO DE 2023/DGTES/SESPA.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.

039/03.04. 96, considerando o processo 2023/18911;

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor (a) desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5909530/3	MICHEL FERREIRA SARAIVA	03/06/2021 A 02/06/2022	01/02/2023 A 02/03/2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.01.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 893933

PORTARIA Nº 091 DE 09 DE JANEIRO DE 2023/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor (a) desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
54192742/1	DULCILENE PEREIRA FERREIRA	19/08/2021 A 18/08/2022	01/02/2023 A 15/02/2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.01.2023.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 893991

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DO PARÁ.**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017 que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N.º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:....d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III Nº 007 de 02 de maio de 2022, que aprova o Projeto Técnico para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, por meio da proposta 833698350006/1220-37, contemplada em Emenda Parlamentar nº 71150013, no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) destinada ao município de Santa Maria/PA.

Resolve

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 007 de 02 de maio de 2022, que aprova o Projeto Técnico para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, por meio da proposta 833698350006/1220-37, contemplada em Emenda Parlamentar nº 71150013, no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) destinada ao município de Santa Maria/PA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de janeiro de 2023.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros. Secretário Adjunto de Gestão Administrativa / SESPA Respondendo pela SESPA Decreto S/N - DOE 35.140 - 04/10/2022	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 893884

PORTARIA Nº 88 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2023/25651.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DE FATIMA FURTADO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 57206328/1, lotada no Hospital Regional - Salinópolis, a contar de 18/12/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/01/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 89 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora RUBIA REGINA NASCIMENTO DA COSTA, que se deu na data de 27 de dezembro de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora RUBIA REGINA NASCIMENTO DA COSTA, Id. Funcional nº 5959223/2, ocupante do cargo de Administrador, lotada no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, no período de 27 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, conforme certidão de casamento Matrícula nº 139303 01 55 2022 2 00013 038 0003638 87.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/01/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 92 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2023/23289.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora VANESSA LETICIA DA SILVA WANZELER, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 5879027/3, lotada no Unidade de Referência Especializada - Materno Infantil, a contar de 30/12/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/01/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 93 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2023/29089.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora EZILDA GOUVEA DA GAMA, ocupante do cargo de Assistente Social, Id. Funcional nº 5256089/2, lotada no Gabinete do Secretário, a contar de 02/01/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/01/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 893844

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 025 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ALBA ROSANI GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 5256232-2, Cargo TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA, LOTAÇÃO UREMIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 01.11.2016 A 30.10.2019.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 893976

PORTARIA Nº. 026 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DANIEL PEIXOTO DA SILVA, Matrícula 57195035-1, Cargo TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA, LOTAÇÃO UREMIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, corres-

pondente ao TRIÊNIO 23.04.216 A 22.04.2019.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 894001

PORTARIA Nº. 023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula 54194023-1, Cargo AGENTE DE PORTARIA, LOTAÇÃO CAPS AMAZONIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 29.03.2017 A 28.03.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 893953

PORTARIA Nº. 024 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA MARITANA DE CASTRO, Matrícula 120561-1, Cargo AGENTE DE SAÚDE, LOTAÇÃO CCDQ-1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 04.01.2010 A 03.01.2013.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 13.02.2023 A 14.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 893960

PORTARIA Nº. 027 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DAYSE DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 54190035-1, Cargo FISIOTERAPEUTA, LOTAÇÃO UREMIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 20.04.2011 A 19.04.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 894030

PORTARIA Nº. 029 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) GRAZIELLI SOARES SANTIAGO, Matrícula 57197610-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO UREMIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 21.05.2011 A 20.05.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 894078

PORTARIA Nº. 028 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) GISELE BOTELHO CORREA, Matrícula 54190131-1, Cargo PSICOLOGO, LOTAÇÃO UREMIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 30.11.2016 A 29.11.2019.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 894048

PORTARIA Nº. 032 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA LUCIA VALE FEITOSA, Matrícula 5150370-1, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no (a) UREMIA mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.07.2008 A 07.07.2011.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.04.2023, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.2023

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 894194

PORTARIA Nº. 033 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) WARLENE DO SOCORRO XAVIER DA CONCEIÇÃO, Matrícula 54192440-1, Cargo FARMACEUTICO BIOQUIMICO, LOTAÇÃO UREMIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 12.08.2017 A 11.08.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 894214

PORTARIA Nº. 031 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA ROSICLEIDE DA CRUZ AMIM, Matrícula 6080391-2, Cargo AUXILIAR DE SAUDE, LOTAÇÃO UREMIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 20.06.2011 A 19.06.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 894157

PORTARIA Nº. 030 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) KLEBER DE SOUZA REIS, Matrícula 57199426-1, Cargo MEDICO, LOTAÇÃO UREMIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 05.06.2008 A 04.06.2011.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.03.2023 A 30.03.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.01.23

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 894111

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. 1041 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.229 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 QUE CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) CATARINA ALVES FEITOSA, Matrícula 722391-1, Cargo de AGENTE DE SAUDE, Lotação CCDQ-1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 13.06.2009 A 12.06.2012.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 19.12.2022 A 18.01.2023, no total de 30 (trinta) dias.

Onde se lê ao período de 19.12.2022 A 18.01.2023,

Leia-se ao período de 19.12.2022 A 17.01.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.01.2023

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 6ª REGIONAL**

DIÁRIA

Portaria Nº 540, 615 e 616 de 11 de Outubro de 2022.

Objetivo: Acompanhar técnica da Coordenação Estadual do Programa de Hanseníase no monitoramento e orientação quanto a talidomida em situação de pandemia do COVID 19.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Moju, Ig. Miri e Abaetetuba - PA

Período: 26 a 28/09/2022

Servidor (es):

5900455-1/Maria Odete Silva Barreto/Téc. Enfermagem

5966202-1/Ísis de Oliveira Fidellis Costa/Farmacêutica

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 552 de 11 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar reunião técnica com coordenadores da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e digitadores do SIVEP DDA e supervisionar UMS para o monitoramento das doenças diarreicas agudas.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba-PA

Período: 19 e 20/09/2022

Servidor (es):

5900455-1/Maria Odete Silva Barreto/Téc. Enfermagem

5966202-1/Ísis de Oliveira Fidellis Costa/Farmacêutica

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 542 de 11 de Outubro de 2022.

Objetivo: Participar da Oficina de Alinhamento da Educação Permanente em Saúde.

Origem: Barcarena-PA Destino (s): Belém-PA

Período: 20 e 21/09/2022

Servidor (es):

5966210-1/Alessandra Maria Miranda Pinheiro/Pedagoga

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 543 a 546 de 11 de Outubro de 2022.

Objetivo: supervisionar as unidades para monitoramento dos instrumentos de informação, Sistemas SINAN, GAL e SIES.

Origem: Barcarena-PA Destino (s): Ig. Miri e Abaetetuba-PA

Período: 19 a 21/09/2022; 22 e 23/09/2022

Servidor (es):

54190022-1/Rosana Sosinho Furtado Margalho/Enfermeira

478865/Elza Maria Moraes Campos/Visitadora Sanitária

5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 547 e 548 de 11 de Outubro de 2022.

Objetivo: supervisionar as unidades para monitoramento dos instrumentos de informação, Sistemas SINAN, GAL e SIES.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Tailândia e Moju-PA

Período: 26 a 28/09/2022; 29 e 30/09/2022

Servidor (es):

54190022-1/Rosana Sosinho Furtado Margalho/Enfermeira

478865/Elza Maria Moraes Campos/Visitadora Sanitária

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 549 de 11 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar monitoramento rápido de cobertura vacinal, a fim de validar as coberturas das campanhas vacinais e criando evidências do controle e erradicação das doenças poliomielite e sarampo.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Ig. Miri-PA

Período: 17 a 21/10/2022

Servidor (es):

5181283-1/Maria Venina Pereira de Freitas/Enfermeira

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 550 de 11 de Outubro de 2022.

Objetivo: Acompanhar a Coordenação Estadual do Programa de Hanseníase no monitoramento das ações de controle de hanseníase de PI e sistema de informação SINAN NET.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba-PA

Período: 19 a 23/09/2022;

Servidor (es):

5900455-1/Maria Odete Silva Barreto/Téc. Enfermagem

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 566 de 14 de Outubro de 2022.

Objetivo: participar da Capacitação E-Social, EFD-REINF, DCTFWEB e Retenções de Tributos na Administração.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA

Período: 19 e 20/10/2022

Servidor (es):

54194584-1/Lediane Alves Pinto/Ch. Setor Financeiro

54191353-1/Denize Trindade Guimarães/Ag. Administrativo

5966204-1/Thany Elly Oliveira Vanzeler/Administradora

5956996-2/Alexandre Barbosa Lopes Rodrigues/Contador

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 567 de 13 de Outubro de 2022.

Objetivo: Participar de reunião ordinária da SIES e CIR Tocantins.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA

Período: 14/10/2022

Servidor (es):

57174613-1/Paulo Altemar Melo do Nascimento/Sociólogo

5966204-1/Thany Elly Oliveira Vanzeler/Administradora

5966210-1/Alessandra Maria Miranda Pinheiro/Pedagoga

588771-2/Cleidson José Souza da Silva/Diretor

54190769-1/Sônia Taborda Felgueiras/Assist. Social

57198122-1/Idelso de Jesus de Souza Leal Junior/Enfermeiro

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 568 de 14 de Outubro de 2022.

Objetivo: Acompanhar e realizar palestra sobre Capacitação e Monitoramento da política Nacional de Nutrição e PSE juntamente com servidores do CESAJ e do PNaN.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba-PA

Período: 04 a 07/10/2022

Servidor (es):

54189020-1/Simone Karla Silva da Silva/Nutricionista

5900455-1/Maria Odete Silva Barreto/Téc. Enfermagem

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 569 a 576 de 11 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar supervisão nos serviços de CTA/SAE, Maternidades e ESF, direcionado as Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST's, Sífilis, HIV/AIDS e Hepatites Virais, verificar in loco os sistemas de gerenciamento SISCEL, SIMC a avaliação de relatórios do SINAN.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Municípios de abrangência do 6º CRS/SESPA

Período: 12 a 14/09/2022; 15 e 16/09/2022; 19 a 21/09/2022; e 27 a 30/09/2022.

Servidor (es):

57190537-1/Cintia Cardoso da Trindade/Ag. Administrativo

17655-1/Adriana da Silva Barros/Ag. Administrativo

5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista

5533317-1/Dione Teixeira Hosoda/Téc. Enfermagem

57207632-1/Márcio Rogério Magno Pinheiro/Motorista

588771-2/Cleidson José Souza da Silva/Diretor

57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 577 a 580 de 11 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar supervisão e monitoramento das ações de vigilância epidemiológica do Programa de Controle das Leishmanioses.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Ig. Miri-PA

Período: 05 e 06/09/2022; 08 e 09/09/2022

Servidor (es):

5751390-2/Maria Helena Ferreira Vasconcelos/Enfermeira

478865/Elza Maria de Moraes Campos/Visit. Sanitária

1086794/José Ronaldo Miranda Valente/Guarda de Saúde Pública

57207632-1/Márcio Rogério Magno Pinheiro/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 581 a 584 de 13 de Outubro de 2022.

Objetivo: acompanhar e orientar equipe de faturamento dos Hospitais contratualizados (Hospital Geral de Tailândia e Hospital Julia Sefer) no processo de produção hospitalar quanto às informações inseridas na base do CNES, Módulo Autorizador e Importação no SISAIH.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Tailândia e Abaetetuba-PA

Período: 10 e 11/10/2022; 13 e 14/10/2022

Servidor (es):

5946677-1/Raysa Yume Oda Dias de Oliveira/Coord. DOCA

54190142-1/Isabel Paulino Esteves Pereira/Psicóloga

724394-1/Idalino dos Santos Cabral/Ch. Serv. Gerais

5913108-1/Marluca Pinheiro Serrão/Ag. Administrativo

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 585 a 588, 617 a 620 de 13 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar visita aos municípios com a finalidade de dar apoio às Ouvidorias Municipais e dos Hospitais e, ainda realizar levantamento de dados cadastrais dos ouvidores para envio a Ouvidoria Geral do SUS.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Municípios de abrangência 6º CRS/SESPA

Período: 26 a 30/09/2022

Servidor (es):

5946677-1/Raysa Yume Oda Dias de Oliveira/Coord. DOCA

5966204-1/Thany Elly Oliveira Vanzeler/Administradora

5913108-1/Marluca Pinheiro Serrão/Ag. Administrativo

57207632-1/Márcio Rogério Magno Pinheiro/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 589 de 14 de Outubro de 2022.

Objetivo: participar da Oficina Regional com intuito de atualizar os planos de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde e a elaboração do PEEPS.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA

Período: 18 e 19/10/2022

Servidor (es):

57174613-1/Paulo Altemar Melo do Nascimento/Sociólogo
5966210-1/Alessandra Maria Miranda Pinheiro/Pedagoga
5913107-1/Alcineide do Socorro de Sousa e Silva/Ag. Administrativo
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 590 de 18 de Outubro de 2022.

Objetivo: participar do Encontro Estadual de Entomologia .

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA

Período: 24 a 27/10/2022

Servidor (es):

5818230-1/Artur Gordo da Cunha/Biomédico

5946253-1/Solange Lira Macedo/Coord. Vig. em Saúde

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 591 e 592 de 18 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar elaboração do relatório da visita técnica de supervisão de avaliação quantitativa e qualitativa dos hospitais Hospital Afonso Rodrigues e Hospital Julia Sefer.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Ig. Miri e Abaetetuba-PA

Período: 26 e 27/10/2022

Servidor (es):

5913107-1/Alcineide do Socorro de Sousa e Silva/Ag. Administrativo

5418990-1/Alexander da Silva de Lima/Farmacêutico

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 593 de 18 de Outubro de 2022.

Objetivo: orientar as equipes de faturamento do Hospital Julia Sefer e Hospital Regional do Baixo Tocantins Santa Rosa na organização e padronização do setor de Serviços Médicos e Estatística-SAME quanto ao espaço físico adequado para o arquivo dos laudos de AIH.

Origem: Barcarena-PA Destino (s): Abaetetuba-PA

Período: 25 a 27/10/2022

Servidor (es):

5946677-1/Raysa Yume Oda Dias de Oliveira/Coord. DOCA

54190142-1/Isabel Paulino Esteves Pereira/Psicóloga

5913108-1/Marluvia Pinheiro Serrão/Ag. Administrativo

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 594 a 602 de 18 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar 2ª avaliação do Programa Auxílio Brasil e Monitoramento da Vitamina A.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Municípios de abrangência 6º CRS/SESPA

Período: 03/11/2022; 16 a 18/11/2022; 21 a 23/11/2022;

Servidor (es):

5418900-1/Simone Karlla Silva da Silva/Nutricionista

5900455-1/Maria Odete Silva Barreto/Téc. Enfermagem

57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 604 de 18 de Outubro de 2022.

Objetivo: execução de trabalho de pesquisa entomológica para controle de triatomíneos nas localidades do Vicinal 10, Ramal do Caju e Vicinal Filadélfia devido constantes aparecimentos de espécies de triatomíneos em residências destas localidades.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Tailândia-PA

Período: 08 a 15/09/2022;

Servidor (es):

57194214-1/Tarcísio Marcio de Sousa Lobato/Ag. Portaria

498527/Manoel Brasil de Araújo/Ag. Saúde Pública

724394-1/Idalgino dos Santos Cabral/Ag. Portaria

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 605 de 18 de Outubro de 2022.

Objetivo: autorizar a produção hospitalar de AIH do Hospital Regional do Baixo Tocantins Santa Rosa.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba-PA

Período: 11/10/2022;

Servidor (es):

5896301-1/Ricardo Nazaré Souza Almada/Médico

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 606 de 18 de Outubro de 2022.

Objetivo: autorizar a produção hospitalar de AIH do Hospital Geral de Tailândia.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Tailândia-PA

Período: 04 e 05/10/2022;

Servidor (es):

589630-1/Ricardo Nazaré Souza Almada/Médico

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 607 e 608 de 18 de Outubro de 2022.

Objetivo: Realizar supervisão no Programa de Zoonoses, considerando que o município possui alto índice de acidente por animais peçonhentos.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Moju-PA

Período: 18 a 21/10/2022;

Servidor (es):

54190022-1/Rosana Sosinho Furtado Margalho/Enfermeira

8051983-1/Marcia Cristina Cardoso Cruz/Téc. Enfermagem

57207632-1/Márcio Rogério Magno Pinheiro/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 609 e 610 de 21 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar 1ª Inspeção Sanitária na Clínica São Sebastião e na Indústria de Óleos Vegetais EXTRAPAR para fins de renovação de licença de funcionamento.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Tailândia-PA

Período: 17 a 21/10/2022;

Servidor (es):

57195000-1/Kelen Regina Teixeira Silva/Enfermeira

5092833-1/Dionízio Alcântara dos Santos/Ag. VISA

5418990-1/Alexander da Silva de Lima/Farmacêutico

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 613 e 614 de 07 de Novembro de 2022.

Objetivo: realizar Inspeção Sanitária na Clínica IMAGI e Inspeção de retorno na Clínica D'IMAGE CENTRO DE DIAGNÓSTICO ME para fins de renovação de Licença de Funcionamento.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba-PA

Período: 05 a 07/12/2022;

Servidor (es):

57195000-1/Kelen Regina Teixeira Silva/Enfermeira

5092833-1/Dionízio Alcântara dos Santos/Ag. VISA

5418990-1/Alexander da Silva de Lima/Farmacêutico

5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 611 e 612 de 21 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar inspeção de retorno para conclusão da 1ª Inspeção na Clínica Dr. Alessandro e 1ª Inspeção Sanitária na empresa Med Norte para fins de renovação de licença de funcionamento.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba-PA

Período: 07 a 11/11/2022;

Servidor (es):

57195000-1/Kelen Regina Teixeira Silva/Enfermeira

5092833-1/Dionízio Alcântara dos Santos/Ag. VISA

5418990-1/Alexander da Silva de Lima/Farmacêutico

Cleuton Vicente Souza da Silva/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 621 de 28 de Outubro de 2022.

Objetivo: acompanhar equipe do CEREST-PA para realizar matriciamento no Hospital Municipal de Moju, CAPS e visita domiciliar ao trabalhador adocido por Transtorno Mental relacionado ao trabalho.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Moju-PA

Período: 03 a 05/11/2022;

Servidor (es):

5896301-1/Ricardo Nazaré Souza Almada/Médico

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 622 de 28 de Outubro de 2022.

Objetivo: participar de treinamento para as Unidades Hospitalar, referente a Implantação do Sistema SER II Módulo Ambulatorial.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA

Período: 25/10/2022;

Servidor (es):

54190769-1/Sonia Taborda Felgueiras/Assist. Social

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 622 de 28 de Outubro de 2022.

Objetivo: participar de treinamento para as Unidades Hospitalar, referente a Implantação do Sistema SER II Módulo Ambulatorial.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA

Período: 25/10/2022;

Servidor (es):

54190769-1/Sonia Taborda Felgueiras/Assist. Social

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 623 a 626 de 28 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar visita ao Hospital Santa Rosa para verificação e orientação quanto ao Cadastro das Máquinas de Hemodiálise junto ao CNES da base local do Hospital para habilitação junto ao Ministério da Saúde e levantamento da Produção de Laudos de APAC Dialítico e realizar visita no Hospital Geral de Tailândia no Setor de Faturamento para acompanhar a processamento de produção hospitalar.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba e Tailândia-PA

Período: 07 a 09/11/2022; 10 e 11/11/2022.

Servidor (es):

5946677-1/Raysa Yume Oda Dias de Oliveira/Coord. DOCA

54190142-1/Isabel Paulino Esteves Pereira/Psicóloga

5413108-1/Marluvia Pinheiro Serrão/Ag. Administrativo

5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 627 de 28 de Outubro de 2022.

Objetivo: acompanhar a Coordenação Estadual do Programa de Tuberculose no monitoramento e atualização das ações de controle de tuberculose.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Ig. Miri-PA

Período: 27/10/2022;

Servidor (es):

59000455-1/Maria Odete Silva Barreto/Téc. Enfermagem

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 628 a 635 de 28 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar monitoramento e orientações sobre o painel de oncologia e o cadastro obrigatório no cadastro SCPAWEB, sobre nota técnica de instrução sobre o fluxo de atendimento na rede de atenção à Saúde da Mulher ao câncer de colo de útero e de mama.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Municípios de abrangência 6ºCRS/SESPA
Período: 06 e 07/10/2022; 13 e 14/10/2022; 25/10/2022; 26 e 27/2022;
Servidor (es):

5490020-1/Georgette do Socorro Negrão Macedo/Enfermeira
57190537-1/Cintia Cardoso da Trindade/Ag. Administrativo
57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista
5964002-1/Alan Machado de Almeida/Coord. Técnica
572076632-1/Márcio Rogério Magno Pinheiro/Motorista
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 636 e 637 de 28 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar assessoramento, supervisão e monitoramento do Programa Saúde do Idoso.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba e Moju-PA
Período: 10 e 11/10/2022; 13/10/2022;

Servidor (es):

5964002-1/Alan Machado de Almeida/Coord. Técnica
57194872-1/Edileusa da Silva Pereira/Ag. Administrativo
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 638 a 643 de 28 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar a Vigilância do Óbito que tem a tuberculose mencionada como causa básica de morte de 2021 e 2022.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba-PA
Período: 23 a 25/11/2022; 30/11/2022 a 02/12/2022;

Servidor (es):

5900455-1/Maria Odete Silva Barreto/Téc. Enfermagem
E00094/Raimunda Marinho Muniz/Ag. Administrativo
57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista
57198108-1/Gisele Lima Macedo/Farmacêutica
5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 644 de 01 de Novembro de 2022.

Objetivo: autorizar a produção hospitalar-AIH do Hospital Geral de Tailândia.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Tailândia-PA
Período: 09 e 10/11/2022;

Servidor (es):

5752680-1/ Nazaré Souza Almada/Médico
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 645 de 01 de Novembro de 2022.

Objetivo: participar de capacitação em "Coleta, armazenamento e rejeição de amostras" visando o nivelamento técnico dos profissionais de todos os hospitais/laboratórios/vigilâncias que encaminham amostra/produtos para análise no LACEN-PA.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba-PA
Período: 31/10/2022 e 01/11/2022;

Servidor (es):

5818230-1/Artur Gordo da Cunha/Biomédico
5490020-1/Georgette do Socorro Negrão Macedo/Enfermeira
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 646 a 651 de 28 de Outubro de 2022.

Objetivo: realizar atividades referentes aos Sistemas de Informações Siságua e Gal Módulo Ambiental, ferramentas necessárias para o Programa VIGIÁGUA/SISÁGUA.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Moju, Ig. Miri e Tailândia-PA
Período: 25 a 27/10/2022;

Servidor (es):

57198108-1/Gisele Lima Macedo/Farmacêutica
5533317-1/Dione Teixeira Hosoda/Téc. Enfermagem
57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 653 de 01 de Novembro de 2022.

Objetivo: autorizar a produção hospitalar de AIH do Hospital Regional do Baixo Tocantins Santa Rosa.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba-PA
Período: 11/11/2022;

Servidor (es):

5752680-1/Ricardo Nazaré Souza Almada/Médico
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 652 de 07 de Novembro de 2022.

Objetivo: participar de Oficina Regional de Tocantins que tem como objetivo contribuir para a elaboração do Planejamento Regional Integrado - PRI.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Ig. Miri-PA

Período: 10 e 11/11/2022;

Servidor (es):

57174613-1/Paulo Altamar Melo do Nascimento/Sociólogo
54190769-1/Sonia Taborada Felgueiras/Assist. Social
5966204-1/Thany Elly Oliveira Vanzeler/Administradora
57210072-1/Adriana Pereira Baia/Ag. Endemias
5964002-1/Alan Machado de Almeida/Coord. Técnica
5490020-1/Georgette do Socorro Negrão Macedo/Enfermeira
5966202-1/Isis de Oliveira Fidelles Costa/Farmacêutica

54194584-1/Lediane Alves Pinto/Ch. Setor Financeiro
5751390-2/Maria Helena Ferreira Vasconcelos/Enfermeira
5946253-1/Solange Lira Macedo/Coord. Div. Vig. Saúde
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 654 a 663 de 01 de Novembro de 2022.

Objetivo: realizar supervisão na Rede de Frios para avaliar as condições de acondicionamento dos imunobiológicos e Salas de Vacinas .

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Municípios de abrangência 6ºCRS/SESPA
Período: 31/10/2022 a 01/11/2022; 03 a 04/11/2022; 07 a 11/11/2022;
21 a 25/11/2022; 28/11/2022 a 02/12/2022.

Servidor (es):

5946253-1/Solange Lira Macedo/Coord. Div. Vig. Saúde
5181283-1/Maria Venina Pereira Freitas/Enfermeira
5522285-1/Maria das Neves Carvalho Lobo/Téc. Enfermagem
5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista
5900744-1/Elieldia da Silva Feio da Costa/Téc. Enfermagem
57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista
5090946-1/Arnaldo Rocha da Costa/Ag. Administrativo
92266-1/Francisco Lessa da Silva/Ag. Administrativo
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 664 de 10 de Novembro de 2022.

Objetivo: orientar a equipe do Faturamento do Hospital Afonso Rodrigues na Organização e Padronização do Setor Médico e Estatístico –SAME e verificação quanto ao funcionamento da Sala do Núcleo de Regulação Interno - NIR.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Ig. Miri-PA

Período: 17 e 18/11/2022;

Servidor (es):

5946677-1/Raysa Yume Oda Dias de Oliveira/Coord. DOCA
54190142-1/Isabel Paulino Esteves Pereira/Psicóloga
5913108-1/Marluvia Pinheiro Serrão/Ag. Administrativo
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 665 de 09 de Novembro de 2022.

Objetivo: participar do curso de capacitação do DigiSUS para a Região de Saúde Tocantins.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA

Período: 25 e 26/10/2022;

Servidor (es):

57174613-1/Paulo Altamar Melo do Nascimento/Sociólogo
57210072-1/Adriana Pereira Baia/Ag. Endemias
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 666 de 09 de Novembro de 2022.

Objetivo: participar de evento de representantes de Doença de Chagas 2022: Oficina de Epidemiologia da Doença.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA

Período: 17 e 18/11/2022;

Servidor (es):

5946253-1/Solange Lira Macedo/Coord. Div. Vig. Saúde
54190022-1/Rosana Sossinho Furtado Margalho/Enfermeira
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Portaria Nº 667 a 678 de 09 de Novembro de 2022.

Objetivo: participar das ações alusivas ao Dia Nacional de Combate a Sífilis e a Sífilis Congênita em parceria com os serviços de saúde.

Origem: Barcarena-PA Destino(s): Municípios de abrangência 6º CRS/SESPA

Período: 15 e 16/10/2022; 18/10/2022; 19 e 20/10/2022; 22 e 23/10/2022; 25/10/2022;

Servidor (es):

5946253-1/Solange Lira Macedo/Coord. Div. Vig. Saúde
54194584-1/Lediane Alves Pinto/Ch. Setor Financeiro
57207632-1/Márcio Rogério Magno Pinheiro/Motorista
5964002-1/Alan Machado de Almeida/Coord. Técnica
E00094/Raimunda Marinho Muniz/ Ag. Administrativo
5900455-1/Maria Odete Silva Barreto/Téc. Enfermagem
5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista
5966202-1/Isis de Oliveira Fidelles Costa/Farmacêutica
57190537-1/Cintia Cardoso da Trindade/Ag. Administrativo
17655-1/Adriana da Silva Barros/ Ag. Administrativo
588771-2/Cleidson José Souza da Silva/Diretor
724394-1/Idalgino dos Santos Cabral/Ag. Portaria
5533317-1/Dione Teixeira Hosoda/Téc. Enfermagem
Ordenador: Cleidson José Souza da Silva
Diretor 6º CRS/SESPA

Protocolo: 894158

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021.

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 2023/31326. RESOLVE: Designar o servidor ANTÔNIO JOSÉ ARRUDA FREITAS JUNIOR, Id Funcional

nº5897291/1 ocupante do cargo de Agente administrativo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde para responder pela Direção do 9º Centro Regional de Saúde / SESP, sem ônus, durante o impedimento da Titular, Aline Nair Liberal Cunha, Matrícula nº5897277/1, no período de 09/01/2023 a 13/01/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ALINE NAIR LIBERAL CUNHA
 Diretora do 9º Centro Regional de Saúde
 Portaria nº 72/2021-CCG de 13.01.2021

Protocolo: 894007



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação
Pregão Eletrônico Nº195/2022 – HOL
 SRP Nº120/2022
 Objeto: AQUISIÇÃO de KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL
 Data: 23/01/2023
 Horário: 09h (Horário de Brasília)
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz
 O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
 Belém, 09 de janeiro de 2023
 Charles Cristiano Soares Ferreira - CPL/HOL

Protocolo: 893929

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 026/2023 – GAB/DG/HOL.
 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.
 CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 02 a 11/01/2023, da servidora BRUNA RIBEIRO DE ARAUJO LIRA, Enfermeiro matrícula nº 5895236/2, Chefe do Serviço Administrativo da Divisão de Diagnostico por Imagem – DDI.
 CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2022/1618172 de 20/12/2022.
R E S O L V E:
 DESIGNAR o servidor MARTINHO SERGIO ARAUJO NOVAIS, Agente Administrativo, matrícula nº 3260763/1, pertencente ao Quadro de Pessoal ativo do HOL, para responder pela Chefia do Serviço Administrativo da Divisão de Diagnostico por Imagem – DDI, em razão da ausência do seu titular.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Hospital Ophir Loyola.
 Em, 05 de janeiro de 2023.
 João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893990

PORTARIA Nº 020/2023 – GAB/DG/HOL.
 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.
 CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2022/1645070 de 14/10/2022.
RESOLVE:
 DISTRATAR, a partir de 04/01/2023, os servidores a baixo relacionados lotados no Centro de Suporte de Enfermagem (C.T.I), admitidos sob o regime das Leis Complementares 07/91 e 77/2011– Servidor Temporário, por não haver mais interesse da Instituição.

MONE	MATRICULA	CARGO
ELOIZA PORTAL GUIMARAES	5957761/1	TEC. DE ENFERMAGEM
MARCIO AUGUSTO MENDONÇA MORAES	57193768/2	TEC. DE ENFERMAGEM
MEKDECY DE JESUS NASCIMENTO FERREIRA	5957774/1	TEC. DE ENFERMAGEM

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Hospital Ophir Loyola.
 Em, 04 de janeiro de 2023.
 João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893993

PORTARIA Nº 030/2023 - GAB/DG/HOL.
 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.
 CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/14447 de 04/01/2023.
RESOLVE:
 SUSPENDER por necessidade de serviço a contar 04 a 31/01/2023, o gozo de férias do servidor NILO SERGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, Auxiliar de Operações (Assessor da DAF), matrícula nº 3275795/1, concedido por

meio da PORTARIA Nº 840/2022 de 26/10/2022, Publicado no DOE Nº 35.168 de 28/10/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
 Hospital Ophir Loyola.
 Belém, 09 de janeiro de 2023.
 João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893996

PORTARIA Nº 019/2023 - GAB/DG/HOL.
 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.
 CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/16351 de 04/01/2023.
RESOLVE:
 SUSPENDER por necessidade de serviço a contar 06 a 31/01/2023, o gozo de férias do servidor ALVARO INACIO NEGRAO DE MATOS, Técnico em Administração e Finanças (Administração), matrícula nº 5897753/1, concedido por meio da PORTARIA Nº 840/2022 de 26/10/2022, Publicado no DOE Nº 35.168 de 28/10/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
 Hospital Ophir Loyola.
 Belém, 06 de janeiro de 2023.
 João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893998

PORTARIA Nº 024/2023 – GAB/DG/HOL.
 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.
 Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei no 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
 CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2022/1426876 07/11/2022.
RESOLVE:
 I - Autorizar o afastamento do servidor AILSON DE SOUZA PENICHE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5737850/1, a contar de 02/11/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de ANA DE JESUS DE SOUZA PENICHE (Mãe) sem prejuízo de sua remuneração.
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/11/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Hospital Ophir Loyola,
 Em, 05 de dezembro de 2023.
 JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA
 Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893977

PORTARIA Nº 022/2023 - GAB/DG/HOL.
 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.
 Considerando o casamento da servidora que se deu na data de 19 de dezembro de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei no. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
 Autorizar o afastamento por motivo de casamento da servidora DANIELLY AMARAL BARRETO, matrícula nº 5935038/3, ocupante do cargo Enfermeiro, lotada no Centro de Suporte de Enfermagem (Hospital Dia), a contar de 19 a 26/12/2022, conforme certidão de casamento nº 065656 01 55 2022 3 00028 129 0008229 17, no processo nº 2022/1370795 de 25/10/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 HOSPITAL OPHIR LOYOLA,
 Em, 05 de janeiro de 2023.
 João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893981

PORTARIA Nº 023/2023 - GAB/DG/HOL.
 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.
 Considerando o casamento do servidor, que se deu na data de 01 de dezembro de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei no. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
 Autorizar o afastamento por motivo de casamento do servidor CARLOS RAPHAEL PEREIRA PARENTE, matrícula nº 5939591/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Finanças, a contar de 01 08/12/2022, conforme certidão de casamento nº 066852 01 55 2022 2 00013 285 0003885 01, no processo nº 2022/1585161 de 12/12/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 HOSPITAL OPHIR LOYOLA,
 Em, 05 de janeiro de 2023.
 João de Deus Reis da Silva
 Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893982

PORTARIA Nº 028/2023 - GAB/DG/HOL
 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.
 CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2022/1610810 de 19/12/2022.
R E S O L V E:
 I - REVOGAR a partir de 02/12/2022, os termos da PORTARIA Nº

073/2000- GAB/DG/EPOL, de 28/02/2000, publicada no DOE nº 29.166 de 08/08/2000, que colocou a disposição da Secretária de Estado de Saúde Pública - SESPA, até ulterior deliberação o servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES, Médico, matrícula 5139015/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, sem ônus para o Órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/12/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893987

PORTARIA Nº 029/2023 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2022/1610810 de 19/12/2022.

R E S O L V E:

I - ALTERAR a partir de 02/12/2022, os termos da PORTARIA Nº 066/2021- GAB/DG/HOL, de 02/02/2021, publicada no DOE nº 34.485 de 08/02/2021, que prorrogou a cessão a Secretária de Estado de Saúde Pública - SESPA, excluindo o servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES, Médico, matrícula 5139015/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, com ônus para o Órgão Cessionário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/12/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893988

PORTARIA Nº 021/2023 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.

Considerando o casamento do servidor, que se deu na data de 06 de agosto de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei no. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de casamento do servidor MAYK ANDERSON SANTOS PAIVA, matrícula nº 5953192/2, ocupante do cargo Técnico de enfermagem, lotado no Centro de Suporte de Enfermagem (C.T.I), a contar de 06 a 13/08/2022, conforme certidão de casamento nº 065656 01 55 2022 3 00027 254 0008054 41, no processo nº 2022/904927 de 16/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL OPHIR LOYOLA,

Em, 05 de janeiro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893979

PORTARIA Nº 025/2023 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação dos Registros Civil de Nascimento nº 066852 01 55 2022 1 00304 161 0321194 35 e o processo nº 2022/1507945;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RODRIGO SILVA GOMES matrícula nº 5957808/1, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no Centro de Suporte de Enfermagem (C.T.I), 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 14/11/2022 a 03/12/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de janeiro de 2023

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 893975

PORTARIA Nº 033/2023 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 10/11/2022, publicado no DOE nº 35.185, de 11/11/2022.

CONSIDERANDO a licença Maternidade no período de 02/01/2023 a 30/06/2023 da servidora ALDA CAROLINA FREITAS GUIMARAES DE SOUSA, Fisioterapeuta, matrícula nº 5922710/4, Chefe da Divisão de Fisioterapia e Terapia Ocupacional deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2022/1626438 de 22/12/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora THAIANA CABRAL BENDER, Fisioterapeuta, matrícula 5895178/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de janeiro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 894019

PORTARIA Nº 034/2023 - GAB/DG/HOL.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2023/31345 de 09/01/2023.

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 01/11/2022 os termos da PORTARIA Nº 522/2021- GAB/DG/HOL de 02/08/2021, que lota na Agencia Transfusional deste Hospital, a servidora MARIA DAS DORES NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 5120080/2, Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESPA sem ônus para o Órgão de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de janeiro de 2023.

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral do HOL em Exercício

Protocolo: 894085

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Contrato: 281/2021/FSCMP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FSCMP; PAE Nº 2021/686374

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual para os itens 15, 19 e 33, pelo período compreendido entre 29/12/2022 a 03/04/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 29/12/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750, 0349009607, 0150000001, 01500100203, 01659000069, 01501000061, 01700000060 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 21.595.464/0001-68,

ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, no Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, Telefone: (85) 3289-3722

Ordenador: Tiago de Lima Cardoso

Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 893932

Termo Aditivo: 1

Contrato: 279/2021/FSCMP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FSCMP; PAE Nº 2021/686374

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual pelo período compreendido entre 29/12/2022 a 03/04/2023, bem como o acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato original para o item 07, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 29/12/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750, 0349009607, 0150000001, 01500100203, 01659000069, 01501000061, 01700000060 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ/MF sob o n.º 09.053.134/0001-45,

ENDEREÇO: Nucl Interseccao Rod Df001 C/Rod, Ga 02 Cond Sys Gama B.Park, nº: 475, Bairro: Ponte Alta Norte (Gama), CEP: 72427-010, Telefone (83) 2106-2433

Ordenador: Tiago de Lima Cardoso

Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 893924

Termo Aditivo: 1

Contrato: 272/2021/FSCMP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FSCMP; PAE Nº 2021/686374

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual pelo período compreendido entre 29/12/2022 a 03/04/2023, bem como o acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato original para o item 21, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 29/12/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288
 Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750, 0349009607, 0150000001, 01500100203, 01659000069, 01501000061, 01700000060 e seus respectivos superavits;
 Elemento de Despesa: 339030
 CONTRATADA: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ/MF sob o n.º 01.571.702/0001-98, ENDEREÇO: BR 153 KM 03, Goiânia/GO, Bairro: Chácara Retiro, CEP: 74.775-027, Telefone: (62)3265-6500
 Ordenador: Tiago de Lima Cardoso
 Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 893911**Termo Aditivo: 1**

Contrato: 273/2021/FSCMP
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FSCMP; PAE Nº 2021/686374
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade de acréscimo de quantidade 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação do prazo contratual pelo período compreendido entre 29/12/2022 a 03/04/2023, para os itens 17 e 38, e somente de prazo para o item 36, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 29/12/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288
 Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750, 0349009607, 0150000001, 01500100203, 01659000069, 01501000061, 01700000060 e seus respectivos superavits;
 Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 04.949.905/0001-63, ENDEREÇO: Rua João Nunes de Souza, 125, Águas Brancas, Ananideua/PA, CEP: 67.033-030, Telefone: (91) 3182-0395
 Ordenador: Tiago de Lima Cardoso
 Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 893915**Termo Aditivo: 1**

Contrato: 275/2021/FSCMP
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FSCMP; PAE Nº 2021/686374
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade de prorrogação do prazo contratual para o item 40 pelo período compreendido entre 29/12/2022 a 03/04/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 29/12/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288
 Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750, 0349009607, 0150000001, 01500100203, 01659000069, 01501000061, 01700000060 e seus respectivos superavits;
 Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 05.888.612/0004-29, ENDEREÇO: Rua Emílio de Araújo Chaves nº 95, no Bairro: Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.046-150, Telefone: (83) 3578-9919 - (68) 3227-9191 Matriz
 Ordenador: Tiago de Lima Cardoso
 Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 893917**Termo Aditivo: 1**

Contrato: 284/2021/FSCMP
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FSCMP; PAE Nº 2021/686374
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade de prorrogação do prazo contratual para o item 30, pelo período compreendido entre 29/12/2022 a 03/04/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da assinatura: 29/12/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288
 Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750, 0349009607, 0150000001, 01500100203, 01659000069, 01501000061, 01700000060 e seus respectivos superavits;
 Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 49.324.221/0020-77, ENDEREÇO: Av. Brasil Norte, 1255, no Bairro: Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP: 75.080-240, Telefone: (62) 3310-8200
 Ordenador: Tiago de Lima Cardoso
 Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 893946**Termo Aditivo: 1**

Contrato: 285/2021/FSCMP
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021/FSCMP; PAE Nº 2021/686374
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade de prorrogação do prazo contratual para o item 08, pelo período compreendido entre 29/12/2022 a 03/04/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da assinatura: 29/12/2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288
 Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750, 0349009607, 0150000001, 01500100203, 01659000069, 01501000061, 01700000060 e seus respectivos superavits;
 Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ/MF sob o n.º 60.665.981/0009-75, ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/Nº - Parte 2 KM 862,50, Bairro: Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.556-830, Telefone: (11)5586-2134

Ordenador: Tiago de Lima Cardoso

Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 893949**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****Termo Aditivo: 6**

Contrato: 006/2021/FSCMP
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2020/FSCMP; PAE Nº 2020/672646
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Renovação do Prazo contratual estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido entre 05/01/2023 a 04/01/2024, bem como o Reajuste Contratual pelo IPCA, no percentual de 5,133020% sobre o valor atual, consoante dispõe respectivamente o artigo 57, inciso II, c/c artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Data da assinatura: 05/01/2023

Funcional Programática: 10.122.1297.8338 e 10.302.1507.8288;
 Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0150000001, 01500100203, 01659000069, 01501000061, 01700000060 e seus respectivos superavits;
 Elemento de Despesa: 339039

CONTRATADA: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 09.332.562/0001-07, ENDEREÇO: Tv. Seg. Trav. Colônia Marupauba, s/nº, Zona Rural, Tomé-Acú/PA, CEP: 68.680-000, Telefone: (91) 3199.2257/99266.8426/99102.7007

Ordenador: Tiago de Lima Cardoso

Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 894155

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023- DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1016529.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71 com sede na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim RS- Cep: 99704-484, neste ato representada por seu representante legal Franciele Rover Bianchi, portador da Cédula de Identidade nº. 1077923082, CPF/MF sob o nº. 980.590.090-87, doravante denominada CONTRATADA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de Material de Consumo Hospitalar: CAMPO OPERATÓRIO, CURATIVO TIPO BANDAGEM ADESIVA e FILME PVC, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades das diversas áreas da Fundação HEMOPA e HEMORREDE. (ITEM: 03)

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo;

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10302150782880000 e 10302150782930000
 Fonte de Recurso: 01.501.000.61 , 01.659.000.69 e 01.500.1002.03
 Natureza de Despesa: 339030
 DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.443,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
 DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Maria Onezima Oliveira de Souza, Gerente do Almoxarifado e Patrimônio, tendo como Fiscal Técnica a servidora Enfermeira Evellyn de Paula Moraes Ferreira, responsável pela Gerência de Coleta de Sangue de Doadores-GECOD da Fundação HEMOPA.
 DO FORO: Belém – Pará
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2023
 ASSINATURAS:
 Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA – Contratante
 Franciele Rover Bianchi - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Contratada
 ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 894005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023- DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1016529.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: F. CARDOSO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63 com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316, KM 8, Bairro Águas Branca, CEP: 67.033-030, Ananindeua-PA, neste ato representada por seu representante legal Walda Brito Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº. 4077885, CPF/MF sob o nº. 004.382.782-91, doravante denominada CONTRATADA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de Material de Consumo Hospitalar: CAMPO OPERATÓRIO, CURATIVO TIPO BANDAGEM ADESIVA e FILME PVC, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades das diversas áreas da Fundação HEMOPA e HEMORREDE. (ITEM: 02)

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo;

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10302150782880000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 01.501.000.61 , 01.659.000.69 e 01.500.1002.03

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Maria Onezima Oliveira de Souza, Gerente do Almoxarifado e Patrimônio, tendo como Fiscal Técnica a servidora Enfermeira Evellyn de Paula Moraes Ferreira, responsável pela Gerência de Coleta de Sangue de Doadores-GECOD da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA – Contratante

Walda Brito Cardoso - F. CARDOSO E CIA LTDA - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra -

CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 894003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023- DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1016529

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.473.398/0001-68 com sede na Monsenhor Leon Lodzinski, 316, Bairro San Rafael, Wenceslau Braz- PR, CEP: 84950-000, neste ato representada por seu representante legal Ruan Carlos Diego de Souza, portador da Cédula de Identidade nº. 10.908.532-4, CPF/MF sob o nº. 071.325.219-77, doravante denominada CONTRATADA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de Material de Consumo Hospitalar: CAMPO OPERATÓRIO, CURATIVO TIPO BANDAGEM ADESIVA e FILME PVC, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades das diversas áreas da Fundação HEMOPA e HEMORREDE. (ITEM:01)

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo;

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10302150782880000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 01.501.000.61 , 01.659.000.69 e 01.500.1002.03

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 39.802,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e dois reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Maria Onezima Oliveira de Souza, Gerente do Almoxarifado e Patrimônio, tendo como Fiscal Técnica a servidora Enfermeira Evellyn de Paula Moraes Ferreira, responsável pela Gerência de Coleta de Sangue de Doadores-GECOD da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA – Contratante

Ruan Carlos Diego de Souza - R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra -

CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 894000

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Data da assinatura: 09/01/2023

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Tem por finalidade o ajuste do valor unitário e total do item 60, objeto da ARP nº 34/2022 em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o previsto no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8666/93.

Exercício: 2023

Contratado: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Endereço: Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirim/SP
 CEP: 13.800-530

Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA.

Protocolo: 893925

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/FHCGV/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material impresso, para reposição, abastecimento e distribuição entre as áreas assistenciais, desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, para o período de 12 (doze) meses. EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1.	ATESTADO MÉDICO: Impressão 1 cor só frente, formato 15x21,0 cm papel 75g branco, bloco com 100 folhas.	300	R\$ 1.578,00	PERFILGRAFICA LTDA
2.	AUTORIZAÇÃO P/ SAÍDA DE VEÍCULOS: impressão 1 cor só frente, formato 22,0cm, papel ap 75g branco, bloco com 100 folhas.	200	O ITEM FOI CANCELADO	
3.	BOLETIM DE ÓBITO: impressão 1 cor só frente, formato 21,5 x 29 cm, papel ap 75 g branco, bloco com 100 folhas.	200	R\$ 1.950,00	M. C. DA COSTA DESIGNER LTDA
4.	CAPA PARA PROCESSO: Impressão 1 cor só frente e verso, formato 44 x 32cm, papel cartolina branco 240 g, dobrável.	4.000	R\$ 1.680,00	PERFILGRAFICA LTDA
5.	ENVELOPE PARA MEMORANDO TIMBRADO: impressão 1 cor, do frente. Formato 11,5x16 cm na cor branca.	10.000	R\$ 2.400,00	PERFILGRAFICA LTDA
6.	ENVELOPE TIPO SACO, TIMBRADO, AMBULATORIAL, TAMANHO PEQUENO: impressão 1 cor só frente, formato 18,5x25 cm, amarelo.	10.000	R\$ 3.900,00	CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA
7.	ENVELOPE TIPO SACO, TIMBRADO DESTINATÁRIO, TAMANHO G: TAMANHO G, timbrado destinatário em 1 cor só frente, 26x36 cm, amarelo.	30.000	R\$ 6.900,00	CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA
8.	ENVELOPE PARA OFÍCIO TIMBRADO: impressão 1 cor, só frente. Formato 11,5x23,0cm, cor branca.	10.000	R\$ 2.900,00	CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA
9.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, ESTERILIZAÇÃO: impressão 1 cor só frente, formato 5x2,5cm, cor branca.	60.000	R\$ 1.200,00	MXN COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
10.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Impressão 1 cor só frente, formato 5x2,5cm, cor branca.	60.000	R\$ 1.200,00	MXN COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
11.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE: impressão 1 cor só frente, formato 5x2,5cm, cor branca.	4.000	R\$ 280,00	M. C. DA COSTA DESIGNER LTDA

12.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ROTULO DE SORO: impressão 01 cor só frente, formato 9,5 x 8,0 cm, cor branca.	80.000	R\$ 6.400,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS
13.	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR DE SANGUE: Impressão 1 cor frente e verso, formato 11,5 x 30 cm, papel cartolina, branco com 2 furos e picotes ao meio.	10.000	R\$ 3.500,00	M. C. DA COSTA DESIGNER LTDA
14.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - CME - CAIXA 5,0 x 3,0 cm.	30.000	R\$ 600,00	MXN COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
15.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA DESINFECÇÃO IMPRESSÃO 1 COR SÓ FRENTE, FORMATO 3,5CM X 2,5 CM.	30.000	R\$ 600,00	MXN COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
16.	ETIQUETAS AUTO-ADESIVA CME/CURATIVOS 10,0 x 4,0 cm.	30.000	R\$ 1.200,00	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS
17.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO 10,0 x 4,0 cm.	10.000	R\$ 500,00	MXN COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
18.	FICHA PARA ALTA DO PACIENTE: impressão 1 cor, só frente, formato 21,0 x 29,5, papel 75g, para 1ª via branca e 2ª via papel superbond rosa, bloco com 50 x 2 vias, numerado.	10.000	R\$ 84.000,00	M. C. DA COSTA DESIGNER LTDA
19.	FICHA P/ COMUNICAÇÃO DE INTERNAÇÃO PSIQUIATRIA INVOLUNTÁRIA: impressão 1 cor só frente, formato 30 x 21,5 cm, papel ap 75 g, 1ª via cor branca e 2ª via cor azul, bloco 50 x 2 - folhas A4.	10.000	R\$ 77.900,00	M. C. DA COSTA DESIGNER LTDA
20.	FOLHA DE CONTINUAÇÃO DE PROCESSO: Impressão 1 cor só frente, formato 21 x 30cm, papel ap 75 g branco, bloco com 100 folhas	10.000	R\$ 54.000,00	M. C. DA COSTA DESIGNER LTDA
21.	SACOLA EM PLÁSTICO, BRANCA, 40 X 48 X 0,15 CM PERSONALIZADA	100	R\$ 20.000,00	CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA
22.	SACOLA EM PLÁSTICO, BRANCA, 19 X 30 X 0,15 CM PERSONALIZADA	100	R\$ 12.500,00	M. C. DA COSTA DESIGNER LTDA
23.	SACOLA EM PLÁSTICO, BRANCA, 24 X 30 X 0,15 CM PERSONALIZADA	100	R\$ 19.000,00	M. C. DA COSTA DESIGNER LTDA
24.	SACOLA EM PLÁSTICO, BRANCA, 36 X 38 X 0,15 CM PERSONALIZADA	100	R\$ 19.900,00	M. C. DA COSTA DESIGNER LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/FHCGV/2022: R\$ 324.088,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e oitenta e oito reais) Belém/PA, 09 de janeiro de 2023. Ricardo Jorge de Moura Palheta Ordenador Responsável

Protocolo: 894023

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA, NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 2022/370154, INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 557, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA NO DOE/PA Nº 35.150, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022, PARA APURAR, EM TESE, O COMETIMENTO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES PRESENTES NO PROCESSO.

Vistos, relatados, etc. os presentes autos, verifiquei que: Após análise do relatório final apresentado pela Comissão Sindicante e da análise jurídica proferida pela ASJUR/FHCGV, não restou comprovado nos autos evidências da intenção de infringência aos comandos legais constantes da Lei nº 5.810/94 - RJU.

ISTO POSTO, com fulcro no art. 224, caput, do RJU, esta Presidência resolve: 1 - Acatar o Parecer nº 004/2023 - ASJUR, adotando suas razões para decidir, os quais sugeriram o ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com fundamento legal no art. 201, da Lei nº 5.810/94.

2 - Remetam-se os autos ao Gabinete desta Presidência para publicação e ciência aos interessados. Após, ao SEPES para providências administrativas complementares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 05 de janeiro de 2023. RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA DIRETOR PRESIDENTE/FHCGV

Protocolo: 894154

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 001/2023-GAB/HRC Cametá, 06 de Janeiro de 2022.

O diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais através da PORTARIA Nº 866/2022-CCG-de 30/06/2022, publicada no DOE 35.030 de 01/07/2022.....

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com o Art. 98 da lei 5810, de 24 de janeiro de

1994, o servidor RONDINELE DA COSTA MOIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 57197603-1, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/02/2023 à 02/03/2023. Correspondente ao Triênio de 26/05/2017 à 25/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Protocolo: 893951

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

Considerando que o servidor Miguel Machado Maceio faleceu em 16.12.2022, conforme Certidão de Óbito; Considerando os termos do PAE nº 2022/1631998;

Resolve:

REVOGAR, a contar de 15/12/2022, o nº 12 da PORTARIA Nº 95/15.10.2020, publicado no DOE nº 34.377/19.10.2020, o servidor MIGUEL MACHADO MACEIO, Id. Funcional nº 3272753/1, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Tráfego, que cedeu para a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 06/01/2023.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 894216

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/2023-GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 16 de Abril de 2018 no Diário Oficial do Estado nº 33.598;

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH referente ao período aquisitivo, conforme mapa abaixo:

MATRÍCULA	NOME	GOZO	AQUISITIVO
5888367	Keise Pinheiro dos Santos	01/02/2023 a 14/02/2023	01/04/2020 a 31/03/2021
5903600	Osias Furtado Barros Junior	01/02/2023 a 02/03/2023	01/01/2021 a 31/12/2021

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 06 de janeiro de 2023.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 893845

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO, o processo nº 2023/13323

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ ROBERTO PINHEIRO matrícula 3254860/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de (20/02/23 a 21/03/23) 1º período (30 dias) correspondentes ao triênio 2011/2014

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 894153

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO**CONVÊNIO Nº 13/2022 - Publicado no DOE Nº 34.905 em 24/03/2022.****Protocolo: 775993****Onde se lê:** "Prazo de Vigência: 24/03/2022 à 31/03/2022".**Leia-se:** "Prazo de Vigência: 24/03/2022 à 31/03/2023".

Ordenador: João Carlos Leão Ramos

Protocolo: 894105**TERMO ADITIVO A CONTRATO****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020 - SEDAP**

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/01/2023 até 07/07/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2023 até 07/08/2023.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023.

CONTRATADO: M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,

CNPJ Nº 19.578.735/0001-25.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS, Nº 2343, SALA 8, BAIRRO DO

TELEGRAFO, NA CIDADE DE BELÉM-PA, CEP 66.113-000.

ORDENADOR: JOÃO CARLOS DE LEÃO RAMOS.

Protocolo: 894021**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 25/2022 - SEDAP**

Data de assinatura: 05/01/2023.

Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência do convênio nº 25/2022, por mais 08 (oito) meses, a conta de 06/01/2023 a 05/09/2023.

Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

Endereço: Rua Presidente Vargas, s/nº, CEP: 68.820-000, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 893858**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 3.308,5130 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1625744.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.308,5130 ha (Três mil, trezentos e oito hectares, cinquenta e um ares e trinta centiares), denominada GLEBA RIO PARAQUEQUARA, localizada no Município Ipixuna do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.673.800,17m e E = 187.211,88m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Capim, com a seguinte distância: 23.109,93 m até o marco M-001, de coordenada N = 9.667.329,22m e E = 179.518,33m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Estadual Timbui – A, com a seguinte distância: 3,72 m e azimute plano 302º42'27" até o marco M-002, de coordenada N = 9.667.331,23m e E = 179.515,20m; 517,80 m e azimute plano 302º41'33" até o marco M-003, de coordenada N = 9.667.610,91m e E = 179.079,43m; 2,12 m e azimute plano 302º51'55" até o marco M-004, de coordenada N = 9.667.612,06m e E = 179.077,65m; 767,61 m e azimute plano 302º41'34" até o marco M-005, de coordenada N = 9.668.026,67m e E = 178.431,65m; 1.276,98 m e azimute plano 1º50'14" até o marco M-006, de coordenada N = 9.669.302,99m e E = 178.472,59m; 21,78 m e azimute plano 1º50'30" até o marco M-007, de coordenada N = 9.669.324,76m e E = 178.473,29m; 304,30 m e azimute plano 284º38'45" até o marco M-008, de coordenada N = 9.669.401,70m e E = 178.178,88m; 633,21 m e azimute plano

358º00'32" até o marco M-009, de coordenada N = 9.670.034,53m e E = 178.156,88m; 70,97 m e azimute plano 358º00'20" até o marco M-010, de coordenada N = 9.670.105,46m e E = 178.154,41m; 35,77 m e azimute plano 358º00'49" até o marco M-011, de coordenada N = 9.670.141,21m e E = 178.153,17m; 24,09 m e azimute plano 358º00'08" até o marco M-012, de coordenada N = 9.670.165,29m e E = 178.152,33m; 3,99 m e azimute plano 357º59'26" até o marco M-013, de coordenada N = 9.670.169,28m e E = 178.152,19m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Estadual Fazenda Timbui, com a seguinte distância: 9,07 m e azimute plano 92º39'15" até o marco M-014, de coordenada N = 9.670.168,86m e E = 178.161,25m; 140,93 m e azimute plano 92º41'48" até o marco M-015, de coordenada N = 9.670.162,23m e E = 178.302,02m; 0,91 m e azimute plano 92º31'01" até o marco M-016, de coordenada N = 9.670.162,19m e E = 178.302,93m; 2.911,69 m e azimute plano 92º41'41" até o marco M-017, de coordenada N = 9.670.025,30m e E = 181.211,40m; 37,18 m e azimute plano 92º41'52" até o marco M-018, de coordenada N = 9.670.023,55m e E = 181.248,54m; 893,51 m e azimute plano 92º41'42" até o marco M-019, de coordenada N = 9.669.981,54m e E = 182.141,06m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Estadual Teolinda – I, com a seguinte distância: 386,06 m e azimute plano 86º45'52" até o marco M-020, de coordenada N = 9.670.003,33m e E = 182.526,50m; 109,81 m e azimute plano 86º45'47" até o marco M-021, de coordenada N = 9.670.009,53m e E = 182.636,13m; 84,98 m e azimute plano 86º45'43" até o marco M-022, de coordenada N = 9.670.014,33m e E = 182.720,97m; 0,02 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-023, de coordenada N = 9.670.014,33m e E = 182.720,99m; 193,16 m e azimute plano 86º45'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.670.025,23m e E = 182.913,84m; 0,90 m e azimute plano 86º11'09" até o marco M-025, de coordenada N = 9.670.025,29m e E = 182.914,74m; 236,97 m e azimute plano 86º45'56" até o marco M-026, de coordenada N = 9.670.038,66m e E = 183.151,33m; 0,68 m e azimute plano 86º38'01" até o marco M-027, de coordenada N = 9.670.038,70m e E = 183.152,01m; 260,44 m e azimute plano 86º45'51" até o marco M-028, de coordenada N = 9.670.053,40m e E = 183.412,03m; 0,12 m e azimute plano 85º14'11" até o marco M-029, de coordenada N = 9.670.053,41m e E = 183.412,15m; 275,78 m e azimute plano 86º45'48" até o marco M-030, de coordenada N = 9.670.068,98m e E = 183.687,49m; 0,51 m e azimute plano 87º45'15" até o marco M-031, de coordenada N = 9.670.069,00m e E = 183.688,00m; 178,90 m e azimute plano 86º45'49" até o marco M-032, de coordenada N = 9.670.079,10m e E = 183.866,61m; 0,17 m e azimute plano 86º38'01" até o marco M-033, de coordenada N = 9.670.079,11m e E = 183.866,78m; 142,85 m e azimute plano 86º45'41" até o marco M-034, de coordenada N = 9.670.087,18m e E = 184.009,40m; 0,30 m e azimute plano 88º05'27" até o marco M-035, de coordenada N = 9.670.087,19m e E = 184.009,70m; 129,83 m e azimute plano 86º45'48" até o marco M-036, de coordenada N = 9.670.094,52m e E = 184.139,32m; 0,14 m e azimute plano 85º54'52" até o marco M-037, de coordenada N = 9.670.094,53m e E = 184.139,46m; 127,22 m e azimute plano 86º45'53" até o marco M-038, de coordenada N = 9.670.101,71m e E = 184.266,48m; 0,05 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-039, de coordenada N = 9.670.101,71m e E = 184.266,53m; 91,04 m e azimute plano 86º45'48" até o marco M-040, de coordenada N = 9.670.106,85m e E = 184.357,42m; 0,08 m e azimute plano 82º52'30" até o marco M-041, de coordenada N = 9.670.106,86m e E = 184.357,50m; 33,26 m e azimute plano 86º46'38" até o marco M-042, de coordenada N = 9.670.108,73m e E = 184.390,71m; 0,77 m e azimute plano 189º42'24" até o marco M-043, de coordenada N = 9.670.107,97m e E = 184.390,58m; 4,90 m e azimute plano 86º50'23" até o marco M-044, de coordenada N = 9.670.108,24m e E = 184.395,47m; 23,05 m e azimute plano 11º56'37" até o marco M-045, de coordenada N = 9.670.130,79m e E = 184.400,24m; 0,41 m e azimute plano 12º40'49" até o marco M-046, de coordenada N = 9.670.131,19m e E = 184.400,33m; 301,35 m e azimute plano 11º57'09" até o marco M-047, de coordenada N = 9.670.426,01m e E = 184.462,74m; 4,03 m e azimute plano 12º02'07" até o marco M-048, de coordenada N = 9.670.429,95m e E = 184.463,58m; 1.921,69 m e azimute plano 11º57'13" até o marco M-049, de coordenada N = 9.672.309,97m e E = 184.861,60m; 0,37 m e azimute plano 12º31'44" até o marco M-050, de coordenada N = 9.672.310,33m e E = 184.861,68m; 1.191,16 m e azimute plano 11º57'13" até o marco M-051, de coordenada N = 9.673.475,66m e E = 185.108,39m; 1.244,25 m e azimute plano 78º17'50" até o marco M-052, de coordenada N = 9.673.728,04m e E = 186.326,78m; 5,59 m e azimute plano 78º19'41" até o marco M-053, de coordenada N = 9.673.729,17m e E = 186.332,25m; 130,59 m e azimute plano 78º17'45" até o marco M-054, de coordenada N = 9.673.755,66m e E = 186.460,12m; 11,90 m e azimute plano 72º14'07" até o marco M-055, de coordenada N = 9.673.759,29m e E = 186.471,45m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Oeste-Este) da Rodovia Estadual PA-256, com a seguinte distância: 7,22 m e azimute plano 127º37'53" até o marco M-056, de coordenada N = 9.673.754,88m e E = 186.477,17m; 0,66 m e azimute plano 123º12'24" até o marco M-057, de coordenada N = 9.673.754,52m e E = 186.477,72m; 0,15 m e azimute plano 121º36'27" até o marco M-058, de coordenada N = 9.673.754,44m e E = 186.477,85m; 9,89 m e azimute plano 118º14'59" até o marco M-059, de coordenada N = 9.673.749,76m e E = 186.486,56m; 0,17 m e azimute plano 120º57'50" até o marco M-060, de coordenada N = 9.673.749,67m e E = 186.486,71m; 5,56 m e azimute plano 118º13'26" até o marco M-061, de coordenada N = 9.673.747,04m e E = 186.491,61m; 0,72 m e azimute plano 114º26'38" até o marco M-062, de coordenada N = 9.673.746,74m e E = 186.492,27m; 0,72 m e azimute plano 106º09'52" até o marco M-063, de coordenada N = 9.673.746,54m e E = 186.492,96m; 25,95 m e azimute plano 101º45'53" até o marco M-064, de coordenada N = 9.673.741,25m e E = 186.518,36m; 0,15 m e azimute plano 101º18'36" até o marco M-065, de coordenada N = 9.673.741,22m e E = 186.518,51m; 42,98 m e azimute plano 99º55'37" até o marco M-066, de coordenada N =

= 9.673.733,81m e E = 186.560,85m; 0,68 m e azimute plano 95°52'39" até o marco M-067, de coordenada N = 9.673.733,74m e E = 186.561,53m; 58,21 m e azimute plano 92°04'39" até o marco M-068, de coordenada N = 9.673.731,63m e E = 186.619,70m; 41,33 m e azimute plano 92°56'24" até o marco M-069, de coordenada N = 9.673.729,51m e E = 186.660,98m; 59,21 m e azimute plano 92°02'32" até o marco M-070, de coordenada N = 9.673.727,40m e E = 186.720,15m; 28,17 m e azimute plano 95°03'03" até o marco M-071, de coordenada N = 9.673.724,92m e E = 186.748,21m; 0,24 m e azimute plano 94°45'49" até o marco M-072, de coordenada N = 9.673.724,90m e E = 186.748,45m; 43,76 m e azimute plano 95°02'51" até o marco M-073, de coordenada N = 9.673.721,05m e E = 186.792,04m; 126,28 m e azimute plano 93°50'45" até o marco M-074, de coordenada N = 9.673.712,58m e E = 186.918,04m; 99,70 m e azimute plano 93°39'06" até o marco M-075, de coordenada N = 9.673.706,23m e E = 187.017,54m; 0,36 m e azimute plano 91°35'28" até o marco M-076, de coordenada N = 9.673.706,22m e E = 187.017,90m; 65,66 m e azimute plano 89°04'30" até o marco M-077, de coordenada N = 9.673.707,28m e E = 187.083,55m; 0,81 m e azimute plano 84°21'34" até o marco M-078, de coordenada N = 9.673.707,36m e E = 187.084,36m; 29,09 m e azimute plano 79°31'15" até o marco M-079, de coordenada N = 9.673.712,65m e E = 187.112,96m; 0,83 m e azimute plano 74°37'25" até o marco M-080, de coordenada N = 9.673.712,87m e E = 187.113,76m; 0,21 m e azimute plano 67°09'59" até o marco M-081, de coordenada N = 9.673.712,95m e E = 187.113,95m; 19,46 m e azimute plano 67°36'48" até o marco M-082, de coordenada N = 9.673.720,36m e E = 187.131,94m; 0,67 m e azimute plano 64°12'14" até o marco M-083, de coordenada N = 9.673.720,65m e E = 187.132,54m; 0,48 m e azimute plano 56°58'34" até o marco M-084, de coordenada N = 9.673.720,91m e E = 187.132,94m; 27,32 m e azimute plano 54°27'36" até o marco M-085, de coordenada N = 9.673.736,79m e E = 187.155,17m; 0,39 m e azimute plano 53°25'37" até o marco M-086, de coordenada N = 9.673.737,02m e E = 187.155,48m; 0,44 m e azimute plano 46°50'51" até o marco M-087, de coordenada N = 9.673.737,32m e E = 187.155,80m; 4,44 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-088, de coordenada N = 9.673.740,46m e E = 187.158,94m; 29,98 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-089, de coordenada N = 9.673.761,66m e E = 187.180,14m; 0,46 m e azimute plano 42°21'27" até o marco M-090, de coordenada N = 9.673.762,00m e E = 187.180,45m; 49,44 m e azimute plano 39°28'08" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
 III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.
 Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo
 Respondendo pela Presidência
 PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 894169

PORTARIA N 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
 CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
 CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
 CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 25,3189 ha;
 CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1641385.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 25,3189 ha (vinte e cinco hectares, trinta e um ares e oitenta e nove centiares), denominada GLEBA OURO BONITO, localizada no Município Paragominas, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco F1E-M-2989, de coordenada N = 9.659.535,71m e E = 230.564,50m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Noroeste-Sudeste) da Rua Industrial, com a seguinte distância: 898,90 m e azimute plano 100°20'02" até o marco BA7-M-H039, de coordenada N = 9.659.374,46m e E = 231.448,82m; deste, segue confrontando pelo Limite do Imóvel Sitio Tio Erick, de propriedade de Erick Massalai, com a seguinte distância: 251,36 m e azimute plano 183°28'50" até o marco BA7-M-H038, de coordenada N = 9.659.123,56m e E = 231.433,56m; 1.098,62 m e azimute plano 281°01'06" até o marco BA7-M-H037, de coordenada N = 9.659.333,53m e E = 230.355,19m; deste, segue a junante pela margem direita do Rio Ufraim, com a seguinte distância: 105,31 m e azimute plano 37°12'18" até o marco AXXV-V-8903, de coordena-

da N = 9.659.417,41m e E = 230.418,87m; 93,86 m e azimute plano 9°20'16" até o marco AXXV-V-8904, de coordenada N = 9.659.510,03m e E = 230.434,10m; 38,22 m e azimute plano 305°35'11" até o marco BA7-M-H040, de coordenada N = 9.659.532,27m e E = 230.403,02m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sudoeste-Nordeste) da Rua Industrial, com a seguinte distância: 161,52 m e azimute plano 88°46'47" m até o marco F1E-M-2989, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE XXGL-M-0301, de coordenada N 9660601.302m e E 233064.251m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas/Pará.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo
 Respondendo pela Presidência
 PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 894176

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR TEMPORARIO

Órgão: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Ato: Processo nº 2023/22092, de 05.01.2023

Término de vínculo: 02/01/2023

Tipo: Distrato, a pedido do Termo de Contrato Temporário nº 001/2020, firmado em 10.03.2020 e Termo Aditivo nº 10/2021, de 01.03.2021

Servidor Temporário: ROBERTO MAGNO DA SILVA - matrícula nº 5946326/2

Cargo: Assistente de Informática

Ordenador: FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

Respondendo pela Presidência

Protocolo: 893950

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0019/2023- ADEPARÁ, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2 (COVID19), e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, foram estabelecidas diretrizes gerais sobre a aplicação do referido diploma legal, dentre essas, as situações tratadas no art. 8º, da referida Lei, que tem repercussão direta na área de Gestão de Pessoas.

CONSIDERANDO, as medidas elencadas nos incisos IX do art 8º da LC 173/2020, que trata da proibição de cômputo de tempo de como período aquisitivo para efeito de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE JANEIRO.23, a servidora abaixo:

PAE	MATRÍCULA	NOME	TRIÊNIO	DIAS		PERÍODO DE GOZO
				30	60	
20221646988	54187136/1	IZABEL CONCEICAO LIRA FERREIRA	2016/2019	X		04/01/23 A 02/02/23

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA
 Gerente de Área de Gestão de Pessoas
 TATIANE VIANNA DA SILVA
 Diretora Administrativa e Financeiro

Protocolo: 893948

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0020/2023- ADEPARÁ, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2023/15988 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RENATA PEREIRA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 8400838/2, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela GER

de Redenção, durante o período de férias do(a) titular DANIELLA SILVA DIAS, matrícula 5947211/1, GEP-DAS 011.4, no período de 02/01/23 a 31/01/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 894088

PORTARIA Nº 0029/2023 - ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2022/1411798 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELAINE LEO QUEIROZ SERRAO, matrícula nº 55588132/1, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela Gerência de Defesa Animal, durante o período de férias do(a) titular GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA CERVINSKI, matrícula 5882753/3, GEP-DAS 011.4, no período de 02/01/23 a 31/01/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 894098

PORTARIA Nº0035/2023 - ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2022/1645466 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLA LETICIA PARA DA SILVA CORREA, matrícula nº 57223794/1, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela Gerência de Pragas Quarentenárias, durante as férias do(a) titular NUBIA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 5956976/1, GEP-DAS 011.3, no período de 09/01/23 a 07/02/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 894156

PORTARIA Nº 0030/2022 - ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2022/1635838 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE EDUARDO DA CRUZ, matrícula nº 5906169/1, Auxiliar de laboratório, para responder pela GICV, durante as férias do(a) titular JAIR DOS SANTOS BAHIA, matrícula 5950874/2, GEP-DAS 011.3, a contar de 02/01/23 a 31/01/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 894110

PORTARIA Nº 0031/2023 - ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2022/1397297 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 57223642/1, Agente Fiscal Agropecuário, para responder pela Gerência de Inteligência e de Análise de Risco, durante o período de férias do(a) titular JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 57174044/1, GEP-DAS 011.3, no período de 18/01/23 a 01/02/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 894113

PORTARIA Nº 0034/2023 - ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2022/1412582 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FLAVIA BASTOS DE MEDEIROS, matrícula nº5445191/5, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela Gerência de Carnes e Derivados, durante as férias do(a) titular MARCOS BRAGA ALVES, matrícula 55586575/1, GEP-DAS 011.3, no período de 02/01/23 a 13/01/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 894152

PORTARIA Nº 0032/2023 - ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2022/1549022 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA AUDILEIA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 57234511/1, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela Gerência do Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa, durante as férias do(a) titular JOYLSON BENTES CANTO, matrícula 55588125/1, GEP-DAS 011.3, no período de 02/01/23 a 31/01/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 894139

PORTARIA Nº 0033/2023 - ADEPARÁ, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2022/1634645 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ZILMA PATRICIA DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 55587393/1, Fiscal estadual Agropecuário, para responder pela Gerência de Controle do Comércio e Uso de Agrotóxico, durante o período de férias do(a) titular LUIZ CARLOS CORDEIRO DE GUAMÁ, matrícula 57174823/1, GEP-DAS 011.3, no período de 09/01/23 a 07/02/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 894143

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2020

Data de Assinatura: 05/01/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de locação nº 062/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de imóvel onde funciona o Esloc da Emater-Pa no município de BAIÃO-PA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

PROJETO/ATIVIDADE: 8711C – Prestação de Serviço de ATER

P.I./AÇÃO: 2070008711C

FONTE: 01-500-0000-01- TESOURO DO ESTADO

ELEM.DESP: 339036- Serviço de Terceiro - Pessoa Física

Locador: JOSÉ DE OLIVEIRA LEMOS

Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO/

Presidente da Emater-Pará

Protocolo: 894027

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 081/2020

Data de Assinatura: 05/01/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de locação nº 081/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de imóvel onde funciona o Esloc da Emater-Pa no município de AVEIRO-PA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

PROJETO/ATIVIDADE: 8711C – Prestação de Serviço de ATER

P.I./AÇÃO: 2070008711C

FONTE: 01-500-0000-01- TESOURO DO ESTADO

ELEM.DESP: 339036- Serviço de Terceiro - Pessoa Física

Locador: MARINALVA DE JESUS LIMA

Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO/

Presidente da Emater-Pará

Protocolo: 894034

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 00014/2023-DGAF/GAB/SEMAS, DE 09/01/2023.

Nome: RODOLFO GADELHA DE SOUSA

Matrícula: 55589551/2

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: triênio 03/04/2015 a 02/04/2018 e tempo de contagem

para efeitos de Licença Prêmio 03/04/2018 a 06/11/2022

Período de Gozo: 16/01/2023 a 15/05/2023

Processo: 2022/1576376

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 893966

ERRATA

Errata da Portaria nº2659/2022-DGAF/GAB/SEMAS, 08/11/20222, publicada no DOE Nº 35.158 de 21/10/2022

Servidor: Anderson Barros Mendonça, mat. 57176223/1

Onde se lê; Período de gozo ; 20/12/2022 a 18/01/2023

Leia-se ; período de gozo; 02/01/2023 a 31/01/2023

Protocolo: 894033

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº.: 125468/CONJUR/2020

À

DELMO DE JESUS PEREIRA

End: Rua Décima Quarta, Lote Pq das Palmeiras, nº 02 – Pq das Palmeiras
CEP: 67200-000 – Marituba – Pa

Notificamos V.S^a. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 32099/2017, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 10970 em face DELMO DE JESUS PEREIRA, em virtude do desrespeito aos ditames legais dos incisos VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Protocolo: 893954

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 35409/2017

NOME DO INFRATOR: EMPRESA BRASILEIRA DE PORTOS DE SANTAREM LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 29, da Lei Federal nº 9.605/1998, em consonância com o art. 24, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 2.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 8499/2017/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702289971239), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 6757/2014

NOME DO INFRATOR: TECNOMADEIRAS LTDA – ME

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3224/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 22743/2017

NOME DO INFRATOR: POSTO PRACA MARABÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81, incisos I, II e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 11359/2017/GERAD, com fulcro na Súmula 473, do Superior Tribunal Federal, ante a ausência de motivação, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 33172/2018

NOME DO INFRATOR: ALCIDES OLIVINO MARAN - FAZENDA FIORE

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c art. 225, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70, Parágrafo Único, §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 10.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 5523/2018/DIFISC, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712089281780), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 32907/2017

NOME DO INFRATOR: FRANERE PARTICIPAÇÃO S.A

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 400 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 9344/2017, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 701989864389), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 893955

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº12/2023-SAGA

Belém, 09 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO: Processo 2023/23876, e Mem. Nº 001/2023-CONSEP, de 06.01.2023.

CONSIDERANDO: Portaria nº08/2023-SAGA, de 05.01.2023, publicada no DOE nº35.241, de 06.01.2023, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO, Secretário Executivo do CONSEP, MF 5264014/6, 2022/2023, no período de 01.02 a 02.03.2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor MÁRCIO DINIZ MARTINS, Assessor II, MF 5608910/2, para responder pelo cargo de Secretário Executivo do CONSEP, no referido período. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 894025

FÉRIAS

PORTARIA Nº 11/2023-SAGA Belém, 06 de janeiro de 2023

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 74 cc o inciso I do art. 75 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2023 da SEGUP.

R E S O L V E: Conceder férias regulamentares no mês de fevereiro de 2023 à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISI-TIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
JOYCE WANIA LIRA LOUZADA	ASSESSOR I	2021/2022	01/02 A 02/03/2023	54193069/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 893913

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº09/2023-SAGA Belém, 06 de janeiro de 2023

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/1602535, e memorando nº 31/2022-cinte-SEGUP de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3118/2022-SAGA, de 15.12.2022, publicada no DOE nº 35.223, de 19.12.2022, que designou a servidora ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA, Consultor Jurídico, MF: 303925/1, para responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 893906

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 10/2023-CGP/SAGA Belém, 06 de janeiro de 2023

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: O Art. 91 da Lei nº 5.810/94

CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento Matrícula de nº 066852 01 55 2023 1 00305 292 0321625 11.

RESOLVE: Conceder ao servidor RAPHAEL SOUZA MENDONÇA, Inspetor Mecânico de Aeronave I, MF nº 5953251/1, 20(vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 02.01 a 21/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 893907

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº 001/2023-ADM FIN/PA.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Dec. Nº 108, de 20 de Junho de 2011(Estatuto do FASPM) e Portaria Nº 053, de 07 de agosto de 2013(Regimento Interno do FASPM) e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, c/c PORTARIA Nº 2034/2019-DP/1 de 04 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares, conforme abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal titular e substituto referentes contrato 010/2021 - FASPM/CPL e seu objeto, de forma a atender o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº8.666/93:

A 2º SGT QPMP RG 14252 CARMEN EUNICE MOURA PALHA DA SILVA, como fiscal titular em substituição a SUB TEN QPMP RG 23199 HEIDILANE MACHADO ROSA, e a 2º SGT QPMP RG SUELY DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, como fiscal substituto em substituição a CB QPMP RG 38930 MYLENY DE PAULA CASTRO DA LUZ.

CONTRATADA: J COUTINHO SOCIEDADE CIVIL LTDA (FAAM); CNPJ Nº 05.093.577/0001-09

CONTRATO: Nº 010/2021.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº34.858, de 08 de fevereiro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 06 de JANEIRO de 2023.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

Diretor do FASPM-PA

Protocolo: 893944

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 025/2022**

Exercício: 2022

Objeto: Fornecimento de artigos militares, uniformes, equipamentos e acessórios.

Justificativa: Oferecer aos beneficiários deste Fundo de Assistência Social, fornecimento de materiais diversos e prestação de serviços, de forma que terão a opção de usar os serviços reembolsáveis do FASPM, ou obter os descontos diretamente com a contratada, inclusive pagamento.

Valor: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme disposto nos item 3, do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 010/2022.

Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023

Data da Assinatura: 27/12/2022

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 010/2022 - FASPM -

Credenciamento Nº 002/2022 - CPL/FASPM

Programa: 1502 - Segurança Pública

Projeto atividade: 8277 - Assistência aos agentes de segurança pública

Elemento de Despesa:

339030 - Material de Consumo

339032 - Mat. Bens ou Serviço de Distrib. Gratuita

3339048 - Outros auxílios financeiros a Pessoa Física

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Plano Interno: 1050008277c

Fonte do Recurso: 0151000000/0351000000

Contratada: SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 27.095.478/0002-80 Endereço: Av Presidente Getúlio Vargas, 2623, Castanhal - PA. CEP: 68.740-005

Telefone: (43) 32023222

E-mail: atendimento@elisil.com.br

Ordenador: MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

DIRETOR do FASPM.

Protocolo: 893942

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022

Contrato nº 069/2020

Exercício: 2022

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de medicamentos e correlatos.

Justificativa: Continuidade ao oferecimento de benefícios aos contribuintes do Fundo de

Assistência Social da Polícia Militar do Pará.

Valor Global: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme item 04, anexo I do termo de referência. Vigência: 03/12/2022 a 02/12/2023

Data da Assinatura: 01/12/2022

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - CREDENCIAMENTO 008/2020 - CPL/FASPM.

Programa: 1502 - Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 333903202 - Medicamentos e Material Farmacêutico

Plano Interno: 1050008277C

Fonte do Recurso: 0151/0351

Contratada: PDL, CNPJ: 30.571.825/0001-27

Endereço: Tv. WE 47, nº 342, Cidade Nova IV, Ananindeua/PA,

CEP: 671333-300

E-mail: maisbrasilmedi@gmail.com

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 894190

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022

Contrato nº 062/2020

Exercício: 2022

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas para fornecimento e prestação de serviços de óticas.

Justificativa: Continuidade ao oferecimento de benefícios aos contribuintes do Fundo de

Assistência Social da Polícia Militar do Pará.

Valor Global: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme item 08, anexo I do termo de referência.

Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023

Data da Assinatura: 08/11/2022

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - CREDENCIAMENTO 008/2020 - CPL/FASPM.

Programa: 1502 - Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 333903203 - Material Destinado a Ass. Social

Plano Interno: 1050008277C

Fonte do Recurso: 0151/0351

Contratada: N CAROLINE FARIAS LIMA COMERCIO EIRELI (Ótica Suzy),

CNPJ: 35.231.555/0001-29

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, nº 7, Coqueiro, Belém/PA, CEP:

66823-010

E-mail: oticasuzi@hotmail.com

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 894208

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando que o CB BM ENIL PEDROSO REPOLHO, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde de Praça, para fins de Licenciamento a Pedido da Polícia Militar do Pará - Unidade Sanitária de Área VI;

Considerando a nomeação do CB BM ENIL PEDROSO REPOLHO para o cargo de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme publicado no Diário da Justiça nº 7486/2022, de 07 de novembro de 2022; Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o Parecer nº002/2023-COJ;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1457175 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 04 de dezembro de 2022, o CB BM ENIL PEDROSO REPOLHO, MF 57218513/1, RG 4702313, Filho de Olegário Marques Repolho e Adenora Carmen Pedroso Repolho. O militar é licenciado no comportamento EXCEPCIONAL.

Art. 2º Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro Militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 893847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – FEBOM

A Ordenadora do Fundo Especial de Bombeiros (FEBOM), no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto é Plataforma flutuante para embarcações, devendo ter 173,5 m² de área total, sendo em formato retângulo, com docas para embarcações, nas medidas externas de 26,5m x 12m, no valor global de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), sendo vencedora a Empresa:

Empresa: INDÚSTRIA MECÂNICA NTC LTDA;

CNPJ: 92.225.259/0001-59;

Endereço: Rodovia RS 122, Km 69,92 – Nº 6390 – Bairro Desvio Rizzo, Município de Caxias do Sul, RS.

- Item 01 (Plataforma flutuante para embarcações), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor Total de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais); Belém-Pará, 05 de janeiro de 2023.

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM

Ordenadora de despesa do Fundo Especial de Bombeiro

Protocolo: 893855

PORTARIA Nº 4175/2022-GAB/DGPC/REVOGAÇÃO

Belém, 29 de Dezembro de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2022/1637024, em que consta a solicitação de desmobilização do Servidor IPC JEFFERSON FERNANDO BARBOSA, Matrícula nº 5234549;

R E S O L V E: I - REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 8/2022, de 08/02/2022, que AUTORIZOU a mobilização do servidor IPC JEFFERSON FERNANDO BARBOSA, Matrícula nº 5234549, para Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, a contar de 17/01/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 893983

PORTARIA Nº 4176/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO

Belém, 29 de Dezembro de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1637005, no qual consta a solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para a prorrogação de permanência de profissionais junto à Força Nacional,

R E S O L V E: I - AUTORIZAR a prorrogação de liberação do servidor DAVIDSON AUGUSTO DE SALES AMORAS, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 57233491, a fim de permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/04/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 893984

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 013/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. ALESSANDRO SOBRAL FARIAS. Cpf nº 468.187.582-15. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Cíveis - Candidatos Excedentes - Categoria: Escrivão, Investigador e Papiloscopista de Polícia Civil, 2ª etapa do concurso público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, como docente da disciplina Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial. Data da Assinatura: 09/01/2023. Vigência: a contar da sua assinatura até 01/06/2023. Valor: R\$ 2.000,00. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.128.1502.8833.339036.339 047.0101. Estadual. Proc. nº 2022/1518370. Contratado: ALESSANDRO SOBRAL FARIAS. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 894012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023- PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. ALESSANDRO SOBRAL FARIAS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 468.187.582-15. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Candidatos Excedentes - Categorias: Escrivão, Investigador e Papiloscopista de Polícia Civil", 2ª etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 441/2022-CONSUP de 22.11.2022, como DOCENTE da disciplina "Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial". Com carga horária total de 25 horas-aulas, no valor unitário de R\$ 80,00, totalizando o valor de R\$ 2.000,00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: Unidade Orçamentária: Polícia Civil do Estado do Pará. Função Programática: 40101.06.128.1502.8833. Elemento de Despesa: 339036 / 339047. Fonte de Recursos: 0101. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém - Estado do Pará. DATA: 09/01/2023. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 894013

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2023-DIF/DRH/DGPC

Belém-PA, quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO Os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO O PAE Nº 2022/1405341, de 01.11.2022, que a servidora FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, solicita revisão de prazo da LICENÇA -PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE.

CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO nº 3032/2022-CONJUR de 14/12/2022, onde se manifestou favorável a solicitação do mesmo, desde que tal pleito seja compatível com o interesse da administração.

RESOLVE: I - Tornar Sem Efeito os termos da Portaria Nº 757/2022- DIF/DRH/DGPC que concede Licença para Acompanhar Cônjuge, à Servidora FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 5940028.

RESOLVE: II - CONCEDER, a pedido, à Servidora IPC FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 5940028, LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE por prazo indeterminado, com fundamento no artigo 96, 1º e 2º § e artigo 97, 1º e 2º § da Lei nº 5.810/94 de 24.01.94, a contar de 05/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 894213

PORTARIA Nº 4177/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO

Belém, 29 de Dezembro de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1637005, no qual consta a solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para a prorrogação de permanência de profissionais junto à Força Nacional,

R E S O L V E: I - AUTORIZAR a prorrogação de liberação do servidor DILTON HARLEY NOGUEIRA PANTOJA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 54187755, a fim de permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 365 trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/04/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 893986

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 para contratação de ALESSANDRO SOBRAL FARIAS. Valor: R\$ 2.000,00. Belém/PA, 09 de Janeiro de 2023.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 894014

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 14 DE 06/01/2023-DAF**

SERVIDORA: MÁRCIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5747040/2

PERÍODO: 01.02.2023 à 02.03.2023

TRIÊNIO: 02.07.2016 à 01.07.2019

PORTARIA Nº 15 DE 06/01/2023-DAF

SERVIDORA: ANA SUELY SANTIAGO LIMA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 3248810/1

PERÍODO: 06.02.2023 à 07.03.2023

TRIÊNIO: 20.10.2013 à 19.10.2016

PORTARIA Nº 16 DE 06/01/2023-DAF

SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA

CARGO: Assistente Administrativo, MATRÍCULA: 57190815/1

PERÍODO: 06.02.2023 à 07.03.2023

TRIÊNIO: 31.10.2013 à 30.10.2016

PORTARIA Nº 17 DE 06/01/2023-DAF

SERVIDORA: MARIA EMILIA RIBEIRO DA CUNHA

CARGO: Aux. Operacional, MATRÍCULA: 5892926/1

PERÍODO: 01.02.2023 à 01.04.2023

TRIÊNIO: 25.08.2014 à 24.08.2017

Protocolo: 894018

PORTARIA Nº 05 DE 03/01/2023-DAF

SERVIDOR: PAULO ROBERTO PINTO BENTES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5156785/1

PERÍODO: 01.02.2023 à 02.03.2023

TRIÊNIO: 01.02.2000 à 31.01.2003

PORTARIA Nº 06 DE 03/01/2023-DAF

SERVIDORA: EDELMA CRUZ MONTEIRO

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 54188036/1

PERÍODO: 01.02.2023 à 02.03.2023

TRIÊNIO: 20.10.2013 à 19.10.2016

PORTARIA Nº 12 DE 06/01/2023-DAF

SERVIDOR: JOSÉ MARIA DOS SANTOS FERNANDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5233020/1

PERÍODO: 31.01.2023 à 31.03.2023

TRIÊNIO: 10.12.2004 à 09.12.2007

PORTARIA Nº 13 DE 06/01/2023-DAF

SERVIDORA: REGINA COELI LIRA DA CONCEIÇÃO

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5190835/2

PERÍODO: 02.02.2023 à 03.03.2023

TRIÊNIO: 31.01.2016 à 30.01.2019

Protocolo: 894009

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 07 DE 04/01/2023-DAF**

LAUDO MÉDICO Nº 97048/2022

SERVIDORA: HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

CARGO: Aux. Técnico de Perícias, MATRÍCULA: 57200457/2

PERÍODO: 03.11.2022 a 02.12.2022

PORTARIA Nº 08 DE 04/01/2023-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 96820/2022

SERVIDORA: IVANISE DE SOUZA NAVARRO

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5832128/1

PERÍODO: 25.08.2022 a 20.02.2023

PORTARIA Nº 09 DE 04/01/2023-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 97411/2022

SERVIDOR: NILSON BARBOSA PEREIRA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5127467/2

PERÍODO: 15.09.2022 a 17.10.2022

PORTARIA Nº 10 DE 04/01/2023-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 97019/2022

SERVIDORA: THAISA CASIMIRO SARAIVA MONTEIRO

CARGO: Técnico de Administração e Finanças, MATRÍCULA: 5892916/1

PERÍODO: 06.07.2022 a 01.01.2023

PORTARIA Nº 11 DE 04/01/2023-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 97255/2022

SERVIDORA: WALQUIRIA SANTOS TEIXEIRA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5832128/1

PERÍODO: 06.10.2022 a 04.12.2022

Protocolo: 893974

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 006/23-GAB/DGPCP DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2022/1643538.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RILDO MORAES PLATINO DA SILVA, Perito Criminal, matrícula nº 5858275/2, para responder pela Gerência do Núcleo Inspeção Veicular, GEP-DAS-011.2, no período de 03.01.2023 a 17.01.2023, durante o impedimento do titular do cargo. (Antônio Carlos da Silva Marques, MF: 5449618/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Janeiro de 2023.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 894004

PORTARIA Nº 005/23-GAB/DGPCP DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2022/1643538.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA MARQUES, Perito Criminal, matrícula nº 5449618/1, para responder pela Gerência de Perícia Veicular, GEP-DAS-011.3, no período de 03.01.2023 a 17.01.2023, em virtude de férias do titular do cargo. (Herculano de Figueiredo Marçal, MF: 57225362/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Janeiro de 2023.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 894002

PORTARIA Nº 007/23-GAB/DGPCP DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2022/1637641.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ROBERTA PATRÍCIA DOS SANTOS TAVARES, Perito Criminal, matrícula nº 5894894/1, para responder pela Chefia do Núcleo de Crimes Ambientais, GEP-DAS-011.2, no período de 15.02.2023 a 01.03.2023, em virtude das férias do titular do cargo. (Enaldo Luiz de Melo Ferreira, MF: 54188037/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Janeiro de 2023.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 894006

DIÁRIA**Portaria nº.2556/2022**

MURILLO YURI PINHEIRO ELLERES

MATRÍCULA: 5892930/4

CARGO: Auxiliar Técnico

CIDADE: CASTANHAL -PA

DIÁRIA: 1,1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 04/12/2022 a 05/12/2022

OBJETIVO: AUXILIAR MÉDICO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2503/ 2022

ROBERTO DE SOUSA ALEIXO

MATRÍCULA: 57217742/3

CARGO: Auxiliar técnico de Perícia

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 1,1/2 (uma e meia) PERÍODO: 26/12/2022 a 27/12/2022

OBJETIVO: AUXILIAR NECROPSIA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2502/ 2022

ROBERTO DE SOUSA ALEIXO

MATRÍCULA: 57217742/3

CARGO: Auxiliar técnico de Perícia

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 1,1/2 (uma e meia) PERÍODO: 30/12/2022 a 31/12/2022

OBJETIVO: AUXILIAR NECROPSIA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2414/ 2022

RILDO MORAES PLATINO DA SILVA

MATRÍCULA: 5858275/2

CARGO: Perito Criminal

BRENO VIEGAS DANTAS MARTINS

MATRÍCULA: 57217750/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: TUCURUI- PA

DIÁRIA: 06,1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 05/12/2022 a 11/12/2022

OBJETIVO: FICAR A DISPOSICÃO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 894217

Portaria nº. 2711/ 2022

JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 54188476/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 08 1/2 (Oito e meia) PERÍODO: 15/12/2022 a 23/12/2022
OBJETIVO: FICAR A DISPOSIÇÃO.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2543/ 2022

PRISCILLA FERNANDA REIS
MATRÍCULA: 5958383
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: PARAGOMINAS - PA
DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 01/12/2022 a 10/12/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº.2374/ 2022

ANA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 57190563/1
CARGO: Assistente Administrativo
OZIEL PINHEIRO ALVES
MATRÍCULA: 5963361/1
CARGO: Motorista
CIDADE: BELEM - PA

DIÁRIA: 1,5(Uma e meia) PERÍODO: 06/12/2022 a 07/12/2022

OBJETIVO: TRANSLADO DE MATERIAL BIOLÓGICO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 1648/ 2022

ADRIANO NUNES VIEIRA
MATRÍCULA: 5952231/1
CARGO: Motorista
FERNANDO SILVA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 57233707/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: REDENÇÃO - PA

DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 22/08/2022 a 27/08/2022

OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA VEICULAR.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 894218**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 008/23-GAB/DGPCP DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Processo nº2022/1633525.

R E S O L V E:
TRANSFERIR o gozo de férias do servidor HUGO LIMA MOREIRA, Perito Criminal, matrícula nº 5848164/1, no período de 01.01.2023 a 30.01.2023, concedida pela Portaria Nº325/2022-GAB/DGPCP de 07.11.2022, publicada no DOE nº 35.180 de 08.11.2022, para os períodos de 16.01.2023 a 30.01.2023 e 16.08.2023 a 30.08.2023.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Janeiro de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 894010**PORTARIA Nº 009/23-GAB/DGPCP DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Processo nº2023/10640.

R E S O L V E:
INTERROMPER, a contar de 16.01.2023 o gozo de férias da servidora MARIA GENIRA DA SILVA, Perito Criminal, matrícula nº5136830/2, concedida pela Portaria Nº325/2022-GAB/DGPCP de 07.11.2022, publicada no DOE nº 35.180 de 08.11.2022.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 05 de Janeiro de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 894011

Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2022-SIND. INVESTIGATIVA, de 26.12.2022, subscrito pela Presidente da Comissão, Teliane Cristina de Almeida Monteiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução da comissão para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/545869 e apenso 2020/543237;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 07/2022-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 34.983, de 26.05.2022, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos a partir de 10.01.2023;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe - DETRAN/PA.

Portaria 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 204/2022-CGD/SIND.INVESTIGATIVA/ DIVERSOS BELÉM, 04 DE JANEIRO DE 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes à Corregedora Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2022-SIND. INVESTIGATIVA, de 26.12.2022, subscrito pela Presidente da Comissão, Teliane Cristina de Almeida Monteiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução da comissão para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2021/1455530 e apenso 2021/1489401;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 09/2022-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 34.983, de 26.05.2022, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos a partir de 10.01.2023;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe - DETRAN/PA.

Portaria 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 205/2022-CGD/SIND.INVESTIGATIVA/ DIVERSOS BELÉM, 04 DE JANEIRO DE 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes à Corregedora Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2022-SIND. INVESTIGATIVA, de 26.12.2022, subscrito pela Presidente da Comissão, Teliane Cristina de Almeida Monteiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução da comissão para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2021/377930 e apenso 2022/419248;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 10/2022-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 34.983, de 26.05.2022, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos a partir de 10.01.2023;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe - DETRAN/PA.

Portaria 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 207/2022- SIND./PUNITIVA/ DIVERSAS BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017 DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos da Sindicância Punitiva nº 2018/242565, instaurada através da PORTARIA Nº 06/2019 – CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.899, em 19 de junho de 2019, para apurar irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Laudo Médico Pericial nº 93888, que concluiu pela incapacidade definitiva do servidor;

CONSIDERANDO A manifestação da comissão pelo arquivamento do processo tendo em vista a condição de saúde do servidor acusado.

R E S O L V E:

I– DESSOBRESTAR e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Punitiva nº 2018/242565, instaurada através da PORTARIA Nº 06/2019 – CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.899, em 19 de junho de 2019, tendo em vista a condição de saúde do servidor. .

II– ENCAMINHAR à Secretaria da Corregedoria e à Coordenadoria de Ges-

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 203/2022-CGD/SIND.INVESTIGATIVA/ DIVERSOS BELÉM, 04 DE JANEIRO DE 2023.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes à Corregedora Chefe para instauração de Processo de

tão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

CORREGEDORA CHEFE

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

Protocolo: 893882

PORTARIA Nº 026/2023-DAF/CGP, Belém, 09 de janeiro de 2023.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 03/2023-DTI, datado de 03/01/2023, protocolado sob o nº 2023/2000227,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RUBENIL PINHEIRO DE BARROS, Assistente de Trânsito, matrícula 57176492/1, lotado na Gerência de Sistemas de Apoio, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 16.01 a 14.02.2023, referentes ao exercício 15.01.2022/2023.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 16/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 025/2023-DAF/CGP, de 09 de janeiro de 2023.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora KEILLA SONNALY DINIZ DA COSTA, Analista de Administração e Finanças, matrícula 57175960/1, lotada na Gerência de Registro e Movimentação de Pessoas, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 19.12.2022 a 17.01.2023, referentes ao exercício 11.12.2021/2022. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 021/2023-DAF/CGP, de 09 de janeiro de 2023.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas CIRETRAN'S "A" e "B", trinta (30) dias de férias no mês de FEVEREIRO/2023, nos períodos conforme especificados a seguir.

Nome	Matrícula	Exercício	Concessão	Lotação
Antonio Gilberto Alves da Costa	57201651 /1	01.08.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	maraba
Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior	57189668 /2	30.06.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	tucuruí
Claudia Lobato da Silva Pureza	5963994 /1	03.01.2022/2023	06.02 a 07.03.2023	abaetetuba
Cláudio Linhares dos Santos	3266451 /1	30.07.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	castanhal
Cleide Cassia da Silva Leão Freitas	57200980 /1	12.11.2020/2021	06.02 a 07.02.2023	castanhal
Cleudino Pessoa da Silva	57200996 /3	03.01.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	ALTAMIRA
Cleyton Vinícius Cruz dos Santos	5958512 /1	03.02.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	tucuruí
Ederson José da Silva e Silva	57202063 /1	07.08.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	CASTANHAL
Eliana Ramos da Silva	57203584 /1	26.09.2021/2022	13.02 a 14.03.2023	tucuruí
Elizângela da Silva Veras de Oliveira	57201949 /1	29.07.2019/2020	01.02 a 02.03.2023	capanema
Jair Kaio Oliveira Carmo	57232648 /2	02.02.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	paragominas
Jean Rudstedt Gato Barros	5430119 /5	01.02.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	Oriximiná
Jorge Carlos Ferreira Frazão	5119570 /5	13.08.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	paragominas
José Alfredo Pinheiro da Costa	5445426 /2	01.02.2022/2023	02.02 a 02.03.2023	tucuruí
José de Arimateia Pureza de Oliveira	5894274 /6	01.04.2021/2022	06.02 a 07.03.2023	abaetetuba
José Neto Santos Alves	57223373 /2	20.04.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	altamira
Kátia da Silva Sá	57214238 /2	09.04.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	itaituba
Luciano Ishiguro Silva	57175580 /1	01.11.2021/2022	23.02 a 24.03.2023	ananindeua
Luiz dos Santos Rodrigues	57201612 /1	23.07.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	breves
Luiz Manoel Solheiro Junior	5917598 /3	03.01.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	ALMERIM
Maria da Conceição Rodrigues Matias	80845407 /1	01.02.2022/2023	01.02 a 02.03.2022	abaetetuba
Mariana Albuquerque Silveira	57202642 /1	01.09.2021/2022	27.02 a 28.03.2023	castanhal
Patrick Siqueira Ribeiro	57217176 /1	27.05.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	CASTANHAL
Paula Carolina Rodrigues Queiroz	5964069 /1	03.01.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	NOVO DEPARTAMENTO
Rafael Carvalho da Costa	57219643 /2	03.02.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	breves
Robson Soares da Silva	57201299 /1	31.07.2019/2020	08.02 a 09/03/2023	DOM ELISEU
Thiago da Luz Rodrigues	5958619 /1	03.02.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	maraba
Washington Luiz Tavares da Silva	5901589 /3	03.01.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	S.Miguel Guama

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 020/2023-DAF/CGP, de 09 de janeiro de 2023.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDE deste Departamento, trinta (30) dias de férias no mês de FEVEREIRO/2023 nos períodos conforme especificados a seguir.

Nome	Matrícula	Exercício	Concessão	Lotação
Adelmo Antonio da Rosa	3265293 /1	01.06.2021/2022	01.02 a 01.03.2023	DTI/CDS
Alidimar Corrêa de Souza	3266389 /1	29.07.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DHCRV/CRV/GVIV
Allan Soares Monteiro	57200349 /1	21.07.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Antonio Fernando Pinheiro de Lima Júnior	80845479 /1	01.02.2022/2023	27.02 a 28.03.2023	corregedoria
Antonio José Silva de Moura	80845424 /1	01.02.2022/2023	01.02 a 01.03.2023	DAF/COM LEILÃO
Bárbara Santiago Pessoa Sinfronio	55588876 /1	02.07.2021/2022	23.02 a 24.03.2023	Dhcrv/metropole
Carla Adriana Costa de Almeida	57196215 /1	05.05.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	DHCRV/CRV/GARV
Carlos Jorge Almeida Brasil	57176484 /1	15.01.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	PROJUR
Cássia Ribeiro Borges	57211536 /1	19.01.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	Dhcrv/crv/gviv
Cícero Reis Souza	80845524 /1	01.02.2022/2023	01.02 a 01.03.2023	DAF/COM. LEILÃO
Cláudia Deolinda Alvarez Felix	57226873 /1	22.04.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	DTO/GOFTC
Cláudio José Fonseca Monteiro	57228801 /1	19.05.2020/2021	18.02 a 19.03.2023	DTO/GOFTC
Cleide Luzia Chaves de Almeida	3262480 /1	30.07.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DAF/CGP/GDP
Daniel Correa Pinho	80845550 /1	01.02.2021/2022	06.02 a 07.03.2023	DHCRV/CRV/GARV
Dayane Roberta da Silva Bonifácio	57175787 /1	13.11.2021/2022	13.02 a 14.03.2023	Dhcrv/patiobelem
Elizabeth Hatherly Galvão	57193149 /1	01.02.2022/2023	20.02 a 21.03.2023	Daf/cgp/gbas
Elvis Nazareno da Silva Miranda	80845553 /1	01.02.2021/2022	06.02 a 07.03.2023	DTO/CED/GEP-TRAN
Francisca Alessandra Vieira Pastana	57188146 /2	23.01.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	Projur/penalid
Inivens Nazaré dos Santos Andrade	57198613 /1	04.07.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Ivaneide Cardoso de Lima	57194018 /1	18.02.2022/2023	18.02 a 18.03.2023	DHCRV/CRV/GARV
Izabelle Cristina Figueiredo Ribeiro	5956565 /1	02.09.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	Daf/cim/goseng
Jaime de Sousa Furtado	3263495 /1	09.02.2022/2023	13.02 a 14.03.2023	Daf/cgp/grmp
Jaime Kosminsky	57223349 /3	25.05.2021/2022	01.02 a 01.03.2023	Dhcrv/gpav
João das Mercês Oliveira Junior	57226382 /1	15.04.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTO/GOFTC
Joaquim Luiz Farias Caldas	54183121 /3	01.11.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	DAF/CL/GTRAN
Joelma Lima Barbosa dos Passos	57212280 /2	22.04.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTO/GOFTC
José Bento Andrade Gouvêa Júnior	80845362 /5	12.02.2022/2023	12.02 a 13.03.2023	dto
José Renato Almeida do Nascimento	57188808 /1	28.07.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DHCRV/GVIV
José Ricardo Siqueira de Miranda	57175492 /2	19.12.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	DTI/CDS
Luna Neruda Antunes Fonseca	57201163 /2	02.08.2021/2022	02.02 a 03.03.2023	corregedoria
Marcelo Lopes Leal	80845602 /1	01.02.2022/2023	13.02 a 14.03.2023	DAF/CGP/GBAS
Marco Antonio Pinheiro Paciência	57195024 /2	21.06.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Marco Antonio Santos Ribeiro	80845596 /1	01.02.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	DAF/CDINF/GPA
Maria Augusta Laque Vieira	51855468 /2	14.01.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	PROJUR
Maria da Silva Sousa	57226370 /1	16.04.2021/2022	09.02 a 10.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Maria de Nazaré Benício Gomes	3154009 /1	30.01.2021/2022	06.02 a 07.03.2023	DTO/CED/GEP-TRAN
Maria dos Anjos Duarte Trindade	57194008 /1	18.02.2022/2023	23.02 a 24.03.2023	DHCRV/CHC
Maria Socorro da Silva Teles	3263401 /1	01.06.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DHCRV/CHC/GETP
Marina Botelho Jaime	57176566 /1	02.01.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	corregedoria
Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda	57190699 /1	29.10.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	corregedoria
Moisés Azevedo Campos	57175156 /2	06.02.2022/2023	15.02 a 16.03.2023	Projur/penalid
Nazário Pereira	55588492 /1	02.05.2021/2022	06.02 a 07.03.2023	DHCRV/GPAV
Paulo Roberto Carneiro Barroso	57227620 /1	30.04.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Raimundo da Costa Cunha	57198617 /1	04.07.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Regina Luzia Santos de Souza	5520320 /2	01.02.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	Daf/cgp/gbas
Renata Vieira de Freitas	57175756 /1	01.12.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTO/COFT/RENAINF
Sávio Marcelo Oliveira Henriques	57226858 /1	23.04.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Sebastião Arlsson Ramos Moura	55587608 /1	01.03.2020/2021	27.02 a 28.03.2023	DTI/CDS/GESIN
Shirley Alessandra Soares Castanheira	57226458 /1	19.04.2020/2021	15.02 a 16.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Sueli Santana de Andrade	3263185 /1	01.04.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	DHCRV/CHC/RENACH
Ubirajara da Costa Lobato	57194116 /1	18.02.2022/2023	20.02 a 21.03.2023	Dhcrv/crv/garv
Valdirina Costa Vieira Junior	57189952 /1	01.10.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DAF/CL/GTRAN
Verena da Silva Araújo	5945660 /2	14.02.2021/2022	01.02 a 02.03.2023	DTI
Vivian Rocha da Silva	55588488 /1	02.05.2021/2022	06.02 a 07.03.2023	CORREGEDORIA
Warleton Nazareno de Melo Brito	80845570 /1	01.02.2022/2023	01.02 a 02.03.2023	DTO/CET

Wellington Carlos Henrique Martins	54195738 /2	05.01.2021/2022	01.02 a 02.03.202	DTO/GOFTC
Wilson Waldemir Campos dos Passos	6120008 /1	18.01.2020/2021	01.02 a 02.03.2023	Daf/cl/gtran

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 894187

PORTARIA Nº018/2023/DG/DHCRV/DETRAN, de 09/01/2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 27/01/2023 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária e vistoria de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA vencidos nos dias 02/01/2023 à 08/01/2023.

Parágrafo Único – Os recibos de transferência de propriedade ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 894138

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado a Empresa IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.363.204/0001-43.

OBJETO: O Contrato tem como objeto a aquisição de material permanente, tipo eletrodomésticos e eletroeletrônico. São esses Bebedouro Elétrico, para Garrafão de água mineral de 20 litros e Fogão Elétrico (coooktop) 4 bocas.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 101.997,26 (Cento e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Função: 06 Segurança Pública;

Subfunção: 122 Administração Geral;

Programa: 1297 Manutenção da Gestão;

Projeto/Atividade: 8338 Operacionalização das Ações Administrativas; 8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Elemento de Despesa: 449052 (12/33/42/46/34) Material de Software;

Aquisição de softwares de Aplicação;

Fonte de Recursos: 0261000000 Recursos Próprios; 0661000000 Recursos Próprios – Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 05/01/2023 Término: 05/01/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 894198

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 3º

NÚMERO DO CONTRATO: 065/2013

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e Sr. ANTENOR FERREIRA FREITAS, inscrita no CPF nº 264.263.741-72.

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Rua dos Tucanos, nº 68, Bairro de Tapajós, no Município de Tucumã/PA, destinado ao funcionamento da CIRETRAN de Trânsito do referido Município.

VALOR: Valor mensal de R\$ 2.330,00 (Dois mil, trezentos e trinta reais).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a "Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação", e a "Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 02/01/2023 Término: 03/01/2028

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06– Segurança Pública; 125– Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública ; 8274 – Regularização de Veículos; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 893970

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2023 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data de assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I.

PRESIDENTE: JOSÉ GERALDO GUEDES GOMES – Diretor

MEMBRO: LUCIANO HENRIQUE GOMES SOUZA- Coord. de segurança

MEMBRO: JANILSON TAVARES MORAES- Psicólogo

MEMBRO: DAIANE GASPARETTO DA SILVA- Psicóloga

MEMBRO: TEREZINHA DE JESUS ALVES DE LIMA PAIVA- Psicóloga

MEMBRO: ALINE DOS SANTOS MENDONÇA- Assistente social

MEMBRO: MARINA GABRIELE FRANÇA MORAES- Assistente social

MEMBRO: RODRIGO DE ALBUQUERQUE CARVALHO- Assistente social

MEMBRO: AMANDA PALMEIRIM DOS SANTOS- Terapeuta ocupacional

MEMBRO: EVANDRO MARTINS DA SILVA- Coord. administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 893927

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 05/01/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: NATALIA DO SOCORRO DE SOUZA PORTAL

Matrícula: 5916578/2- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 894181

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 01/01/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: MATEUS FREITAS DOS SANTOS

Matrícula: 5963199/1 – AGENTE PENITENCIARIO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 894184

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 025/2022 – DGP.SEAP

BELÉM/PA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora PAMELA TAIANNE DE PAIVA BERNAL, Téc. em Enfermagem, Matrícula 5952376/1, no período de 28/12/2022 a 25/06/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 893935

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 06/2023 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 06 de janeiro de 2023.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Em substituição a antiga fiscal Ana Cristina Brito da Silva, designar o servidor GILMAR CHAVES ALHO, matrícula 5719054, Agente Penitenciário, para atuar como fiscal do Convênio nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, cujo objeto é a utilização da mão-de-obra carcerária de 50 (cinquenta) internos em regime semiaberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para atividade laborativa de limpeza e manutenção manual dos canais do MUNICÍPIO DE BELÉM.

Art.2º- Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o

estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 893978

PORTARIA Nº 05/2023 – GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 06 de janeiro de 2023.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora LEILA MARTINS DE SOUSA, Técnica de Reinserção Social, matrícula nº 5937926, para atuar como fiscal do Convênio nº 11/2022 celebrado entre esta SEAP e a Prefeitura Municipal de Redenção, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária de 25 (vinte e cinco) pessoas privadas de liberdade – PPL's, em cumprimento de regime semiaberto e fechado, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nas atividades laborativas de serviços gerais, roçagem, capina, podagem, limpeza e conservação do espaço público.

Art.2º- Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 893980

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 32/23/DGP/SEAP, Belém, 09 de janeiro de 2023.

DESIGNAR a servidora RAIMUNDA RODRIGUES AVINTE OLIVEIRA, Matrícula nº 54188180, para responder como Gerente no Centro de Recuperação Feminino de Santarém (CRFSTM), a contar de 06 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 894115

PORTARIA Nº 33/23/DGP/SEAP, Belém, 09 de janeiro de 2023.

DESIGNAR o servidor SUAMY OLIVEIRA MEDEIROS, Matrícula nº 5891739, para responder pela Gerência Administrativa no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba (CRRMOC), a contar de 06 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 894117

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

Termo aditivo: 2

Data da assinatura: 06/01/2023

Exercício: 2023

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Alteração do Preço e Prorrogação do Prazo de Vigência.

Justificativa: As partes acordam mediante este termo aditivo que as cláusulas terceira e sétima do contrato originário sofrerão alterações em sua redação, conforme abaixo:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

833. a) O presente Contrato terá seu valor global alterado de R\$ 833.000,00 para R\$ 822.111,20.

834. b) O valor unitário do serviço passará de R\$ 140,00 para R\$ 138,17.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/01/2023 e encerrando em 08/01/2024, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8666/93, com o valor global de R\$ 822.111,20”

Contrato: 001/2021

Contratado: S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 34.623.926/0001-55

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 3843 CEP: 66073-160, Estado do Pará

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 893886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 2021/865965

Pregão Eletrônico nº: 033/2022

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no Pregão Eletrônico 033/2022/SEAP, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo:

Empresa: ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 08.408.448/0001-50 – vencedora dos itens 02, 03, 04, 08, no valor global de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscientos reais).

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ: 36.521.392/0001-81 – vencedora dos itens 01 e 10, no valor global de R\$ 8.705,00 (oito mil, setecentos e cinco reais).

Empresa: MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 45.838.204/0001-34 – vencedora dos itens 06 e 07, no valor global de R\$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais).

Empresa: DIRCEU LONGO & CIA LTDA – CNPJ: 92.823.764/0001-03 – vencedora do item 05, no valor global de R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de escritório, consultório, e de consumo médico, visando atender os objetivos desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Valor global: R\$ 47.000,98 (quarenta e sete mil reais e noventa e oito centavos) Belém, 6 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 893861

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2017

Nº: 03

Data de Assinatura: 06/01/2023.

Vigência: 07/01/2023 a 07/01/2025.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, bem como a prorrogação da vigência do instrumento.

Convênio: 001

Exercício: 2017

Valor global: não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

Partes:

Primeiro Partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Segundo Partícipe: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 893878

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00059/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Servidor(es):

Objetivo: ACOMPANHAR O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NA INSPEÇÃO UNIDADES PRISIONAIS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO SANTARÉM.

5909024; BELCHIOR DE JESUS CAVALCANTE MACHADO; DIRETOR; Período: 10/01/2023 a 12/01/2023 Origem: BELÉM; Destino: SANTARÉM; Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 894124

PORTARIA Nº: 00065/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Servidor(es):

Objetivo: ACOMPANHAR O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NA INSPEÇÃO UNIDADES PRISIONAIS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO SANTARÉM.

54194951; RINGO ALEX RAYOL FRIAS; SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO OPERACIONAL; Período: 10/01/2023 a 12/01/2023 Origem: BELÉM; Destino: SANTARÉM; Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 894136

PORTARIA Nº: 00060/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Servidor(es):

Objetivo: ACOMPANHAR O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NA INSPEÇÃO UNIDADES PRISIONAIS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO SANTARÉM.

5945709; NACIB BRAUN JORDY; DIRETOR; Período: 10/01/2023 a 12/01/2023 Origem: BELÉM; Destino: SANTARÉM; Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 894127

PORTARIA Nº: 00061/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Servidor(es):

Objetivo: ACOMPANHAR O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NA INSPEÇÃO UNIDADES PRISIONAIS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO SANTARÉM.

5952503; THAMIRES GAMA PORTAL; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVIÇO SOCIAL; Período: 10/01/2023 a 12/01/2023 Origem: BELÉM; Destino: SANTARÉM; Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 894129

PORTARIA Nº: 00062/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Servidor(es):

Objetivo: ACOMPANHAR O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NA INSPEÇÃO UNIDADES PRISIONAIS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO SANTARÉM.

5959238; LUCAS BELLARD PEREIRA MARIUBA; DIRETOR; Período: 10/01/2023 a 12/01/2023 Origem: BELÉM; Destino: SANTARÉM; Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 894131

PORTARIA Nº: 00064/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Servidor(es):

Objetivo: ACOMPANHAR O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA NA INSPEÇÃO UNIDADES PRISIONAIS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO SANTARÉM.

54188699; JOAO BATISTA SILVA BARBOSA; DIRETOR; Período: 10/01/2023 a 12/01/2023 Origem: BELÉM; Destino: SANTARÉM; Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 894133

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 031/2023-DGP/SEAP/PA**Belém-PA, 09 de Janeiro de 2023.**

DESIGNAR a servidora MONICA ABREU SILVA LOBATO, matrícula funcional nº 54181468/1, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Biopsicossocial (GSTP), com lotação no Presídio Estadual Metropolitano III (PEM III), no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, em substituição ao titular CRISTILENE TAVARES HENRIQUES, matrícula funcional nº 57191204/1, que estava em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 894178**PORTARIA Nº 030/2023-DGP/SEAP/PA****Belém-PA, 09 de Janeiro de 2023.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1907/2022/DGP/SEAP/PA de 30/06/2022, publicada no DOE nº 35.030 de 01/07/2022, CARIVALDO LIMA DA LUZ, matrícula funcional nº 5816416/1 da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), da lotação no Central de Triagem da Cremação (CTC), a contar de 05 de janeiro de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 894175

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 023/2023 – DGP/SEAP**Belém/PA, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nome: JANDERSON DUARTE DIAS, Matrícula nº 55208775/1;

Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo

Período: 14/12/2022 a 21/12/2022

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 893937

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 024/2023 – DGP/SEAP**Belém/PA, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nome: PEDRO PAULO DE LIMA, Matrícula nº 5952337/1;

Cargo: Téc. em Enfermagem

Assunto: Licença Nojo

Período: 18/11/2022 a 25/11/2022

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 893939

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 026/2023 – DGP/SEAP**Belém/PA, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nome: REINALDO CEZAR BARRETO GONÇALVES, Matrícula nº 54185279/1;

Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo

Período: 23/12/2022 a 30/12/2022

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 893940

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 022/2023 – DGP/SEAP**BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor MAURICIO DA SILVA MARTINS JUNIOR, Agente Penitenciário, Matrícula nº 5947774/1, no período de 28/12/2022 a 16/01/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 893941

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

ERRATA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO DOE DE Nº 35.249 DE 09.01.2023, SOB O Nº DE PROTOCOLO 893731.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE CESSIONAMENTO DE SERVIDOR

Onde se lê: MANOELA MATOS MONTEIRO GONÇALVES

Leia-se: MANOELA MATOS MONTEIRO GONÇALVES AMARAL

Protocolo: 893891

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1

PROCESSO Nº 2022/777411

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2022

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ALTERAÇÃO do item 1.8 do CONTRATO (forma de desembolso – 100 % na assinatura do contrato) e a ALTERAÇÃO do item 10.1 do EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PRE-AMAR DE CULTURA E ARTE 2022 (o selecionado deverá concluir o projeto em 06 (seis) meses a contar do recebimento do prêmio), conforme as justificativas elencadas aos autos e mediante prévia autorização da autoridade Superior, com fundamentação legal no art. 42 da Lei Complementar Nº 101/2000.

CONTRATO Nº: 224

EXERCÍCIO: 2022

CONTRATADO: FLÁVIA ANJOS DE ANDRADE – CPF N.º 487.401.012-15

ENDEREÇO: TV Timbó, 899, Edifício Aracaé, Bairro: Pedreira, Belém/PA CEP: 66085-654.

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 894215

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2022/1059717, de 19.08.2022;

- O Processo nº 2022/1593906, de 14.12.2022;

- Os termos do Art. 3º § 2º, do Decreto Estadual nº 795/20, de 29.05.2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.240, de 01.06.2020.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, a cessão do servidor HUGO NAZARENO CARVALHO DA SILVA, matrícula no 55590106-3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Economista, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA, a contar de 02.01.2023 à 31.12.2023, podendo ser prorrogado, com ênus para o Órgão cessionário, nos termos dos incisos I e II, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 795/20, de 29.05.2020;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02.01.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 05 de janeiro de 2023.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 893952

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº. 02/2023 - FCG de 06.01.2023

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96;

CONSIDERANDO os autos do processo nº. 2022/993863;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo de Sindicância o instrumento legítimo para apurar possíveis irregularidades;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de SINDICÂNCIA, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades apontadas no processo nº. 2022/993863. No prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: GUSTAVO DE BARROS LIMA - IF: nº. 5939178/1

Membro: NILZETE NOGUEIRA RIBEIRO RODRIGUES- IF: nº. 57199688/2

Membro: GILCILEA FARIAS DA CUNHA MONTEIRO - IF: nº. 5906326/1

Suplente: SANDRA CRISTINA CASTELO SILVA DO MONTE - IF: nº. 5906183/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 893928

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 22/2023-GAB/PADS Belém, 09 de janeiro de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018/369700 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor do servidor L.F.C., de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos;

1.1 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC:

- Matrícula nº 5051657-1;
- Cargo - Professor;
- Data de ingresso - 27/04/1988;
- Horário de trabalho - Turno manhã;
- Regime Jurídico Único Estatutário - Lei nº 810/94;

1.2 - COMANDO DA AERONÁUTICA:

- Matrícula nº 31903617;
 - Cargo - Soldado;
 - Data de ingresso - 14/01/1977;
 - Horário de trabalho - das Zero hora (meia-noite) às 06h00;
 - Regimento próprio de previdência - Militar das Forças Armadas;
- II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;
- III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
- IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº23/2023-GAB/PADS Belém, 09 de janeiro de 2023

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1324857 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor J.L.S., matrícula nº 5897847-1, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, no período de ausências injustificadas a partir de 01/08/2022;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 24/2023-GAB/PADS Belém, 09 de janeiro de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1618260 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor da servidora I.C.B.P., de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos;

1.1 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC:

- Matrícula nº 299243-1;
- Cargo - Escrevente Datilógrafo (Atual Cargo de Assistente Administrativo);
- Data de ingresso - 30/09/1983;
- Horário de trabalho - das 18h às 22h45 - de segunda a sexta;
- Regime Jurídico Único Estatutário - Lei nº 810/94;

1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SEMEC:

- Matrícula nº 45217;
- Cargo - Auxiliar de Administração;
- Data de ingresso - 12/07/1985;
- Horário de trabalho - das 7h às 13h - de segunda a sexta;
- Regime Jurídico Municipal - Efetivo;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 25/2023-GAB/SIND. Belém, 09 de janeiro de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 23/2020-GAB/SIND, de 11/08/2020, publicada no DOE edição nº 34.308 de 12/08/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 894022

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA CURSO / CCVS

PORTARIA Nº 000063 / 2023 - SAGEP - 03/01/2023

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, NO PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/08/2026, A(O) SERVIDOR(A) CREMILDA PERES CANGUSSU DE ABREU, MATRÍCULA Nº 5651379-1, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) EE DR GASPARIANNA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Protocolo: 893853

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEDUC

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC NOTIFICA a família ou representante legal da ex-servidora SANDRA SUELY MAIA, falecida em 10/07/2021, a comparecer a DPGP/SAGEP/SEDUC, na Sede da SEDUC, sito na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Belém, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de tratar assunto referente ao processo nº 2018 /131435, pelo qual a ex-servidora solicitou aposentadoria, que se encontra com pendência da certidão de Óbito necessário para análise, e para que não alegue desconhecimento este edital está sendo publicado obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e de Ampla Defesa, conforme o que preceitua a Lei nº 5.810/94.

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGEP

Protocolo: 893865

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº.000073/2023 de 05/01/2023

Nome:ALBA LUCIA CORREA COSTA

Matrícula:54193796/2Cargo:Tecn. Em G Publica

Lotação:Diretoria de Ensino/Belém

Período de gozo:09/01/2023 a 07/02/2023

Período Aquisitivo:29/09/2017 a 03/05/2022

Portaria nº.000202/2023 de 06/01/2023

Nome:ROQUE TAVARES LEAL

Matrícula:5821972/2Cargo:Professor

Lotação:EE.Prof.Romana Tavares Leal/Santarém

Período:24/11/2022 a 22/01/2023

Triênios:06/10/2013 a 05/10/2016

Portaria nº.000164/2023 de 05/01/2023

Nome:IZAURA MARIA MIRANDA AMORIM

Matrícula:5618452/1Cargo:Professor

Lotação:EEEE.Pedro Marques de Mesquita/Ananindeua
Período:01/12/2022 a 29/01/2023-30/01/2023 a 30/03/2023
Triênios:11/03/2006 a 10/03/2009-11/03/2009 a 10/03/2012

Portaria nº.000187/2023 de 06/01/2023

Nome:JOACY GOMES DA FROTA
Matrícula:5458773/2Cargo:Professor
Lotação:EE.Gov.Fernando Guilhon/Mojui dos Campos
Período:02/01/2023 a 31/01/2023
Triênios:18/04/2011 a 17/04/2014

Portaria nº.000188/2023 de 06/01/2023

Nome:JOACY GOMES DA FROTA
Matrícula:5458773/2Cargo:Professor
Lotação:EE.Gov.Fernando Guilhon/Mojui dos Campos
Período:01/02/2023 a 01/04/2023
Triênios:18/04/2014 a 17/04/2017

Portaria nº.000189/2023 de 06/01/2023

Nome:JOACY GOMES DA FROTA
Matrícula:5458773/2Cargo:Professor
Lotação:EE.Gov.Fernando Guilhon/Mojui dos Campos
Período:02/04/2023 a 01/05/2023
Triênios:18/04/2017 a 17/04/2020

Portaria nº.000199/2023 de 06/01/2023

Nome:FRANCILENE SOARES MOURÃO
Matrícula:57208567/2Cargo:Professor
Lotação:EE.Visc. de Souza Franco/Belém
Período:06/01/2023 a 06/03/2023
Triênios:01/07/2013 a 30/06/2016

Portaria nº.000200/2023 de 06/01/2023

Nome:MANOEL ROSY DA SILVA
Matrícula:5223415/2Cargo:Professor
Lotação:EEEFM.Antonio Valdenir A. de Lima/Capitão Poço
Período:02/01/2023 a 02/03/2023
Triênios:01/11/2000 a 31/10/2003

Portaria nº.000211/2023 de 06/01/2023

Nome:ANGELINA TELMA DA SILVA DIAS
Matrícula:451380/1Cargo:Assist.Administrativo
Lotação:EE.Marechal Cordeiro de Farias/Belém
Período:02/01/2023 a 02/03/2023
Triênios:20/05/1999 a 19/05/2002

Portaria nº.000201/2023 de 06/01/2023

Nome:ODIVALDO DA SILVA MORAIS
Matrícula:5892265/1Cargo:Vigia
Lotação:EE.Prof.Leonidas Monte/Anaetetuba
Período:02/02/2023 a 02/04/2023
Triênios:13/07/2011 a 12/07/2014

Portaria nº.000197/2023 de 06/01/2023

Nome:BENEDETE MORAES SANTIAGO
Matrícula:305600/1Cargo:Escrev.Datilografo
Lotação:Diretoria de Assist.ao Estudante/Belém
Período:02/01/2023 a 02/03/2023
Triênios:18/04/2003 a 17/04/2006

Portaria nº.000198/2023 de 06/01/2023

Nome:MAYARA CUNHA ANDRADE
Matrícula:57214686/1Cargo:Vigia
Lotação:EE.Dr.Gaspar Viana/Marabá
Período:02/01/2023 a 02/03/2023
Triênios:05/03/2009 a 04/03/2012

Portaria nº.000163/2023 de 05/01/2023

Nome:ADILENA VIEIRA DE ARAUJO
Matrícula:5900147/1Cargo:Espec.em Educação
Lotação:EE.Onesina Pereira de Barros/Santarém
Período:31/10/2022 a 29/12/2022
Triênios:22/05/2015 a 21/05/2018

Portaria nº.000165/2023 de 05/01/2023

Nome:MARIA CLEUNICE PINHEIRO DA SILVA
Matrícula:6303544/1Cargo:Servente
Lotação:EEI.Silvestre Carneiro/Capanema
Período:01/02/2023 a 01/04/2023
Triênios:01/10/1990 a 30/09/1993

Portaria nº.000210/2023 de 06/01/2023

Nome:ROZANGELA MARIA SOARES
Matrícula:6010318/2Cargo:Escrev.Datil.
Lotação:EE Conego Calado/Igarape Açú
Período:02/01/23 a 31/01/23 - 01/02/23 a 02/03/23
Triênios:01/04/04 a 31/03/07 - 01/04/07 a 31/03/10

Portaria nº.000207/2023 de 06/01/2023

Nome:LUCIANE FERNANDES DE SIQUEIRA
Matrícula:5793467/1Cargo:Professor
Lotação:Depto Educacional de Ativ. Fisicas/Belém
Período:02/01/23 a 02/03/23 - 03/03/23 a 01/05/23
Triênios:27/05/07 a 26/05/10 - 27/05/10 a 26/05/13

Portaria nº.000209/2023 de 06/01/2023

Nome:MARIA JANDIRA DOS SANTOS
Matrícula:606170/1Cargo:Servente
Lotação:EEF Santo Afonso/Belém
Período:20/12/22 a 17/02/23 - 18/02/23 a 18/04/23
Triênios:01/05/94 a 30/04/97 - 01/09/00 a 31/08/03

Portaria nº.000208/2023 de 06/01/2023

Nome:ELIZETE MARIA LIMA DE SOUZA
Matrícula:6016979/1Cargo:Escrev.Datil.
Lotação:EE Walter Bezerra Falcao/Ananindeua
Período:02/01/23 a 02/03/23 - 03/03/23 a 01/05/23
Triênios:17/06/93 a 16/06/96 - 17/06/96 a 16/06/99

Portaria nº.000125/2023 de 03/01/2023

Nome:IRIAN SOUSA ALVES
Matrícula:57210333/1Cargo:Servente
Lotação:12 URE/Itaituba
Período:02/01/23 a 02/03/23
Periodo Aquisitivo:07/01/18 a 10/08/22

Portaria nº.000185/2023 de 06/01/2023

Nome:ANA CRISTINA FARIAS REIS ALVES
Matrícula:57224804/1Cargo:Assist.Administ.
Lotação:Nucleo Contratos E Convenios/Belém
Período:02/01/23 a 31/01/23
Triênios:08/02/13 a 07/02/16

Portaria nº.000178/2023 de 06/01/2023

Nome:MARIA LIDUINA LOPES RIBEIRO
Matrícula:240079/1Cargo:Escrev.Datilografo
Lotação:Divisão de Cadastro/Belém
Período:03/01/2023 a 03/03/2023-04/03/2023 a 02/05/2023
Triênios:05/05/1986 a 04/05/1989-05/05/1989 a 04/05/1992

Portaria nº.000183/2023 de 06/01/2023

Nome:TANIA DO SOCORRO ARAUJO BRASIL
Matrícula:5864194/2Cargo:Professor
Lotação:EE.Jarbas Passarinho-Sousa/Belém
Período:31/01/2023 a 01/03/2023
Triênios:13/07/2012 a 12/07/2015

Portaria nº.000182/2023 de 06/01/2023

Nome:TANIA DO SOCORRO ARAUJO BRASIL
Matrícula:5864194/2Cargo:Professor
Lotação:EE.Jarbas Passarinho-Sousa/Belém
Período:02/12/2023 a 30/01/2023
Triênios:13/07/2009 a 12/07/2012

Portaria nº.000177/2023 de 06/01/2023

Nome:SEBASTIÃO FELIX ALVES ALVES DA SILVA
Matrícula:778010/1Cargo:Professor
Lotação:EE.Lauro Sodre/Belém
Período:29/11/2022 a 27/01/2023-28/01/2023 a 28/03/2023
Triênios:09/05/1997 a 08/05/2000-09/05/2000 a 08/05/2003

Portaria nº.000179/2023 de 06/01/2023

Nome:JOSÉ CARLOS SARMENTO PINHO
Matrícula:57213566/1Cargo:Assist.Administrativo
Lotação:EE.Gasparino Batista da Silva/Soure
Período:01/02/2023 a 01/04/2023
Triênios:06/02/2012 a 05/02/2015

Portaria nº.000180/2023 de 06/01/2023

Nome:IRANILDO DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula:57218507/1Cargo:Vigia
Lotação:EE.Severiano B. de Souza/Sta Mª do Pará
Período:01/01/2023 a 01/03/2023
Triênios:28/05/2009 a 27/05/2012

Portaria nº.000181/2023 de 06/01/2023

Nome:ANDREIA DE OLIVEIRA AMORIM ROSA
Matrícula:57210552/1Cargo:Servente
Lotação:EEEFM.Prof.Carmen Cardoso Ferreira/Abaetetuba
Período:01/02/2023 a 01/04/2023
Triênios:22/12/2008 a 21/12/2022

Portaria nº.000184/2023 de 06/01/2023

Nome:DILEIA DE LIMA BRITO OLIVEIRA
Matrícula:57210678/1Cargo:Servente
Lotação:EE.Monsenhor Mancio/Bragança
Período:19/01/2023 a 19/03/2023
Triênios:19/12/2014 a 18/12/2017

LICENÇA CASAMENTO**Portaria nº.:000195/2023 de 06/01/2023**

Conceder Licença Casamento, a OLIVIA PEREIRA CHAVES, Matrícula n 5889925/1, Especialista em Educação, lotada na EEEM Antonio Jesus de Oliveira/Dom Eliseu, no período de 27/05/2022 a 06/06/2022.

Portaria nº.:000196/2023 de 06/01/2023

Conceder Licença Casamento, a CLEONICE SILVA PEREIRA, Matrícula n 5689082/1, Especialista em Educação, lotada na 16 URE/Tucuruí, no período de 11/11/2022 a 18/11/2022.

Portaria nº.:000162/2023 de 06/01/2023

Conceder Licença Casamento, a ANTONIO MANOEL PEREIRA NETO, Matrícula n 5935218/1, Professor, lotada na EE Maria Amelia de Vasconcelos sede/Capanema, no período de 20/10/2022 a 27/10/2022.

LICENÇA LUTO**Portaria nº.:000167/2023 de 05/01/2023**

Conceder Licença Luto, a ANA LUCIA PEREIRA DIAS FERREIRA, Matrícula n 5546168/2, Especialista em Educação, lotada na EE Vera Simplicio/Belém, no período de 04/11/2022 a 11/11/2022.

LICENÇA MATERNIDADE**Portaria nº.:/2023 de 05/01/2023**

Conceder Licença Maternidade, a TAFNES BRELAZ SAMPAIO GOUVEA, Matrícula n 5902601/1, Auxiliar Operacional, lotada na EEEM Maria Helena Valente Tavares/Ananindeua, no período de 23/11/2022 a 21/05/2023.

Portaria nº.:000217/2023 de 06/01/2023

Conceder Licença Maternidade, a CLEUDINEIA DOS SANTOS PERNA, Matrícula Nº 6330947/2, Professor, lotada na EEEM D Pedro I sede/Porto de Moz, no período de 29/09/2022 a 27/03/2023.

LICENÇA PATERNIDADE**Portaria nº.:000161/2023 de 05/01/2023**

Conceder Licença Paternidade, a CHARLES PINHO LOPES, Matrícula n 5951413/1, Professor, lotada na EE Maria Amelia de Vasconcelos sede/Capanema, no período de 28/11/2022 a 17/12/2022.

Portaria nº.:000212/2023 de 06/01/2023

Conceder Licença Paternidade, a EDSON JAQUES PEREIRA, Matrícula n 57202496/1, Professor, lotada na EE Mario Brasil sede/Garrafão do Norte, no período de 13/12/2022 a 01/01/2023.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**Portaria nº.:000160/2023 de 05/01/2023**

INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar 27/12/2022, período de 26/12/2022 a 08/02/2023, referente ao exercício de 2022, da portaria nº 8545/2022 de 28/09/2022, da servidora IVANETE CUNHA GADELHA, matrícula 465453/1, Professor, lotado no Departamento de Inspeção e Documentação Escolar/Belém.

Portaria nº.:000159/2023 de 05/01/2023

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO Matrícula:250554/2 Período:01/02/23 à 17/03/23Exercício:2020 Unidade:EE Prof Rosalina A Silva Cruz/Belem

Portaria nº.:000170/2023 de 05/01/2023

Nome: FRANCIELI SARTURI Matrícula:5948051/1 Período:17/12/22 à 15/01/23Exercício:2022 Unidade:EE Educação Profis e Tecnológica de Santarem/Santarem

Portaria nº.:1384/2022 de 26/04/2022

Nome: CLAUDENOURA TAVARES PRAXEDES Matrícula:57209844/1 Período:22/11/22 à 05/01/23Exercício:2022 Unidade:EEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

Portaria nº.:01/2023 de 02/01/2023

Nome: SAMANTHA BERNARDO DOS SANTOS LIMA Matrícula:5951251/1 Período:02/01/23 à 31/01/23Exercício:2022 Unidade:EEEM Getulio Vargas/Maraba

Portaria nº.:1579/2022 de 19/09/2022

Nome: PAULA GISELLE CARDOSO MACIEL RODRIGUES Matrícula:54190259/2 Período:29/11/22 à 12/01/23Exercício:2022 Unidade:EEEFM.Cristo Trabalhador/Abaetetuba

Portaria nº.:01/2023 de 02/01/2022

Nome: FRANCISCO AURELIO ALVES DA SILVA Matrícula:57215406/1 Período:01/02/23 à 02/03/23Exercício:2022 Unidade:EEEF Frei Gil de Vila Nova/Conc. do Araguaia

Portaria nº.:01/2023 de 06/01/2023

Nome: GENOVEVA FERREIRA DE OLIVEIRA Matrícula:57214419/1 Período:20/02/23 à 21/03/23Exercício:2023 Unidade:EEEFM.Drª Ester Mouta/Pontas de Pedras

Portaria nº.:02/2023 de 06/01/2023

Nome: ELCIONE DAMASCENO SILVA Matrícula:57211794/1 Período:20/02/23 à 21/03/23Exercício:2023 Unidade:EEEFM.Drª Ester Mouta/Pontas de Pedras

Portaria nº.:03/2023 de 06/01/2023

Nome: MICHELA TAVARES CARDOSO GONÇALVES Matrícula:57210815/1 Período:20/02/23 à 21/03/23Exercício:2023 Unidade:EEEFM.Drª Ester Mouta/Pontas de Pedras

Portaria nº.:04/2023 de 06/01/2023

Nome: ALDA MICHELE TELES TAVARES Matrícula:57210814/1 Período:20/02/23 à 21/03/23Exercício:2023 Unidade:EEEFM.Drª Ester Mouta/Pontas de Pedras

Portaria nº.:222/2023 de 09/01/2023

Nome:MARIA EDINALDA DE JESUS TRAVASSOS Matrícula:5468361/3 Período:10/01/23 à 08/02/23Exercício:2022 Unidade:EE 1 e 2G Maestro Waldemar Henrique da C Pereira/Icoaraci

Portaria nº.:000206/2023 de 06/01/2023

Nome: OCILENE MACHADO QUARESMA Matrícula:57194425/1 Período:31/12/22 à 29/01/23Exercício:2022 Unidade:EEEFM.Dr Ulisses Guimaraes/Belém

Portaria nº.:000205/2023 de 06/01/2023

Nome: KATIA SOCORRO SILVA ROCHA Matrícula:305618/2 Período:02/03/23 à 15/04/23Exercício:2023 Unidade:EE Duques de Caxias/Belém

Portaria nº.:000204/2023 de 06/01/2023

Nome: CARLA SIMONE CARNEIRO DA SILVA Matrícula:5619963/3 Período:01/02/23 à 02/03/23Exercício:2022 Unidade:EE Leonor Nogueira/Belém

Portaria nº.:00216/2023 de 06/01/2023

Nome: ADNAUER SOUZA SOUZA Matrícula:57209419/1 Período:16/03/23 à 29/04/23Exercício:2022 Unidade:EE Augusto Olimpio/Belém

Portaria nº.:000215/2023 de 06/01/2023

Nome: ELIZABETH AGLAI RIBEIRO IGREJA Matrícula:57208542/1 Período:01/04/23 à 15/05/23Exercício:2022 Unidade:EE Augusto Olimpio/Belém

Portaria nº.:000214/2023 de 06/01/2023

Nome: ROSA CRISTINA TOLOSA MODESTO OLIVEIRA Matrícula:57213128/1 Período:01/04/23 à 30/04/23Exercício:2023 Unidade:EE Augusto Olimpio/Belém

Portaria nº.:000213/2023 de 06/01/2023

Nome: NAIDE ELIAS DE ALMEIDA Matrícula:6013716/1 Período:01/04/23 à 30/04/23Exercício:2023 Unidade:EE Augusto Olimpio/Belém

Portaria nº.:000203/2023 de 06/01/2023

Nome:CAMILA DIAS DE OLIVEIRA Matrícula:54197103/2Período:13/03/23 à 27/03/23Exercício:2022 Unidade:Comissão Permanente de Licitação/Belém

RETIFICAR**Portaria nº.000186/2023 de 06/01/2023**

Retificar na Portaria nº 13306/2016 de 12/12/2016, que concedeu 90 dias de Licença Especial, o Quinquênio de 18/04/2008 a 17/04/2013 para os Triênios de 18/04/2008 a 17/04/2011 e de 18/04/2011 a 17/04/2014, referente aos Períodos de 03/03/2017 a 01/05/2017 e de 02/05/2017 a 31/05/2017, a servidora JOACY GOMES DA FROTA, matrícula 5458773/2, Professor, lotada na EE.Gov.Fernando Guilhon/Mojui dos Campos, para fins de regularização funcional.

TORNAR SEM EFEITO**Portaria nº.:000169/2023 de 05/01/2023**

Tornar sem efeito a Portaria Nº 438/2022 de 15/07/2022, que concedeu 15 dias de férias, no período de 20/12/2022 à 03/01/2023, a servidora FRANCIELI SARTURI,matricula 5948051/1,Professor,lotada na EE Educação Profis e Tecnológica de Santarem, referente ao exercício de 2022.

Portaria nº.:000192/2023 de 06/01/2023

Tornar sem efeito a Portaria nº 8412/2022de 26/09/2022, que concedeu 8 dias de licença Casamento, no período de 31/07/2022 a 05/08/2022, do servidor RONNER PINHEIRO DE SENA,matricula 57210633/1,Vigia,lotado na Colegio Est.Ens. Medio Presid Fernando Henrique/Monte Alegre.

Protocolo: 894219

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PERMUTA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL****Protocolo: 2023/2390****PORTARIA Nº 0136/23, de 06 de janeiro de 2023.****R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) ODETE FARIAS RODRIGUES, Id. Funcional nº 57209260/ 2, cargo de TÉCNICO A, lotado(a) no(a) PRO REITORIA DE GRADUACAO, gratificação de tempo integral, em percentual fixado de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.02.2023.

Art. 2º - CESSAR, a contar de 01.02.2023, a gratificação de tempo integral do(a) servidor(a) MARCELO SOUZA MARTINS, Id. Funcional nº 5794870/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado(a) no(a) PRO REITORIA DE GRADUACAO, em virtude de permuta da referida gratificação.

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0050/23 de 05.01.2023, D.O.E. 35.247 de 06.01.2023 e as disposições em contrário
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 893992

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

Protocolo: 2022/1536084

PORTARIA Nº 0156/23, de 09 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

DETERMINAR ao(a) servidor(a) TANIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5066522/ 2, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HS., lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, goze de 30(trinta) dias restantes de Licença Prêmio, concedido pela PORTARIA Nº 1007/14 de 31.03.2014, referente ao triênio de 01.04.2007 a 31.03.2010, no período de 30.03.2023 a 28.04.2023.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 2022/1536084

PORTARIA Nº 0157/23, de 09 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) TANIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5066522/ 2, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HS., lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 01.04.2010 a 31.03.2013, no período de 29.04.2023 a 27.06.2023.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 2023/22076

PORTARIA Nº 0158/23, de 09 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA SANTANA AGE BURLAMAQUI, Id. Funcional nº 26670/ 1, no cargo de TÉCNICO A, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 01.05.2005 a 30.04.2008, no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 893995

DESIGNAR SERVIDOR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA – PPGEECA/UEPA.

Protocolo: 2022/1520374

PORTARIA Nº 0159/23, de 09 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores desta IES abaixo relacionados, para comporem a COORDENAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA – PPGEECA da Universidade do Estado do Pará, pelo período de 01.01.2023 a 31.12.2024.

COORDENADOR ID FUNCIONAL

RONILSON FREITAS DE SOUZA 57195955/ 3

VICE-COORDENADORA

SINAIDA MARIA VASCONCELOS 5061784/ 2

SECRETÁRIA

RENATA DO SOCORRO MORAES PIRES 57197916/ 2

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 893997

ERRATA

ERRATA AO EDITAL 116/2022-UEPA

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA

Turma Especial da Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana

A Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna pública a retificação no EDITAL 116/2022-UEPA, conforme especificado abaixo, mantendo-se inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ONDE SE LÊ:

A Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade do Estado do Pará – UEPA do Pará – UEPA torna público que, no período de 21 de novembro a 22 de dezembro de 2022, o Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde na Amazônia (PPGESA), nível mestrado e doutorado profissional, receberá as inscrições para o Processo Seletivo (vagas remanescentes do Edital 056/22), para a turma Especial da Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana (FHCGV). A referida turma será presencial, e as atividades acadêmicas serão desenvolvidas no Campus II, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a Travessa Perebebuí 2623, Marco, Belém - Pará.

LEIA-SE:

A Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade do Estado do Pará – UEPA do Pará – UEPA torna público que, no período de 21 de novembro de 2022 a 22 janeiro de 2023, o Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde na Amazônia (PPGESA), nível mestrado e doutorado profissional, receberá as inscrições para o Processo Seletivo (vagas remanescentes do Edital 056/22), para a turma Especial da Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana (FHCGV). A referida turma será presencial, e as atividades acadêmicas serão desenvolvidas no Campus II,

do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a Travessa Perebebuí 2623, Marco, Belém - Pará.

ONDE SE LÊ:

4. Vagas:

Esta Chamada Pública oferece 18 (dezoito) vagas, sendo 9 (nove) para o mestrado e 9 (nove) para o doutorado, de acordo com as linhas de pesquisas a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS Pcd (FHCGV)		Vagas Ampla Concorrência (FHCGV)	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
I - Gestão e planejamento em ensino na saúde na Ama				
II - Fundamentos e metodologias em ensino na saúde na Amazônia	1	1	2	1
	1	2	5	5

LEIA-SE:

4. Vagas:

Esta Chamada Pública oferece 17 (dezesete) vagas, sendo 9 (nove) para o mestrado e 8 (oito) para o doutorado, de acordo com as linhas de pesquisas a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS Pcd (FHCGV)		Vagas Ampla Concorrência (FHCGV)	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
I - Gestão e planejamento em ensino na saúde na Ama				
II - Fundamentos e metodologias em ensino na saúde na Amazônia	1	1	2	1
	1	2	5	4

ONDE SE LÊ:

Linha II - Fundamentos e metodologias em ensino na saúde na Amazônia: esta linha investiga as características teórico-metodológicas, práticas e programas educacionais no ensino e aprendizagem em saúde, buscando identificar, avaliar, elaborar, implantar meios e recursos didático-pedagógicos centrados no ensino da saúde, a partir de metodologias, evidências e tecnologias que estabeleçam uma otimização do ensino da saúde na Amazônia; aborda temas referentes a currículo, avaliação do estudante e do ensino, estratégias educacionais, tecnologias/recursos eletrônicos, EAD/Telessaúde, ensino baseado em simulação, problematização, ensino baseado em projetos, ensino baseado em competências, mentoring, nela serão ofertadas 6 (seis) vagas para o mestrado (1 para PCD e 5 para ampla concorrência) e 7 (sete) para o doutorado (2 para PCD e 5 para ampla concorrência). O candidato Pessoa com Deficiência (Pcd) deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência. A vaga que não for provida por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (Pcd) será preenchida pelos candidatos aprovados na modalidade Ampla Concorrência, dentro da mesma linha de pesquisa que foi ofertada na ordem de classificação.

LEIA-SE:

Linha II - Fundamentos e metodologias em ensino na saúde na Amazônia: esta linha investiga as características teórico-metodológicas, práticas e programas educacionais no ensino e aprendizagem em saúde, buscando identificar, avaliar, elaborar, implantar meios e recursos didático-pedagógicos centrados no ensino da saúde, a partir de metodologias, evidências e tecnologias que estabeleçam uma otimização do ensino da saúde na Amazônia; aborda temas referentes a currículo, avaliação do estudante e do ensino, estratégias educacionais, tecnologias/recursos eletrônicos, EAD/Telessaúde, ensino baseado em simulação, problematização, ensino baseado em projetos, ensino baseado em competências, mentoring, nela serão ofertadas 6 (seis) vagas para o mestrado (1 para PCD e 5 para ampla concorrência) e 6 (seis) para o doutorado (2 para PCD e 4 para ampla concorrência). O candidato Pessoa com Deficiência (Pcd) deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência. A vaga que não for provida por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (Pcd) será preenchida pelos candidatos aprovados na modalidade Ampla Concorrência, dentro da mesma linha de pesquisa que foi ofertada na ordem de classificação.

ONDE SE LÊ:

VI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade - Seleção do Mestrado	Período 2022/2023
Período de divulgação do Edital	16 a 17/11/2022
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, através do e-mail selecaoppgesauropa@gmail.com	18 a 19/11/2022
Período de inscrições	21/11 a 22/12/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/12/2022
Data-limite do pedido de recurso de inscrições não homologadas	03/01/2023
Resultado do pedido de recurso de inscrições não homologadas	06/01/2023

Análise do Currículo e da carta de intenção em pesquisa (Primeira etapa)	
Resultado da primeira etapa	03/02/2023
Data-limite do pedido de recurso da primeira etapa	07/02/2023
Resultado de recurso da primeira etapa	10/02/2023
Entrevista (Segunda etapa)	
Período das entrevistas	14 a 17/02/2023
Resultado da segunda etapa	27/02/2023
Prazo para recurso da segunda etapa	01/03/2023
Resultado de recurso da segunda etapa	03/03/2023
Resultado final	
Resultado final	03/03/2023
Matrícula dos alunos	06 a 10/03/2023

LEIA-SE:**1. CRONOGRAMADO PROCESSO SELETIVO**

Atividade	Período 2022/2023
Período de divulgação do Edital	16 a 17/11/2022
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, através do e-mail selecaoppgesauepa@gmail.com	18 a 19/11/2022
Período de inscrições	21/11 a 20/01/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/01/2023
Data-limite do pedido de recurso de inscrições não homologadas	31/01/2023
Resultado do pedido de recurso de inscrições não homologadas	03/02/2023
Análise do Currículo e da carta de intenção em pesquisa (Primeira etapa)	
Resultado da primeira etapa	03/03/2023
Data-limite do pedido de recurso da primeira etapa	08/03/2023
Resultado de recurso da primeira etapa	13/03/2023
Entrevista (Segunda etapa)	
Período das entrevistas	20 a 22/03/2023
Resultado da segunda etapa	24/03/2023
Prazo para recurso da segunda etapa	27/03/2023
Resultado de recurso da segunda etapa	30/03/2023
Resultado final	
Resultado final	31/03/2023
Matrícula dos alunos	03 a 04/04/2023

Belém-PA, 09 de janeiro de 2023.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 893920**ERRATA****Protocolo: 2022/1518275**

Retificar os termos da presente PORTARIA Nº 0180/96 de 22.03.1996, referente à Licença Prêmio do(a) servidor (a) LENY SILENE DE FREITAS CASTRO, o seguinte:

Onde se lê...

"...Triênio: 01/08/1987 a 31/07/1990 e 01/08/1990 a 31/07/1993."

Leia-se:

"...Triênio: 01/03/1988 a 28/02/1991 e 01/03/1991 a 28/02/1994."

THIAGO SOARES SILVA

Diretor de Gestão de Pessoas/ UEPA

Protocolo: 2022/1518275

Retificar os termos da presente PORTARIA Nº 1080 de 12.04.2018, publicado no DOE nº 33.603 de 23.04.2018, referente à Licença Prêmio do(a) servidor (a) LENY SILENE DE FREITAS CASTRO, o seguinte:

Onde se lê...

"...Triênio 01.03.2002 a 28.02.2005."

Leia-se:

"...Triênio 01.03.1994 a 28.02.1997..."

THIAGO SOARES SILVA

Diretor de Gestão de Pessoas/ UEPA

Protocolo: 893999**ERRATA****Protocolo: 2022/1411480**

Retificar os termos da presente PORTARIA Nº 0117/23, de 06.01.2023, publicada no D.O.E nº 35.249 de 09.01.2023, referente a Portaria de Diária do (a) servidor (a) VIVIANE CORREA SANTOS;

ONDE SE LÊ : "...para fiscalização de Obra, ..."

LEIA-SE : "...para ministrar disciplina, ..."

Protocolo: 2022/1431918

Retificar os termos da presente PORTARIA Nº 0118/23, de 06.01.2023, publicada no D.O.E nº 35.249 de 09.01.2023, referente a Portaria de Diária do (a) servidor (a) VIVIANE CORREA SANTOS;

ONDE SE LÊ : "...para fiscalização de Obra, ..."

LEIA-SE : "...para ministrar disciplina, ..."

THIAGO SOARES SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 893962**DIÁRIA****DIÁRIAS****Protocolo: 2022/1540886****PORTARIA Nº 0137/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) GLAUBER DE OLIVEIRA MARTINS, Id.Funcional nº 5898920/ 4, no cargo de MOTORISTA, lotado (a) no (a) CAMPUS DE REDENÇÃO, 3,5 (três e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Redenção/PA ao município de Conceição do Araguaia/PA, no período de 13/12/2022 a 16/12/2022, para conduzir a Vice - Reitora.

Protocolo: 2022/1542878**PORTARIA Nº 0138/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) ALEXANDRE NELSON FURTADO E BRANCO, Id.Funcional nº 5899558/ 1, no cargo de MOTORISTA, lotado (a) no (a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS, 0,5 (meia) Diária, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Barcarena/PA, no período de 15/12/2022 a 15/12/2022, para conduzir servidor.

Protocolo: 2022/1522572**PORTARIA Nº 0139/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) DANIEL MEIRELES DE AMORIM, Id.Funcional nº 80846537/ 3, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUCAO, 13,5 (treze e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Cametá/PA, no período de 02/01/2023 a 15/01/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1538376**PORTARIA Nº 0140/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) MARCELLY DE FIGUEIREDO MENDONCA, Id. Funcional nº 5956975/ 1, no cargo de TECNICO A, lotado (a) no (a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS, 0,5 (meia) Diária, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município Barcarena/PA, no período de 15/12/2022 a 15/12/2022, para medição de obra.

Protocolo: 2022/1506854**PORTARIA Nº 0142/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) LUIZ FABIO MAGNO FALCAO, Id.Funcional nº 55586626/ 5, no cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DE MOVIMENTO HUMANO, 4,5 (quatro e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA a capital de Fortaleza/CE, no período de 18/12/2022 a 22/12/2022, para participar de projeto.

Protocolo: 2022/1507668**PORTARIA Nº 0143/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) JULIA CLÉIDE TEIXEIRA DE MIRANDA, Id.Funcional nº 57175681/ 6, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIALIZADA, 9,5 (nove e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Parauapebas/PA, no período de 07/01/2023 a 16/01/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1543231**PORTARIA Nº 0144/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) MAURO ROBERTO RIBEIRO REIS, Id.Funcional nº 57202888/ 1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Marabá/PA, no período de 07/01/2023 a 09/01/2023, para assessorar o coordenador do local de prova.

Protocolo: 2022/1470427**PORTARIA Nº 0145/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) ALBERTO CARLOS DE MELO LIMA, Id.Funcional nº 57193277/ 1, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUCAO, 16,5 (dezesseis e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Redenção/PA, no período de 02/01/2023 a 18/01/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1549904**PORTARIA Nº 0146/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) MANOEL RIBEIRO DE MORAES JUNIOR, Id.Funcional nº 57233052/ 1, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS, 3,5 (três e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Bragança/PA, no período de 05/12/2022 a 08/12/2022, para participar de pesquisa.

Protocolo: 2022/1533947**PORTARIA Nº 0147/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) ADMILSON ALCANTARA DA SILVA, Id.Funcional nº 54188981/ 1, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMÁTICA, 6 (seis) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Castanhal/PA, no período de 02/01/2023 a 14/01/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1542017**PORTARIA Nº 0148/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) FRANCIANNE VIEIRA MOURAO, Id.Funcional nº 5947580/ 1, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, 29,5 (vinte e nove e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Altamira/PA, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1543114**PORTARIA Nº 0149/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) DENISE CRISTINA TORRES COSTA, Id.Funcional nº 54188853/ 1, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, 6 (seis) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Castanhal/PA, no período de 11/01/2023 a 26/01/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1510222**PORTARIA Nº 0150/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) KEILA VASCONCELOS FERNANDEZ, Id.Funcional nº 57219570/ 3, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL, 18,5 (dezoito e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Paragominas/PA, no período de 02/01/2023 a 20/01/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1474349**PORTARIA Nº 0151/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) IRAN ABIB VALENTE DA SILVA, Id.Funcional nº 54197837/ 4, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA, 17,5 (dezesete e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Paragominas/PA, no período de 03/01/2023 a 20/01/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1534448**PORTARIA Nº 0152/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) JOAO ROBERTO DOS SANTOS SOARES, Id.Funcional nº 57215804/ 3, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL, 18,5 (dezoito e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Paragominas/PA, no período de 01/01/2023 a 19/01/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1511110**PORTARIA Nº 0153/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA ALICE DE VASCONCELOS FEIO MESIAS, Id.Funcional nº 57198964/ 2, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA, 28,5 (vinte e oito e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Igarapé - Açu/PA, no período de 03/01/2023 a 31/01/2023, para ministrar disciplina.

Protocolo: 2022/1488081**PORTARIA Nº 0154/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA DA CONCEICAO GEMAQUE DE MATOS, Id.Funcional nº 5940419/ 2, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) CAMPUS DE CASTANHAL, 29,5 (vinte e nove e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Castanhal/PA ao município de São Miguel do Guamá/PA, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, para ministrar a disciplina.

Protocolo: 2022/1472783**PORTARIA Nº 0155/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA CARDOSO, Id.Funcional nº 5058791/ 2, no cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE LINGUA E LITERATURA, 10,5 (dez e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município Santo Antônio do Tauá/PA, no período de 03/01/2023 a 13/01/2023, para ministrar disciplina.

THIAGO SOARES SILVA
ORDENADOR

Protocolo: 893958**DIÁRIA/COLABORADOR EVENTUAL****Protocolo: 2022/1458065****PORTARIA Nº 0141/23, de 09 de janeiro de 2023**

CONCEDER ao servidor (a) EUSOM PASSOS LIMA, 2,5 (duas e meia) diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu Deslocamento de Belém/PA, ao município de Ponta de Pedras/PA, no período de 13/01/2023 a 15/01/2023, para ministrar disciplina.

THIAGO SOARES SILVA
ORDENADOR

Protocolo: 893959

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 16 de 04 de janeiro de 2023- CONCEDER Licença Nojo a servidora : Marlene da Silva Oliveira, mat:57195162/1,cargo: monitor, período 09.12.22 a 16.12.22.

PORTARIA Nº. 15 de 04 de janeiro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora::Marluce Souza de Oliveira, mat:54189476/1, cargo: monitor , triênio: 2005/2008, período .16.01.23 a 14.02.23.

PORTARIA Nº. 14 de 04 de janeiro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora::Kelly Rose Souza Santos, mat:57200295/1, cargo: monitor , triênio: 2008/2011,complemento, período .16.01.23 a 14.02.23.

PORTARIA Nº. 13 de 04 de janeiro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora::Ana Cleia dos Santos Ataíde, mat:57188481/1, cargo: monitor , triênio: 2014/2017, período 03.01.23 a 01.02.23.

PORTARIA Nº. 12 de 04 de janeiro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio ao servidor:: Augusto César Benevides Faria, mat:54189470/1, cargo: monitor , triênio: 2015/2018, período 01.02.23 a 02.03.23.

PORTARIA Nº. 10 de 04 de janeiro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora::Constância da Rocha Alcantara, mat:3240754/1, cargo: servente , triênio: 2003/2006, período 17.01.23 a 15.02.23.

PORTARIA Nº. 09 de 04 de janeiro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora:: Evanilde Pinto Teles, mat:55588472/1, cargo: monitor , triênio: 2010/2013, período 16.01.23 a 14.02.23.

PORTARIA Nº. 08 de 04 de janeiro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora::Helenice de Lima Rocha Ribeiro, mat:54191616/1, cargo: monitor , triênio: 2016/2019, período 01.02.23 a 02.03.23.

PORTARIA Nº. 07 de 04 de janeiro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora:: Alexandra do Socorro Azevedo Farias Oliveira, mat:57195191/1, cargo: monitor , triênio: 2017/2022, período 16.02.23 a 17.03.23.

PORTARIA Nº. 05 de 02 de janeiro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença saúde ao servidor: Benedito Marcelo Neri Teixeira, mat:54189500/1, cargo: monitor , período 23.08.22 a 14.09.22.

PORTARIA Nº. 04 de 02 de janeiro de 2023- CONCEDER 180 dias de Readaptação Funcional Provisória a servidora Iracilma Andrade da Silva matrícula nº 57175575/1, cargo: Monitor, período de 01.12.22 a 29.05.23.

PORTARIA Nº. 03 de 02 de janeiro de 2023- CONCEDER Licença Nojo a servidora : Rose Clair Mendonça Maracaípe Marques , mat:5956754/1,cargo: Auxiliar de enfermagem, período 14.12.22 a 21.12.22.

PORTARIA Nº. 02 de 02 de janeiro de 2023- CONCEDER Licença Nojo a servidora : Dorileny do Socorro Saldanha Andrade , mat:5928369/2,cargo: Pedagogo, período 11.12.22 a 18.12.

Errata da PORTARIA Nº 11962022, publicada no DOE nº 35.230/22 de 23/12/2022,

Onde se lê: 27.04.2014/2017

Leia-se: 27/06.2014/2017

Luiz Celso da Silva-Presidente-FASEPA

Protocolo: 894008

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

FÉRIAS**PORTARIA Nº 01/2023-GGP/SEJUDH****Belém (PA), 02 de janeiro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA. RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta), de férias regulares aos servidores listados abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
5939635/3	Deyvid Henrique Marques de Lima	2022	01/02/2023 a 02/03/2023
3208931/1	Maurício do Socorro Araújo de França	2022	02/01/2023 a 16/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 894161

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 02/2023-GGP/SEJUDH****Belém (PA), 04 de janeiro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA, e o processo administrativo eletrônico nº 2023/7739.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor: Alexandre de Sousa Teixeira da Costa, matrícula nº 57201752/1, concedido por meio da PORTARIA Nº 707/2022-GGP/SEJUDH, de 04/11/2022, publicado no diário oficial nº 35.178, de 07/11/2022, do período de: 02/01/2023 a 26/01/2023, para: 03/01/2023 a 27/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 894159

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

FÉRIAS**PORTARIA Nº 005/2023-GGA/SEDEME, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021;

CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/17613;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora THAIS HELENA PICANÇO GEMAQUE DE SÁ, matrícula nº 5963751/1, ocupante do cargo de Assessor, concedido através da PORTARIA Nº 114/2022-GGA/SEDEME, de 23/11/2022, publicada no DOE nº 35.198, de 24/11/2022, a partir de 05/01/2023, permanecendo 27 (vinte e sete) dias a ser gozado em momento oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 893863

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC

CNPJ nº 05.416.839/0001-29

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19.01.2023, às 09:30h, no endereço da sede desta Companhia, situada à Av. Nazaré, nº 1297 - bairro de Nazaré, CEP nº 66035-140, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal (Biênio 2023-2025);

2 - O que ocorrer.

Belém (PA), 10 de janeiro de 2023.

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Presidente - CODEC

Protocolo: 893934

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº. 0013/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/18010, de 05/01/2023, e Memorando nº 03/2023, de 05/01/2023 - DIFIS/SEDOP.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LARISSA DELFINO SANTANA ROCHA, Matrícula nº.5939004/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Sanitarista, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
161/2022	Centro Sul Engenharia LTDA	Pralongamento da Galeria de Drenagem Pluvial Adjacente ao Pronto Socorro do Bengui, no Município de Belém/PA

II - DESIGNAR, a servidora LIA PEREIRA PINHEIRO, Matrícula nº.5965152/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Sanitarista para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 894015**PORTARIA Nº. 0012/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/18187, de 05/01/2023, Memorando 04/2023, de 05/01/2023 - DIFIS/SEDOP.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ HENRIQUE TAVARES DA SILVA, Matrícula nº 5942371/4, Cargo/Função: Diretor Técnico, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
02/2023	PPB Engenharia Ltda	Construção de muro de arrimo e trapiche da Orla do Maçarico, no trecho da Travessa Lauro Torres até a Rua Eurico Castilho, no Município de Salinópolis/PA.

II - DESIGNAR o servidor LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR, Matrícula nº 5913247/3, Cargo/Função: Diretoria de Planejamento de Obras e Conformidade, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 894016**PORTARIA Nº. 0011/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/18354, de 05/01/2023, e Memorando nº 05/2023, de 05/01/2023 - DIFIS/SEDOP.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LARISSA DELFINO SANTANA ROCHA, Matrícula nº.5939004/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Sanitarista, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
03/2023	MDS Construtora e Incorporadora Ltda- EPP	Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Breu Branco/PA

II - DESIGNAR, a servidora LIA PEREIRA PINHEIRO, Matrícula nº.5965152/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Sanitarista para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 894017**ERRATA****ERRATA**

Na matéria, Protocolo: 892681, publicada no DOE nº 35.242, de 02 de janeiro de 2023 - EXTRA, referente ao 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/2016:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 24/12/2022 a 24/06/2023;**LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 24/12/2022 a 24/12/2023.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 894083

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 76/2022**

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Terra Alta – CNPJ 34.823.518/0001-47

Objeto do Convênio: Reforma da Escola Municipal Rosilda Viana, na Comunidade de Vista Alegre, no Município de Terra Alta, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 07/01/2023 a 07/01/2024

Data da Assinatura: 06/01/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 893985**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 0014/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1648342 de 29/12/2022 – NUCOM/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo:

NOME: Lilian Celina Guedes de Ascuri, Matrícula nº. 5951958/4;

Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Cobertura jornalística e fotográfica das Obras da agenda governamental.

DESTINO: Bragança/PA.

DIÁRIA: 0,5 (meia).

DIA: 26/12/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 894185

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 001/2023 – COSANPA-PA.**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de engenharia de supervisão para fins de gestão e apoio técnico de contratos de elaboração de planos, estudos de concepção, projetos básico e executivo de empreendimentos de água e esgoto da COSANPA, conforme explicitado nesse Termo de Referência nº 18/2022-DET/USPA.

Responsável pelo certame: Nicolas Augustus Andre Nazareth.

Local de Abertura: Sede da COSANPA, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro São Brás, Belém-PA.

Data de Abertura: 17 de março de 2023.

Hora de Abertura: 10h00min (dez horas).

Dotação Orçamentaria: 16.19102.8100-70000.6210-61 – ÁGUA; 16.19202.8100-70000.6210-61 – ESGOTO.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2023.

Presidente: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 894093

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 3**

Data de Assinatura: 09/01/2023

Vigência: 501 dias a partir da data de início da execução

Justificativa: O presente Termo Aditivo (3º Termo), tem por objeto o acréscimo e supressão de valores do objeto, decorrente de alteração quantitativa e qualitativa do contrato.

Contrato: 011

Exercício: 2021

Contratado: Consórcio Mobilidade Grande Belém - CMGB

Endereço: Avenida Pontes Vieira, 1790, sala 12, Fortaleza/CE, Brasil.

Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 894196**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Nº 1608363/2022****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2023– NGTM**

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para Execução Dos Serviços De Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização E Acompanhamento De Obras De Arte Especiais, Para Implantação De Dois Viadutos Localizados Nas Interseções Da Rodovia BR-316 Com A Avenida Independência E Com A Rodovia PA-483 – Alça Viária, No Estado Do Pará. O Edital e Anexos estarão à disposição dos interessados no site www.ngtm.pa.gov.br

Observação: Informações pelo e-mail cpl@ngtm.pa.gov.br

Local de Abertura: Sede NGTM – Av. Gentil Bittencourt, nº 1539, Nazaré – Auditório.

Data de Abertura: 28/02/2023

Hora de Abertura: 09:00 h (Nove horas)

Ordenador : Eduardo de Castro Ribeiro Junior.

Protocolo: 893916**APOSTILAMENTO****“SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº011/2021NGTM/PA, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM, E A EMPRESA CONSÓRCIO E MOBILIDADE GRANDE BELEM (CMGB).”**

O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº1539, Bairro de Nazaré - CEP 66.040-000, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Senhor EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº 1399147-SSP/PA e do CPF/MF nº 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe as Leis nº 9.069/95, nº 10.192/01 e nº 8.666/93; faz o registro, para os devidos fins, de ajuste no percentual de 63,36% pelos índices medidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme previsão contratual na Subcláusula 13.8, a contar de 06 de Outubro de 2017.

O presente termo registra a mudança da fonte de recursos do referido Contrato, para os devidos efeitos legais.

FONTE DE RECURSO: 01754000031 (Operações de Crédito Externa).

41500000001 (Recursos de Contrapartida)

Belém-PA, 09 de janeiro de 2023

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Núcleo de Gerenciamento

de Transporte Metropolitano

Protocolo: 894109**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2023/25640;

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por motivo de necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA CÉLIA BARRA ABREU, Identidade Funcional nº 5905522/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, concedida anteriormente no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da PORTARIA Nº 1.015 de 28/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.170, de 31/10/2022.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 09 de janeiro de 2023.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 893850**OUTRAS MATÉRIAS****CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022**

Convocar para comparecimento na sede da SECTET, situado à Av. Conselheiro Furtado, nº 2520 - Bairro Cremação, Bairro - Cremação, Belém/PA, no dia 11/01/2023 (quarta-feira) no horário de 9:00hs às 16:00hs, os bolsistas a seguir, de acordo com o município de localidade, relacionados em cada função prevista no Edital de Credenciamento Nº 020/2022, credenciado de acordo com a sequência do resultado de homologação, publicado no site e no diário oficial do Estado no dia 31 de maio de 2022, a fim de tratar de assunto referente à Seleção Pública, munidos dos documentos originais e cópias, conforme descrito no item 09 do referido edital.

NOME COMPLETO	CIDADE	INSTRUTOR	COORDENAÇÃO	APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELLEN CRISTINA MONTEIRO TEIXEIRA	BELÉM			APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FELIPE MATTOS DO CARMO	BELÉM			APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FERNANDA BRAGA MODESTO FERNANDES	BELÉM			APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JACINEIDE SANTANA DE MORAES	BELÉM			APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, Belém-PA, em 09 de janeiro de 2023.

Edilza Joana Oliveira Fontes
Secretária de Estado

Protocolo: 893832

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 298/2022 – GABINETE, de 19 de Dezembro de 2022.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JACQUES DOUGLAS NASCIMENTO MORAES, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia, Identidade Funcional nº. 5934100/1, para substituir o servidor JOSÉ RUBENS SANCHES LEMOS, identidade funcional nº. 5949337/2, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, CÓDIGO GEP-DAS-011.1, no impedimento legal do titular, durante o período de gozo de férias, de 05/12/2022 a 03/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 19 de Dezembro de 2022.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 893880

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º - Nº DO CONTRATO: 041/2018 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 008/2018 - PARTES: PRODEPA E ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação o Prazo de Vigência; e Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 528.880,56 - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 28/12/2022 a 27/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP : Travessa Benjamim Constant, nº 313, Reduto - CEP: 66053-040, Belém-Pará.

Protocolo: 893864

DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 09/2023/GGP/DPG, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/22887; RESOLVE:

Designar a Servidora Pública ISABELLA CRISTINA DAMASCENO RETTO, ID Funcional nº 5958979, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, para exercer suas funções junto ao Núcleo Metropolitano de Benevides, a contar de 16.01.2023.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 893961

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 822/2022/GGP/DPG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no D.O.E. Nº 35.223, de 19.12.2022, Protocolo 889094;

ONDE SE LÊ: no art. 2º "a contar de 02 de janeiro de 2023 até 01 de janeiro de 2026";

LEIA-SE: no art. 2º "a contar de 07 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2026".

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 893899

FÉRIAS

PORTARIA Nº 7/23-GGP-DGP, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Processo nº 2022/1546918- RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias regulamentares, com gozo contínuo, referente ao aquisitivo (2021/2022), do Servidor Público MAURO BARBOSA DE LIMA; Id. Funcional 3255158/ 1, concedida por meio da PORTARIA Nº 707/22-GGP-DGP, de 27/10/2022; publicada no Doe nº 35.176 04/11/2022; com gozo no intervalo de 05/12/2022 a 03/01/2023- 30 dias E Ficando agora transferido o gozo para o período para 09/01/2023 a 07/02/2023- 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 893870

PORTARIA Nº 6/2023-GGP-DGP, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Processo nº 2022/1567657-RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Servidor Público, LUIS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES; Id. Funcional: 57211823/ 1, referente ao aquisitivo (2020/2021), nos intervalos de 09/01/2023 a 07/02/2023, 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 893876

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 827/2022-GGP-DGP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando a PORTARIA Nº 262/22-GGP-DGP, de 27/05/2022, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em período contínuo, referente ao aquisitivo (2021/2022). Considerando o Processo nº 2022/949344- DEFPUB - NCI - DP01 » Núcleo de controle interno » de 28/07/2022, que contém solicitação de interrupção de férias, do aquisitivo (2021/2022). RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 01/08/2022, o gozo de férias da servidora Pública, CLAUDIA VANESSA GOMES SANTIAGO; Id. Funcional: 54186812/ 3, referente ao aquisitivo (2021/2022), concedida por meio da PORTARIA Nº 262/22-GGP-DGP, de 27/05/2022; publicada no Doe nº 34.996, de 06/06/2022; com gozo no período de 18/07/2022 a 16/08/2022- 30 dias. Ficando os 16 (dezesesseis) dias, remanescentes da interrupção, para usufruto no intervalo de 10/01/2023 a 25/01/2023- 16 dias.

Protocolo: 893931

PORTARIA Nº 8/2023-GGP-DGP, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006.ATO: Retificar o aquisitivo de férias do Servidor Público, PATRICK DE SOUZA CARVALHO LEDO; Id. Funcional: 57205330/ 2. Onde se lê: (2021/ 2022) Leia-se: (2020/2021) MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 894160

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2014/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Tailândia, através da Prefeitura Municipal // CNPJ/MF 22.941.355/0001-18 // Objeto: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos // Vigência do aditivo: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2026 // Data da assinatura: 30/12/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 894123

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 39.450, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Expediente nº 018778/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora EDILENE LAISE PINTO ROCHA DE ALMEIDA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100487, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretora de Logística e Patrimônio, durante o impedimento da titular MÁRCIA CRISTINA CUNHA ROSA, no período de 09 a 23-01-2023.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 893971

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 068/2022-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Água Mineral.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

CNPJ 19.142.862/0001-87 - VIDA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

Item 01.... Valor Unitário R\$ 5,50.... Valor Total R\$ 61.875,00

Item 02..... Valor Unitário R\$ 5,50..... Valor Total R\$ 20.625,00

Valor Total do Certame: R\$ 82.500,00

Belém (PA), 09 de janeiro de 2023

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira MPE/PA

Protocolo: 893989

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 7197/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 18071/2022, em 13/12/2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59, Caput, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, OLENKA NEUZA SERRÃO COLARES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito, nomeada por meio do Ato nº 45/2021, publicado no DOE de 08/03/2021, a contar de 09/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de dezembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7200/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente GEDOC n.º 158196/2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, MARIA RITA VIEIRA CORRÊA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio da PORTARIA Nº 3733/2022-MP/PGJ, publicada no D.O.E. de 04/11/2021, a partir de 09/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 19 de dezembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7201/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do GEDOC nº 158179/2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, JESSICA CORREA RISUENHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio da PORTARIA Nº 5093/2022-MP/PGJ, publicada no D.O.E. de 13/09/2022, a partir de 09/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 19 de dezembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 893909

PORTARIA Nº 0002/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do e-mail protocolizado sob o nº 18176/2022, em 14/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos afetos à realização do certame propriamente dito,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Dra. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS para, em substituição ao Exmo. Desembargador, Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, compor a Comissão do XIII Concurso Público para seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Pará, enquanto Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na qualidade de Membro Suplente, a contar de 06/01/2023, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0012/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC nº 158152/2022; CONSIDERANDO a exoneração da servidora, LARISSA LOUZADA SANTOS, por meio da PORTARIA Nº 7006/2022-MP/PGJ; e CONSIDERANDO que não haverá aumento de despesas;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, RAFAEL FERNANDES TITAN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito, MP.CPCP-102- 3, vinculado a 2ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso, a contar de 09/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de janeiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 894091

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

MUNICÍPIO DE ACARÁ- PA AVISO DE CONVOCAÇÃO E CONCLUSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 2/2022-00018 Tipo: Menor Preço
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRINHO II, LOCALIZADA NA RODOVIA PA 252 KM 05, NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. O município de Acará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face das conclusões das análises das documentações, CONVOCA as licitantes CRISTAL ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 02.949.266/0001-00 e N S CONSTRUÇÕES PERFURAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31160.528/0001-51, para comparecer na sala de reunião da Comissão de Licitação, sito (endereço), as 14:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, para esclarecimentos e conclusão da fase de habilitação e demais atos pertinentes.

JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

MUNICÍPIO DE ACARÁ- PA AVISO DE CONVOCAÇÃO E CONCLUSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 2/2022-00019 Tipo: Menor Preço
Objeto: REFORMA NOS PRÉDIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF; BAIÁQUARA, JENIPAUBA E SÃO JOSÉ, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA. O município de Acará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face das conclusões das análises das documentações, CONVOCA as licitantes ALFA CONSTRUTORA CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EIRELI - CNPJ: 24.977.927/0001-65 e F1 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.237.762/0001-71, para comparecer na sala de reunião da Comissão de Licitação, sito (endereço), as 15:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, para esclarecimentos e conclusão da fase de habilitação e demais atos pertinentes.

JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Acará/PA torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do Tomada de Preço nº 2/2022-00021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTES NOS BAIRROS DO PANTANAL, CACOAL E ALEGRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 886583/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INFORMAMOS que a nova data da sessão pública será dia 12 de Janeiro de 2023 as 09:00h (Horário de Brasília). Permanecendo inalterados as demais disposições do edital. Edital disponível: <https://acara.pa.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2022@gmail.com.

PEDRO PAULO GOUVEA DE MORAES
Prefeito Municipal

Protocolo: 894032

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2.020/2022-PMA PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-PMA

Parte: O Município de Afuá/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa NÁUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ/PA (CONFORME CONVÊNIO No 29/2022/SESPA/PA). Valor: R\$ 319.980,00 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 11/08/2022 à 11/08/2023

Ordenador de despesa: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Protocolo: 894035

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2004/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, através de sua secretária infra-assinada, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1.HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução da seguinte obra: reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Barcarena, conforme edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa M.G.R. Construção Civil Ltda, CNPJ nº 41.891.910/0001-99, com o valor: R\$ 298.047,48 (duzentos e noventa e oito mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). 3.DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa, conforme item 18 do edital. **Eugênia Janis Chagas Teles - Secretária Municipal de Saúde.**

Protocolo: 894036

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Objeto: registro de preço para aquisição de motocicletas para atender demandas da Prefeitura Municipal de Benevides. Data de Abertura: 23/01/2023 hora: 10h00 (horário local). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada do Edital: o edital, na íntegra, encontrar-se-á à disposição para consulta e download nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.benevides.pa.gov.br. **Ordenadora de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita Municipal de Benevides/PA.**

Protocolo: 894037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, cujo objeto é registro de preço para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA. A abertura da sessão pública será em 20/01/2023 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 980431, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://bonito.pa.gov.br/c/licitacoes/>, Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> Email CPL: licitacaobonito@gmail.com Av. Charles Assad, nº 399 - Centro - Bonito - Estado do Pará - CEP: 68.645-000, horário de 08:00 às 12:00hs. **MICHEL ASSAD-Prefeito Municipal.**

Protocolo: 894038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

Na publicação do dia 09/01/2023, Nº 35.249 - Pág. 49 **Onde se lê:** "PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021, **Leia-se:** " PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022" ratificando-se as demais informações.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal de Brasil Novo

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022**

Na publicação do dia 09/01/2023, Nº 35.249 - Pág. 49 Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021, Leia-se: " PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022" ratificando-se as demais informações.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal de Brasil Novo

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022**

Na publicação do dia 09/01/2023, Nº 35.249 - Pág. 49 Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021, Leia-se: " PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022" ratificando-se as demais informações.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 894039

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2023 FMS**

Tipo Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Expediente e Escritório para atender todos os setores do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 24/01/2023, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Protocolo: 894040

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Tempo Contrato da Carta Convite nº 2/2022-052001. Contrato nº 20220227; Contratante: PMB; Contratada: G. C. P. Machado Comércio e Serviços, CNPJ: 05.107.161/0001-00; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 11/12/2022 a 09/02/2023; Ordenador de Despesa: José Antônio Azevedo Leão; CC 1/2022-051901; Contrato nº 20220233; Contratante: PMB; Contratada: SMP Construções, Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 17.17.853.685/0001-11; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de maio de 2023, nos termos do art. art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 01/01/2023 a 01/05/2023; **Ordenador: José Antônio Azevedo Leão.**

Protocolo: 894041

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo nº 26.PE.017/2022-SEMED. Objeto do contrato: Registro de Preço Para Futura e Eventual aquisição de Material de Construção em Geral, Ferramentas e equipamento de Proteção Individual. Contratado: R. Lopes Barra, CNPJ: 63.885.768/0001-00. Objeto do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 158.161,95. **Ordenador: Ênio de Carvalho, Secretário Municipal de Educação.**

**EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PMC**

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material de e Geral, Ferramentas e Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 42.PE.017/2022-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Cnpj nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, Cnpj nº 31.480.157/0001-95. Contratada: A. S. Miranda Comércio de Alimentos e Serviços de Transporte Eireli, CNPJ nº 14.800.196/0001-03, Valor Total R\$ 84.017,79. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Ordenador: Ênio de Carvalho. Contrato nº 43.PE.017/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: A. S. Miranda Comércio de Alimentos e Serviços de Transporte Eireli, CNPJ nº 14.800.196/0001-03, Valor Total R\$ 17.397,00. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. contrato nº 44.PE.017/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: J. dos S. Trindade Eireli, CNPJ nº 08.683.999/0001-22, Valor Total R\$ 7.142,00. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. Contrato nº

45.PE.017/2022-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada: K. M. Batista Cardoso Eireli, CNPJ nº 20.200.321/0001-47, Valor Total R\$ 223.736,58. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Ordenador: Ênio de Carvalho. Contrato nº 46.PE.017/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: L. do O. Brito Ltda, CNPJ nº 44.217.408/0001-95, Valor Total R\$ 17.003,50. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. Contrato nº 47.PE.017/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: Norte Enterprise e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 44.352.691/0001-68, Valor Total R\$ 1.949,70. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. Contrato nº 48.PE.017/2022-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada: Y. M. Gorayeb Santos, CNPJ nº 29.520.539/0001-53, Valor Total R\$ 284.354,00. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Ordenador: Ênio de Carvalho. Contrato nº 49.PE.017/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: Y. M. Gorayeb Santos, CNPJ nº 29.520.539/0001-53, Valor Total R\$ 24.851,00. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. **Ordenador: Elane Pinto Cassiano.**

Protocolo: 894042

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo da Tomada de Preço nº 008-2021. Termo Aditivo de Contrato nº 2212001-2021. Tomada de Preço nº 008/2021. Objeto: Ampliação de Unidade de Saúde da Família Jorge Nogueira de Figueiredo, localizado na Avenida Barão de Capanema, s/n, no bairro Caixa d'água, no Município de Capanema/PA. Contratado: K Serviço, Comércio e Construção Eireli - Me.CNPJ nº07.830.560/0001-12.Vigência: 09(nove)meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 20/12/2022. **Francisco Ferreira Freitas Neto-Prefeito Municipal.**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo Pregão Presencial nº 9/2018-045. Quinto termo Aditivo De Contrato Nº 1302001-2019-Pregão Presencial Nº 045-2018. Objeto: Prestação de serviço de link dedicado e banda larga de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de Capanema e secretarias agregadas. Contratado: J.C.V.A. Leal Infrmatica Ltda - Epp com CNPJ nº 00.911.686/0001-72. Vigência: 12 (Doze) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/12/2022. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 006/2022**

Contrato nº 2912001-2022. Convite nº 006-2022. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Estrela Multiserviços Eireli, CNPJ nº 10.814.673/0001-39. Objeto: Execução de serviços de limpeza e dragagem de canais Hídricos do Município de Capanema/PA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$326.704,05. Data de Assinatura: 29/12/2022. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no dia 28/12/2022 no DOE/PA nº 35.236, página 63, D.O.U seção 3, pag. 288 e Diário do Pará B10, referente ao Extrato do Termo de Ratificação, Dispensa nº 017-2022. **ONDE SE LÊ:** Vigência 12 (Doze) Meses. **LEIA-SE:** Vigência 06 (Seis) Meses. **ONDE SE LÊ:** Valor Global: R\$ 30.000,00. **LEIA-SE:** Valor Global: R\$ 15.000,00. O restante fica inalterado.

Protocolo: 894043

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO POÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PE-PMCP-SEMUSA**

Objeto: Prestação de serviços de fretamento de 02 (dois) veículos, com motorista, capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, com no máximo 07 (sete) anos de uso, que atenda ao código nacional de trânsito, percorrendo, cada veículo, em média 360 km/dia, para transporte de pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio na cidade de Capitão Poço/PA, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, do município de Capitão Poço. Abertura: 24/01/2023 às 14:30H. Retirada do Edital: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Moura Carvalho s/n - Centro - CEP: 68.650 -000 Capitão Poço

ço-Estado do Pará, no horário das 7:30hs às 13:30hs, poderá ser retirado no site Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: cpl@capitaoopoco.pa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-PE-PMCP-SEMED

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lubrificantes, filtros e baterias visando atender às necessidades do Município de Capitão Poço/PA, do município de Capitão Poço. Abertura: 25/01/2023 às 14:30H. Retirada do Edital: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Moura Carvalho s/n - Centro - CEP: 68.650 -000 Capitão Poço-Estado do Pará, no horário das 7:30hs às 13:30hs, poderá ser retirado no site Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: cpl@capitaoopoco.pa.gov.br.

Protocolo: 894044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/PMC

Objeto: contratação de cooperativa/associação para fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar deste Município de Castanhal/Pará, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por um período de 12 (doze) meses. A sessão pública desta chamada pública será realizada no dia 31/01/2023, às 09:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/SEMICCS, localizado na Rua Altamira, n.º 850, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal/Pará. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos se dará pelo seguinte e-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal - Pará. Edital: Poderá ser obtido no seguinte endereço: <http://castanhal.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/> ou no e-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br. **Silvio Roberto Monteiro dos Santos - Presidente da CPL.**

Protocolo: 894045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

EDITAL Nº 003/2022 CONVOCAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO AO CARGO

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores relacionados abaixo, para serem reintegrados aos cargos anteriormente ocupados referentes ao Concurso Público nº 001/2009. Os convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado à Praça Coronel Horácio, nº 70, Bairro Centro, nesta cidade, de 8:00h às 14:00h, objetivando o encaminhamento à junta médica oficial do município e apresentação dos documentos necessários.

Nº	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
01	Abdon Carvalho Gomes	Professor de Series Iniciais	100º
02	Edson Wagner Santos Monteiro	Vigia	276º
03	Josiel Monteiro Pinheiro	Vigia	193º
04	Marines de Lima Monteiro	Professor de Series Iniciais	131º
05	Ronilson França do Rosario	Professor de Series Iniciais	118º

Curuçá/PA, 22 de dezembro de 2022.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá
Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Protocolo: 894046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho

de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação pregão eletrônico SRP nº 9/2023-001 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Abertura 23/01/2023 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.**

O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação pregão eletrônico SRP nº 9/2023-002 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para locação de veículos leves e utilitários para atender diversas secretarias e fundos do Município de Eldorado do Carajás. Abertura 23/01/2023 10hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 894047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos a serviço das Secretarias e Fundos Municipais de Floresta do Araguaia/PA. Abertura no dia 30/12/2022 às 08:15hs. Edital na íntegra disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes, e sala da CPL no Prédio da PMFA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 98418 7172. **Divailton Moreira de Souza - Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Fundo Municipal de Educação do Município de Floresta do Araguaia/PA. Abertura no dia 30/12/2022 às 09:15hs. Edital na íntegra disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes, e sala da CPL no Prédio da PMFA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 98418 7172. **Divailton Moreira de Souza - Pregoeiro.**

EXTRATOS DE CONTRATOS. P.E Nº 013/2022/SRP

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes de Floresta do Araguaia/PA. Contrato nº 2023/003. Contratante: Pmfa. Contratada: Gyn Led Industria e Comercio Ltda Me. Valor: R\$ 32.247,00. Data Ass: 05/01/2023. Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 2023/004. Contratante: Pmfa. Contratada: Ledlux Industria e Comercio Importação e Exportação Eireli. Valor: R\$ 297.750,00. Data Ass: 06/01/2023. Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023; Contrato nº 2023/006. Contratante: Pmfa. Contratada: Wamix Serviços Elétricos e Comercio Eireli - Me. Valor: R\$ 18.125,00. Data Ass: 06/01/2023. Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023. **Divailton Moreira de Souza - Presidente da CPL.**

Protocolo: 894049

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

RATIFICAÇÃO

Município de Goianésia do Pará - PA, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento as determinações da lei 8.666/93, bem como, no decreto

7.892/2013, considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a adesão a ata de registro de preços nº 002/2022, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº 010/2022, cujo o objeto é adesão a ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará/PA, e a Empresa: R&R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.195.098/0001-42. O Valor total da adesão é de R\$ 271.656,00. Data da ratificação 09/01/2023. **JOAQUIM JACIBER-GUES GARCIAS URBANO, Secretário Municipal.**

Protocolo: 894050

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

ESPECIE: 1º Termo Aditivo de Prazo dos Contratos Oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes. 004.10/2022-SRP-PMI-CONVÊNIO nº 061/2022-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE SETRAN, celebrado com MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V, CNPJ: 02.756.655/0006-24, Vigência: 75 (setenta e cinco) dias a contar de 01/01/2023.

Roberto Pina Oliveira-Prefeito Municipal

Protocolo: 894051

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2411002/2022-PMLA. Processo Licitatório Convite nº 004/2022-PMLA. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e a empresa Serrão & Gomes Comercio Ltda, CNPJ nº 18.711.819/0001-22. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2411002/2022-PMLA. Vigência: 01/01/2023 à 31/01/2023. Data da assinatura: 31/12/2022. Fiscal do contrato: Sandro Albert Portilho de Moraes, CPF nº. **Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1111001/2022-SE-MAD/PMLA. Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMLA. Conforme Convênio nº 185/2022-SETRAN/PA. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e a empresa H C Pantoja Barra Eireli, CNPJ nº 28.739.802/0001-37. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 1111001/2022-PMLA. Vigência: 01/01/2023 à 29/06/2023. Data da assinatura: 31/12/2022. Fiscal do contrato: Robson Bacha Figueiredo, CPF nº 823.026.502-04. **Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0604001/2022-PMLA. Tomada de Preços nº 004/2022-PMLA. Conforme Convênio nº 793228/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e a empresa J F C de Correa Eireli, CNPJ nº 16.766.282/0001-72. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0604001/2022-PMLA. Vigência: 30/12/2022 à 31/07/2023. Data da assinatura: 29/12/2022. Fiscal do contrato: Robson Bacha Figueiredo, CPF nº 823.026.502-04. **Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1802002/2022-PMLA. Tomada de Preços nº 002/2022-PMLA. Conforme Convênio nº 793564/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e a empresa R L Serviços de Construções & Comercio LTDA, CNPJ nº 42.296.474/0001-72. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 1802002/2022-PMLA. Vigência: 30/12/2022 à 31/07/2023. Data da assinatura: 29/12/2022. Fiscal do contrato: Robson Bacha Figueiredo, CPF nº 823.026.502-04. **Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1605008/2022-SE-MAD. Pregão Presencial nº 002/2022-PP/PMLA. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA e a empresa D K de S Sacramento Eireli, CNPJ nº 33.625.143/0001-48. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 1605008/2022-SE-MAD. Vigência: 01/01/2023 à 15/08/2023. Data da assinatura: 31/12/2022. Fiscal do contrato: Bivane Pinheiro Farias, CPF nº 802.967.002-82. **Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal;** Contrato Administrativo nº 1605009/2022-SMS. Pregão Presencial nº 002/2022-PP/PMLA. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA e a empresa D K de S Sacramento Eireli, CNPJ nº 33.625.143/0001-48. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 1605009/2022-SMS. Vigência: 01/01/2023 à 15/08/2023. Data da assinatura: 31/12/2022. Fiscal do contrato: Bivane Pinheiro Farias, CPF nº 802.967.002-82. **Ordenador de Despesa: Edson Fa-**

rias Marques - Secretário Municipal de Saúde; Contrato Administrativo nº 1605011/2022-SEMED. Pregão Presencial nº 002/2022-PP/PMLA. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e a empresa D K de S Sacramento Eireli, CNPJ nº 33.625.143/0001-48. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 1605011/2022-SEMED. Vigência: 01/01/2023 à 15/08/2023. Data da assinatura: 31/12/2022. Fiscal do contrato: Bivane Pinheiro Farias, CPF nº 802.967.002-82. **Ordenadora de Despesa: Raelma Santana Pinheiro - Secretária Municipal de Educação**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2209001/2022-PMLA. Adesão ARP (Carona) nº 06/2022/PMLA. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA e a empresa R & T Multi Serviços Eireli, CNPJ nº 23.188.924/0001-69. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2209001/2022-PMLA. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Data da assinatura: 31/12/2022. Fiscal do contrato: Vitória Pinheiro Leal, CPF nº 087.741.532-34. **Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal;** Contrato Administrativo nº 2209002/2022-PMLA. Adesão ARP (Carona) nº 06/2022/PMLA. Partes: Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e a empresa R & T Multi Serviços Eireli, CNPJ nº 23.188.924/0001-69. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2209002/2022-PMLA. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Data da assinatura: 31/12/2022. Fiscal do contrato: Abraão Aguiar Magno, CPF nº 683.172.122-20. **Ordenadores de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal e Raelma Santana Pinheiro - Secretária Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA;** Contrato Administrativo nº 2209003/2022-PMLA. Adesão ARP (Carona) nº 06/2022/PMLA. Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru/PA e a empresa R & T Multi Serviços Eireli, CNPJ nº 23.188.924/0001-69. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2209003/2022-PMLA. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Data da assinatura: 31/12/2022. Fiscal do contrato: Francielea da Silva Castro, CPF nº 703.227.322-04. **Ordenador de Despesa: Jorgenor Lisboa de Souza - Secretário Municipal de Assistência Social - Limoeiro do Ajuru/PA;** Contrato Administrativo nº 2209004/2022-PMLA. Adesão ARP (Carona) nº 06/2022/PMLA. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA e a empresa R & T Multi Serviços Eireli, CNPJ nº 23.188.924/0001-69. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2209004/2022-PMLA. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Data da assinatura: 31/12/2022. Fiscal do contrato: Diogo dos Santos Souza, CPF nº 017.465.802-83. **Ordenador de Despesa: Edson Farias Marques - Secretário Municipal de Saúde - Limoeiro do Ajuru/PA.**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 20210011. Dispensa de Licitação nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e C R 2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 23.792.525/0001-02. Objeto do Termo: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 20210011. Vigência: 08/01/2023 à 07/01/2024. Data da assinatura: 08/01/2023. Fiscal do contrato: Eliton Figueiredo Rodrigues, CPF nº 900.796.552-20. **Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 20210007. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e a Capacitas Consultorias S/S Ltda, CNPJ/MF: 10.593.625/0001-68. Objeto do Termo: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 20210007. Vigência: 08/01/2023 à 07/01/2024. Data da Assinatura: 08/01/2023. Fiscal de Contrato: Vitória Pinheiro Leal, CPF nº 087.741.532-34. **Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal;** Contrato Original nº 20210008. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e a Capacitas Consultorias S/S Ltda, CNPJ/MF: 10.593.625/0001-68. Objeto do Termo: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 20210008. Vigência: 08/01/2023 à 07/01/2024. Data da Assinatura: 08/01/2023. Fiscal de Contrato: Francielea da Silva Castro, CPF nº 703.227.322-04. **Ordenador de Despesa: Jorgenor Lisboa de Souza - Secretário de Assistência Social;** Contrato Original nº 20210009. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e a Capacitas Consultorias S/S Ltda, CNPJ/MF: 10.593.625/0001-68. Objeto do Termo: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 20210009. Vigência: 08/01/2023 à 07/01/2024. Data da Assinatura: 08/01/2023. Fiscal de Contrato: Anselmo Farias Damasceno, CPF: 681.638.782-15. **Ordenador de Despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal;** Contrato Original nº 20210010. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Capacitas Consultorias S/S Ltda, CNPJ/MF: 10.593.625/0001-68. Objeto do Termo: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 20210010. Vigência: 08/01/2023 à 07/01/2024. Data da Assinatura: 08/01/2023. Fiscal de Contrato: Celiane Pinheiro Santana, CPF nº 880.653.592-72. **Ordenador de Despesa: Edson Marques Farias - Secretário Municipal de Saúde.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 0301001/2022-SEMED/PMLA. Dispensa de Licitação nº 059/2021. Partes: Fundo Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Ajuru/PA - Fundeb e Rosivaldo Vasconcelos Dias, CPF nº 356.291.002-97. Objeto do Termo: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0301001/2022-SEMED/PMLA. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura: 31/12/2022. Fiscal do 2º Termo Aditivo: Abraão Aguiar Magno, CPF nº 683.172.122-20. **Ordenadora de despesa: Raelma Santana Pinheiro - Secretária Municipal de Educação.**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 202107055/PMLA. Dispensa de Licitação nº 036/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e João Vanzeler Pompeu, CPF nº 372.960.512-72. Objeto

do Termo: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202107055/PMLA. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. Data da Assinatura: 31/12/2022. Fiscal do 2º Termo Aditivo: José Antônio Costa Pinheiro, CPF nº 019.068.582-41. **Ordenador de despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito Municipal**
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 062/2019. Dispensa de Licitação nº 006/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA e a empresa ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Objeto do Termo: O presente 4º termo de aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 062/2019. Vigência: 12/12/2022 à 11/12/2023. Data da Assinatura: 06/12/2022. Fiscal de contrato: Neidiane Moraes Barra, CPF: 769.206.902-68. **Ordenador de despesa: Alcides Abreu Barra - Prefeito.**

Protocolo: 894053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 021/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 25.063/2022-PM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NEI HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO, LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, S/N, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa C F S LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.527.610/0001-20, vencedora com o VALOR TOTAL: R\$ 2.355.489,82. Assinatura: em 09/01/2023, Secretário Municipal de Educação - **MARILZA DE OLIVEIRA LEITE - Secretária.**

Protocolo: 894054

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 30.098/2022-PM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E KIT LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: DS BARROS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.593.832./0001-95, vencedora dos itens 01, 02 no valor total de R\$ 2.063.867,30 (dois milhões sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). L.A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 48.174.620/0001-73, vencedora do item 03 no valor total de R\$ 337.365,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais) Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 06.01.2022, **José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 005/2022-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 30.098/2022-PM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E KIT LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresas: DS BARROS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.593.832./0001-95, vencedora dos itens 01, 02 no valor total de R\$ 2.063.867,30 (dois milhões sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). L.A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 48.174.620/0001-73, vencedora do item 03 no valor total de R\$ 337.365,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais) Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Assinatura: 06.01.2023, **José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 894056

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 34.655/2022-PM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 23/Jan/2023 - 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA DA PREFEITURA DE MARABÁ - PM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 894058

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Extrato ao Contrato Nº 028/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 23.628/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 061/2021-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 001/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Tubo de Concreto Armado PA2 e Materiais Pré-Moldados, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: CONSTRUTORA VLM LTDA, CNPJ 09.269.899/0001-17; Valor em R\$ 1.285.896,40 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) Assinatura 06/01/2023, Vigência: 31/12/2023. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2023/SEVOP

Processo Administrativo nº 27.684/2021-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 079/2021-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 018/2021-CEL/SEVOP/PM, objeto: Aquisição de Toner, Cartuchos e Serviços de Recargas, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: TERACON INFO EIRELI CNPJ: 43.373.738.0001-07; Valor em R\$ 216.461,63 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais, sessenta e três centavos) Assinatura 06/01/2023, Vigência: 31/12/2023. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 048/2023/SEVOP

Processo Administrativo nº 18.606/2022-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 055/2022-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 083/2022-CEL/SEVOP/PM, objeto: Aquisição de Toner, Cartuchos e Serviços de Recargas, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.104.453/0001-09; Valor em R\$ 480.009,20 (quatrocentos e oitenta mil, nove reais e vinte centavos) Assinatura 06/01/2023, Vigência: 31/12/2023. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.**

Protocolo: 894060

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, decide: REVOGAR em todos os seus termos o PROCESSO Nº 30.395/2022-PM, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022-CEL/SEVOP/PM cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA -CPPADS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marabá/PA, 05 de janeiro de 2023. **José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 894062

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2023/CPL, Beneficiário - BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob 01.580.769/0001-99, vencedora do Item: 13 Perfazendo o Valor Total de R\$ 7.280,00 (Sete mil e duzentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04-2023/CPL, Beneficiário - T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO inscrita no CNPJ sob 02.219.339/0001-09, vencedora do Item: 11 Perfazendo o Valor Total de R\$ 188.700,00 (Cento e oitenta e oito mil e setecentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-2023/CPL, Beneficiário - CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 06.029.507/0001-54, vencedora dos Itens: 1 e 16 Perfazendo o Valor Total de R\$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06-2023/CPL, Beneficiário - HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob 12.283.935/0001-01, vencedora dos Itens: 9, 10 e 17 Perfazendo o Valor Total de R\$ 52.012,00 (Cinquenta e dois mil e doze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-2023/CPL, Beneficiário - JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82, vencedora do Item: 4 Perfazendo o Valor Total de R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08-2023/CPL, Beneficiário - PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob 36.761.673/0001-01, vencedora dos Itens: 2 e 12 Perfazendo o Valor Total de R\$ 64.280,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09-2023/CPL, Beneficiário - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ sob 40.223.106/0001-79, vencedora do Item: 3 Perfazendo o Valor Total de R\$ 5.102,50 (Cinco mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2023/CPL, Beneficiário - F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob 42.688.768/0001-40, vencedora dos Itens: 5, 8, 14, 15 e 18 Perfazendo o Valor Total de R\$ 95.172,00 (Noventa e cinco mil e cento e setenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2023/CPL, Beneficiário - ARMAZEM DA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob 43.254.574/0001-07, vencedora dos Itens: 6, 7, 19 e 20 Perfazendo o Valor Total de R\$ 35.786,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 103-2022-CPL/PM. Processo Licitatório nº 24.625/2022-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. Marabá 06/01/2023 - **Monica Borchart Nicolau - Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 2.436/2022-GP.**

Protocolo: 894063

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 141/2022-CPL/PM

PROCESSO Nº 33.649/2022-PM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 24/01/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS PÚBLICOS E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/

PA.UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMU - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 06/01/2023. **FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA - Pregoeiro CPL/PMU. Portaria nº 831/2022-GP.**

Protocolo: 894066

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 31.588/2022-PMU**

Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-CEL/SEVOP/PMU**, Tipo Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 23/Jan/2023 - 10h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA ACESSO À SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM, GOOGLE WORKSPACE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site www.compras-governamentais.gov.br, UASG: 925213, Portal da Transparência da PMU/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Georgeton R Morais - Pregoeiro.**

Protocolo: 894067

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35.837/2022-PMU**

Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2022-CEL/SEVOP/PMU** - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 26/Jan/2023 - 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZÔNIA, S/N, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos Próprios. Íntegra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PMU.**

Protocolo: 894069

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IPIXUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 02/2023/PMNI - SRP**

Município de NOVA IPIXUNA - PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio do Coordenador de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços - SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 23/01/2023, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna - PA, Mural de licitações - TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Nova Ipixuna - PA, 09 de janeiro de 2023. **FRANQUISSUEL GOMES REIS - Coordenador de Licitação.**

Protocolo: 894072

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ourém torna público para conhecimento dos interessados que fará retificação relacionada ao Contrato nº 2022-1506-001D, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2022 CPL/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e higienização de poços artesianos, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Ourém/PA, Veiculado no DOE/PA nº 35.174, pg.174, e D.O.U Seção: 3 Edição: 208, Página: 222. Data da Circulação: 03/11/2022. ONDE SE LÊ: Vigência de 180(cento e oitenta) dias. LÊ SE: Vigência de 150(cento e cinquenta)dias. As demais disposições permanecem inalteradas. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 894073

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE ANULAÇÃO**

O Município de **MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ**, divulga para conhecimento dos interessados que SE TORNA NULO E SEM NENHUM EFEITO A PUBLICAÇÃO realizada no dia 09 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia pagina 2 que versa sobre o AVISO DE RETIFICAÇÃO O Fundo Municipal de Educação retifica o aviso de licitação da Tomada de Preços no 015/2022-FME, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/12/2022, pág. 137. Onde se lê: abertura: 22/12/2022, leia-se: abertura: 25/01/2023. Todas as outras informações permanecem inalteradas.

O **Fundo Municipal de Educação** retifica o aviso de licitação da Tomada de Preços no 016/2022-FME, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/12/2022, pág. 137. Onde se lê: abertura: 22/12/2022, leia-se: abertura: 27/01/2023 e, onde se lê: as 14h00min., leia-se: às 08h00min. Todas as outras informações permanecem inalteradas.

Marta Resende Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo: 894074

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de **Prainha/Pá**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que se fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-071101, tipo menor preço por item, abertura dia 24/01/2023, às 09:00hmin, horário local. Objeto: Contratação de Serviços Especializado de Digitalização de Documentos Destinado a Guarda Digital dos Pareceres Jurídicos, Projetos, Termos de Compromissos, Documentos Para Prestação de Contas, Incluindo a Preparação, o Escaneamento, o Tratamento das Imagens, o Reconhecimento Óptico dos caracteres e o Armazenamento Eletrônico Para Atender A Secretaria Municipal de Educação de Prainha Pará. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha - Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaph@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.prainha.pa.gov.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. **Narley Sagia de Azevedo Dib - Secretaria Municipal de Educação.**

Protocolo: 894075

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA
AVISO DE CONCOCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-00008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Pará/PA, por meio do Presidente, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-00008, fica HABILITADA a empresa Inovar Cosntruções e Serviços de Edifícios Eireli - CNPJ: 32.967.822/0001-32, sendo assim, a convocamos para comparecer na sala de reunião da Comissão de Licitação, sito (endereço), as 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023, para abertura de envelope contendo proposta de preços. **Carlos Cleberon Ferreira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220048. Contratante: Fundo Municipal de Gestão ambiental, Cnpj 23.743.077/0001-57. Contratado: Joelma de Sousa Takahara, Cpf 795.707.712-91. Objeto: Contratação de empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre objetivando atender as necessidades de Locomoção dos alunos Matriculados nas Escolas Públicas de Ensino (Estadual E municipal), objetivando atender as necessidades do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica- Fundeb do Município de Santa Maria do Pará/PA. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 29 de dezembro de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 29/12/2022. Assinatura: 28/12/2022

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220092. Contratante: Prefeitura Municipal, Cnpj 05.149.174/0001-34. Contratado: Valdenir Barbosa de Araujo, Cpf881.966.232-91. Objeto: Locação de Imóvel Para Fins não

Residenciais para o Funcionamento destacamento da Polícia Militar de Taciateua/Pa, Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração de Santa Maria do Pará. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 29 de dezembro de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 29/12/2023. Assinatura: 28/12/2022

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220093. Contratante: Prefeitura Municipal, Cnpj 05.149.174/0001-34. Contratado: Elza Yoko Taniyama, Cpf 251.124.302-49. Objeto: Locação de Imóvel Para Fins não Residenciais Para o Funcionamento da Empresa de assistência Técnica E Extensão Rural do Estado do Pará - Emater/Pa, Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura de Santa Maria do Pará. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 29 de dezembro de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 29/12/2023. Data de assinatura: 28/12/2022

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao contrato nº 20220094. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Cnpj 31.416.912/0001-72. Contratado: Joana Araujo da Silva Alencar, Cpf 101.063.242-68. Objeto: Locação de Imóvel Para Fins não Residenciais para o Funcionamento da Casa da Banda Marcial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Santa Maria do Pará/Pa. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 30 de novembro de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 30/11/2023. Assinatura: 21/12/2022

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220095. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Cnpj 11.481.192/0001-11. Contratado: Ana Julia Souza de oliveira, Cpf 018.586.602-62. Objeto: Locação de Imóvel Para Serviços de atendimento Móvel de Urgência - Samu, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará/Pa. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 30 de novembro de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 30/11/2023. Data de assinatura: 28/12/2022

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220113. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Cnpj 11.481.192/0001-11. Contratado: Maria Ducielia Rodrigues Pereira, Cpf 021.008.892-30. Objeto: Locação de Imóvel Para Casa do Índio, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará/Pa. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 30 de novembro de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 30/11/2023. Data de assinatura: 28/12/2022

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220106. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Cnpj 11.481.192/0001-11. Contratado: Francisco Agostinho Lopes de Lima, Cpf 048.506.102-34. Objeto: Locação de Imóvel Para Secretaria Municipal de Saúde - Semus, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará/Pa. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 30 de novembro de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 30/11/2023. Data de assinatura: 28/12/2022

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220115. Contratante: Prefeitura Municipal, Cnpj 05.149.174/0001-34. Contratado: Francimar Sales Goleniesky, Cpf 165.599.322-49. Objeto: Locação de Imóvel Para Fins não Residenciais para o Funcionamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no município de Santa Maria do Pará/Pa. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de agosto de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 31/08/2023. Data de assinatura: 28/12/2022

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220129. Contratante: Prefeitura Municipal, Cnpj 05.149.174/0001-34. Contratado: Francisco de Moura dias, Cpf 732.172.202-34. Objeto: Locação de Imóvel Para Fins não Residenciais para o Funcionamento da subprefeitura no distrito de Taciateua, do Município de Santa Maria do Pará/Pa. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de agosto de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 31/08/2023. Assinatura: 28/12/2022.

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210055. Contratante: Fundo Municipal de assistência Social, Cnpj nº 18.172.112/0001-95. Contratado: Diulle da Silva Cardoso, Cpf nº 850.713.902-72. Objeto: Locação de Imóvel Para Fins não Residenciais Para o funcionamento do centro de referência de assistência Social - Cras, Em atendimento à Secretaria Municipal de assistência Social Município de Santa Maria do Para/Pa. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 02 de outubro de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/11/2022 a 02/10/2023. Data de assinatura: 01/11/2022.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato nº 20210162. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, Cnpj nº 05.149.174/0001-34. Contratado: Francisco Lopes Gomes, Cpf nº 378.134.122-49. Objeto: Locação de Imóvel Para Fins não Residenciais Para o funcionamento de biblioteca Pública Em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, desporto e turismo do Município de Santa Maria do Para/Pa. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 30/06/2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 30/06/2022. Assinatura: 28/12/2022

ESPÉCIE: 4º aditivo ao Contrato nº 20210293. Contratante: Fundo Municipal de assistência Social, Cnpj nº 18.172.112/0001-95. Contratado: Maria

de Sousa oliveira, Cpf 175.332.952-34. Objeto: Locação de Imóvel Para Fins não Residenciais Para o funcionamento da Secretaria Municipal de assistência Social do Município de Santa Maria do Pará. O Presente Termo aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 28 de abril de 2023, nos Termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2022 a 28/04/2023. Data de assinatura: 21/12/2022.

Protocolo: 894076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa habilitada para reforma da CEMEI PROFª Maria Zoraide de Oliveira. Data de abertura: 26 de janeiro de 2023, às 09h00, no auditório da SEMED, Av. Anysio Chaves, n.º 712 - Bairro Aeroporto Velho. O edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém-PA, 08 de janeiro de 2023.

Aldoêmia Regis Corrêa

Presidente da CPL

Protocolo: 894079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20217818

Origem: Tomada de Preço 2/2021-004. Contratado: TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.254.583/0001-05. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 20217818, nos termos do Art. 65, Inc. II, letra d), da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 133.513,33. Vigência: 02/12/2022 a 20/02/2023. Assinatura: 02/12/2022.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Secretária de Educação

Protocolo: 894080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222684

Origem: Concorrência 3/2022-001. Contratado: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 26.916.786/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato nº 20222684, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10/10/2022 a 08/03/2023. Data da Assinatura: 05/10/2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal

Protocolo: 894081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PRRFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2106001-2022. Origem: Tomada de Preços nº 2/2022-004. Contratante: Município de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ nº 05.105.143/0001-81. Contratada: Atcon Engenharia Ltda, CNPJ nº 40.419.922/0001-52. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 2106001-2022 até o dia 13 de março de 2023 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 30/12/2022.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0607001-2022. Origem: Tomada de Preços nº 2/2022-005. Contratante: Município de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ nº 05.105.143/0001-81. Contratada: Atcon Engenharia Ltda, CNPJ nº 40.419.922/0001-52. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0607001-2022 até o dia 27 de agosto de 2023 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2022.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0607001-2022. Origem: Tomada de Preços nº 2/2022-005. Contratante: Município de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ nº 05.105.143/0001-81. Contratada: Atcon Engenharia Ltda, CNPJ nº 40.419.922/0001-52. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 0607001-2022 até o dia 10 de março de 2023 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2022.

Protocolo: 894082

PARTICULARES

DIMAS GOMES SANTANA
CPF: 088.848.111-04

Dimas Gomes Santana - **FAZENDA IMARU**, torna público que recebeu da SEMAS/PA a Licença de Atividade Rural, LAR Nº 14146/2022 com validade até 19/12/2027.

Protocolo: 894084

FAZENDA SÃO FRANCISCO
MARIA CECÍLIA LOPES PERES
CPF: 263.913.682-87

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 025/2018 para atividade de cultura de ciclo curto em Paragominas/PA.

Protocolo: 894089

FAZENDA BONITA II
MATEUS ANVERSA
CPF: 014.696.762-30

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 028/2018 para atividade de cultura de ciclo curto em Paragominas/PA.

Protocolo: 894086

FAZENDA FLOR DA MATA I
EPAMINONDAS OLIVEIRA RAMOS
CPF: 218.222.982-53

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 026/2018 para atividade de cultura de ciclo curto em Paragominas/PA.

Protocolo: 894087

EMPRESARIAL

MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA

Avenida Sergio Henn, 3150, Nova República, Santarém/PA, torna público que requereu da SEMAS, renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 12250/2020, através do processo nº 2022/45338 para atividade de DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO/SECAGEM

Protocolo: 894090

MASTER NORTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.

Torna público que solicitou à SEMMA/ Itaituba, através do protocolo nº 13291/2022, a Licença de Operação para a atividade de depósito de fertilizantes e granéis sólidos, localizado na rua Transportuária, em Miritituba, no município de Itaituba, estado do Pará.

Protocolo: 894092

A empresa BLUCOUROTEC I
COMÉRCIO DE COUROS LTDA - COUROTEC
Inscrita sob o CNPJ 45.921.902/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá - SEMMA a Licença de Operação para Salga de Peles.

Protocolo: 894095

W DO N BRAGA
CNPJ: 24.259.144/0001-25

Torna público que recebeu da SEMAS/PA através do processo 2022/35176, a LO nº 13892/2023 para desenvolver a atividade de comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos.

Protocolo: 894099

A Empresa TUCURUÍ EMPREENDIMENTOS
PARTICIPAÇÕES NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS & CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 05.427.655/0001-64

Localizada na rua Lauro Sodré, 675, bairro São José, Tucuruí-PA, torna público que requereu e recebeu da SEMMA Tucuruí/PA a renovação da LP e LI Nº 084/2020.

Protocolo: 894100

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A
CNPJ Nº 02.815.239/0001-45. NIRE Nº 15300017475
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE LIMITADA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022. 1) INSTALAÇÃO: Às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2022. 2) LOCAL: Sede Social da empresa na Fazenda Monte Verde, à margem esquerda do Rio Araguaia, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará. 3) PRESENÇA: Totalidade dos acionistas, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei

6.404/76. 4) MESA: CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD - Presidente e REJANE DE PAULA MACEDO - Secretária. 5) Ordem do Dia: a) Ratificação da venda das Ações Preferenciais Nominativas pelos acionistas Cristiano Verardi, IBEX Serviços, Investimentos e Participações Ltda - ME, José Mario Valle, Sérgio Roberto Ballotim, Edna Shizue Hirata Guimarães, Hélio Massami Aoki, Roberto Antônio Guimarães, Thiago Hirata Guimarães, e Ricardo Jerônimo Mello, ao acionista CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD; b) Transformação de sociedade anônima em sociedade empresária limitada; c) Aprovação dos Administradores da Sociedade limitada; d) Aprovação do Contrato Social da Sociedade limitada; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 6) DELIBERAÇÕES: Todas as matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade, como segue: a) Foi deliberado neste ato a Ratificação das transferências por venda das Ações Preferenciais Nominativas, pelos sócios Cristiano Verardi, CPF nº 149.674.258-36, na quantidade de 100.000 (cem mil); IBEX Serviços, Investimentos e Participações Ltda - ME, CNPJ nº 01.978.519/0001-01, na quantidade de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil); José Mario Valle, CPF nº 022.514.198-10, na quantidade de 205.000 (duzentos e cinco mil); Sérgio Roberto Ballotim, CPF nº 597.643.848-20, no total de 604.250 (seiscentos e quatro mil e duzentos e cinquenta); Edna Shizue Hirata Guimarães, CPF nº 013.069.808-36, no total de 2.800 (duas mil e oitocentas); Hélio Massami Aoki, CPF nº 174.249.828-00, no total de 5.300 (cinco mil e trezentas); Roberto Antônio Guimarães, CPF nº 873.901.838-53, no total de 14.450 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta); Thiago Hirata Guimarães, CPF nº 220.198.178-70, no total de 3.300 (três mil e trezentas) todas transferidas em 30/08/2021, e, Ricardo Jerônimo Mello, CPF nº 172.665.018-90, no total de 9.003.572 (nove milhões, três mil, quinhentos e setenta e duas), estas transferidas em 22/11/2022, todas vendidas ao sócio CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, CPF nº 435.200.739-00, o que foi aprovado por unanimidade; b) O Sr. Presidente expôs aos presentes as razões que recomendam a transformação da sociedade anônima em sociedade limitada. Prestados os esclarecimentos, a proposta foi aprovada, por unanimidade; c) O Sr. Presidente propôs que a sociedade limitada seja administrada pelo acionista que passará a sócio quotista Sr. CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, brasileiro, solteiro, comerciante e pecuarista, portador da CI RG nº 2.251.803-8 SSP/PR, CNH nº 03407470919 DETRAN-PA, e, CPF/MF nº 435.200.739-00, residente e domiciliado na Rua Jataí, nº 59, Apto. 13, Edifício Castanheiras, Vila Paulista, CEP 68552-710, Redenção, Estado do Pará, de forma isolada, o que foi aprovado por unanimidade; d) O Sr. Presidente apresentou o CONTRATO SOCIAL DA AGROPECUÁRIA MONTE VERDE LTDA, que após lido por todos, foi aprovado por unanimidade, sendo parte integrante da presente assembleia, como abaixo transcrito: CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AGROPECUÁRIA MONTE VERDE LTDA. CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, brasileiro, solteiro, comerciante e pecuarista, portador da CI RG nº 2.251.803-8 SSP/PR, CNH nº 03407470919 DETRAN-PA, e, CPF/MF nº 435.200.739-00, e, a Sra. REJANE DE PAULA MACEDO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 3.263.065, 2ª via, PC/PA e CPF nº 626.162.692-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Jataí, nº 59, Apto. 13, Edifício Castanheiras, Vila Paulista, CEP 68552-710, Redenção, Estado do Pará, pelo presente instrumento, acordam entre si o presente contrato social, mediante transformação da AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A em sociedade empresária limitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação empresarial de AGROPECUÁRIA MONTE VERDE LTDA e nome fantasia FAZENDA MONTE VERDE. CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Fazenda Monte Verde, s/n, à margem esquerda do Rio Araguaia, zona rural, CEP 68.565-000, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará. CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social: 0151- 2/01 - criação de bovinos para corte; 0111-3/01 - cultivo de arroz; 0111-3/02 - cultivo de milho; 0113-0/00 - cultivo de cana-de-açúcar; 0115-6/00 - cultivo de soja; 0210-1/01 - cultivo de eucalipto; 0210-1/04 - cultivo de teca. CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social. CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 08/07/1998 data de arquivamento de seu ato constitutivo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social Subscrito e Integralizado em moeda corrente do país é de R\$7.847.046,84 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) dividido em 784.704.684 (setecentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas de valor nominal R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, integralizado em moeda corrente deste país, distribuído da seguinte forma: O sócio CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, já qualificado, é possuidor de 784.663.684 (setecentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro) quotas, equivalente a 99,997% (noventa e nove unidades e novecentos e noventa e sete milésimos por cento), totalizando um valor de R\$7.846.636,84 (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos); já a sócia REJANE DE PAULA MACEDO, já qualificada, é possuidora de 41.000 (quarenta e um mil) quotas, equivalente a 0,003% (três milésimos por cento) totalizando um valor de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais). CLÁUSULA SÉTIMA. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las à sociedade e aos demais sócios quotistas. Para tanto, deverão os sócios quotistas cedentes notificar a sociedade e os demais sócios quotistas da intenção de cessão dessas quotas, estipulando o preço e condições de pagamento, e assegurando aos mesmos um prazo de 30 (trinta) dias para exercitarem o direito de pe-

remção. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tem preferência em igualdade de condições e preço para adquirir as quotas dos sócios cedentes, a sociedade, em primeiro lugar, se tiver fundos e reservas disponíveis e os sócios, em segundo lugar, na proporção de suas quotas. PARÁGRAFO SEGUNDO: se a sociedade ou nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, será livre a cessão a terceiros interessados, nos termos desta cláusula. CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, de forma isolada. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ao administrador a administração geral dos negócios sociais, a representação ativa e passiva da sociedade, a nomeação de procuradores, bem como todos os demais poderes pertinentes à ampla função gerencial, o uso da denominação social, em todos os documentos de giro normal da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Compete-lhe, ainda: a) Comprar, vender, hipotecar, ou por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens móveis ou imóveis da sociedade, obedecido os termos do caput deste parágrafo; b) Delegar a procuradores poderes especiais, que deverão constar especificamente dos instrumentos de nomeação, para exercício de qualquer das atividades gerenciais. Excetuadas as procurações "ad judicia", todas as demais, conferidas em nome da sociedade, caducarão automaticamente em 31 de dezembro do exercício para o qual hajam sido outorgadas. PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete aos administradores representar a sociedade perante os bancos e instituições públicas financeiras, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, assinando cheques, duplicatas e demais títulos de crédito em geral. PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e ou distribuição de lucros, fixada de comum acordo entre os quotistas, obedecido sempre o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda. CLÁUSULA DEZ. O exercício social coincidirá com o ano-calendário, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será levantado balanço patrimonial para apuração de resultados. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou prejuízos líquidos, apurados em balanços trimestrais, semestrais ou anuais, serão distribuídos aos sócios na forma que, por ocasião da distribuição, deliberarem por unanimidade, facultada a distribuição de forma desproporcional às quotas possuídas, respeitado o artigo 288 do Código Comercial e o artigo 1.008, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. PARÁGRAFO SEGUNDO: Não havendo aprovação unânime, na forma do parágrafo primeiro, prevalecerá o critério de distribuição de lucros, ou suporte dos prejuízos, na proporção exata das quotas possuídas pelos sócios. CLÁUSULA ONZE. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. CLÁUSULA DOZE. O falecimento, incapacidade ou insolvência de um dos sócios não dissolve a sociedade, que continuará a existir e operar com os sócios remanescentes e os sucessores e herdeiros do sócio falecido, incapaz ou insolvente, os quais exercerão, em comum e por intermédio de um representante que nomearem, os direitos que lhe forem atribuídos, na forma do presente instrumento, pelas respectivas quotas. PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. CLÁUSULA TREZE. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. CLÁUSULA CATORZE. A vontade individual de qualquer sócio quotista não dissolve a sociedade; se externado, entretanto, um pedido de dissolução, este será interpretado como pedido de retirada da sociedade, apurando-se os haveres do sócio retirante com base no último balanço e prosseguindo a sociedade com os sócios remanescentes. poderá, ainda, o sócio quotista, promover sua retirada da sociedade através de cisão na forma prescrita na legislação societária. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de excussão de quotas por terceiro não quotista, terá o exequente direito aos haveres correspondentes, sendo-lhe, no entanto, vedado o ingresso na sociedade. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o sócio Claudiomar Vicente Kehrvald será o liquidante, contando já com a anuência dos demais para o exercício dessa atribuição. CLÁUSULA QUINZE. O presente contrato social poderá livremente ser alterado, a qualquer tempo, por vontade dos sócios representando no mínimo 70% (setenta por cento) do capital social. CLÁUSULA DEZESSEIS. A sociedade poderá ser transformada em outra forma societária mediante deliberação de sócios que representem no mínimo 70% (setenta por cento) do capital social. CLÁUSULA DEZESSETE. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002. CLÁUSULA DEZOITO. Fica eleito o foro da comarca de REDENCAO, estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. 7) ENCERRAMENTO: A seguir o presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso, como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar,

a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que aprovada por unanimidade, e após lida, assinada pelos acionistas Claudiomar Vicente Kehrvald e Rejane de Paula Macedo, presidente e secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Santa Maria das Barreiras - PA, 24 de novembro de 2022. CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD, CPF nº 435.200.739-00, Presidente; REJANE DE PAULA MACEDO, CPF nº 626.162.692-87 Secretária; e JOSÉ DOURADO DE SOUSA, CPF 165.107.041-53, OAB/PA 17.610.

Protocolo: 894101

**PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**

PARA A EMPRESA COM A RAZÃO SOCIAL:48.966.803 **AMANDA BEATRIZ SOUZA DIAS**, E INSCRITA NO **CNPJ: 48.966.803/0001-21**, SITUADA NO ENDEREÇO: ESTRADA DO CACULA, S/N, BAIRRO: PAU D'ARCO, STA BARBARA PARÁ.

Protocolo: 894102

**FABRICA DE COMPENSADOS ULIANA EIRELI
CNPJ: 22.926.299/0001-42**

Localizada na Rod. BR 010, km 81, S/N - Centro - Município de Ulianópolis/PA. Torna público que recebeu a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Ulianópolis/PA, através do processo nº 143/2022/SEMMA, a Licença de Atividade Rural - LAR nº 048/2022, com validade até 16/12/2026, para atividade de sistema Agrossilvipastoril em 1057,06 ha, localizados na Fazenda Lote 04.

Protocolo: 894103

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Santa Maria do Pará, Licença de Operação- LO Nº 006/2022, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - "Travessa São Domingos- 1023507554 - Pedro Roberto Viana da Silva", localizada no Município de Santa Maria do Pará, no Estado do Pará.

Protocolo: 894104

**LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
ES PROMOTORA DE EVENTOS LTDA
Inscrito no CNPJ nº 05.476.839/0002-03**

Torna público que requereu da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS/PA a Licença de Operação - LO para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

Protocolo: 894096

**A TLA TERMINAIS DE LIQUIDOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ 27.187.857/0002-08**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a Licença de Instalação nº 3342/2022, para a atividade de Terminais de distribuição de combustíveis, Terminal Revendedor Retalhista (TRR), Terminal Transportador Retalhista e Base de Distribuição de combustíveis e lubrificantes na Rod. PA 409, Km 12, S/N, Guajará de Beja, Abaetetuba PA.

Protocolo: 894097

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
FLOR DE AÇAÍ IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE
POLPAS DE FRUTAS LTDA
CNPJ: 16.882.484/0001-80**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará (Semma), a renovação de Licença de Operação (L.O) para Beneficiamento de Açaí, com o endereço ROD. PA 140, KM 03, SN, ZONA RURAL, SANTA IZABEL DO PARÁ, através do processo nº 220/2022

Protocolo: 894106

**FAZENDA BOM SOSSEGO
VALDEVINO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 281.426.675-68**

Localizado na Estrada do Pitinga, Vila de Placas, Vicinal Paralela C4, Zona Rural, torna público que está requerendo junto a SEMASA / Breu Branco - PA, a Licença de Atividade Rural para a atividade de Criação de Bovinos e Cultura de Ciclo Longo.

Protocolo: 894107

**A empresa AUTO POSTO J E Y LTDA - EPP
Com CNPJ 13.271.809/0001-08**

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOJU - SECTEMA a renovação da Licença de Operação L.O sob o nº 004-11/2018, para a atividade de POSTO REVENDEDOR (ATACADISTA VAREJISTA) E POSTO DE ABASTECIMENTO, localizado na Rodovia PA 150, KM 02, S/N, UNIVERSIDADE, MOJU - PA, CEP 68.450-000.

Protocolo: 894108